

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi (☒) abertura (☐) encerramento do 31º
volume destes autos às fls. 6.001

Rio, 07 / 08 /2015

CHEFE DE SERVENTIA

006001

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA:

29/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO

EQUIPAMENTOS

RODRIGO BORBA (OPERADOR NÍVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA LKL Hi-Force
CARLOS AMORIM RANGEL GODA
ENCARREGADO DE PROGRAMAMENTO
MARCIA L. LIMA**LKL Hi-Force**ASSINATURA DO CLIENTE
Xavier de Miranda
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 20131029

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 29/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSOPUNTO DE VISTO
CORRENTE DE MAR

EQUIPAMENTOS

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT.00496/13

TWH-54 N/S AY-0463

TWH-100N / DC1288

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO NA BV DA TORRE DE 24"X300# SEXTAVADO 2 3/8" 24 ESTOJOS

EQUIPAMENTO T-3302,

TORQUEAMENTO NO FLANGE DO VASO DE 24"X150# SEXTAVADO 2" 40 ESTOJOS

EQUIPAMENTO F-3351 LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP. NÚMERO DE PT-6395770

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE

CARLOS ANDRÉ RANCILO GOMES
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1040**LKL** **Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE:

Assinado por: Carlos André Rancilo Gomes
Assinado em: 29/10/2013
Assinado em: 17h00

006073

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 30/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

EQUÍPO

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT 00496/13

TWH-27 N/S DG-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO EM 03 BOCAIS BV'S DE 8" X 300# SEXTAVDO 1.7/16" 36 ESTOJOS.

EQUIPAMENTO TORRE F-3302 LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP, NÚMERO DE PT-6397108.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO HI-FORCE
CARLOS ALBERTO RANGEL GOMES
ENCARREGADO DO TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 2049**LKL** **Hi-Force**CONSTRUTORA CIVIL TONTE
Wendel Xavier de Miranda
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR 1024516

ASSINATURA DO CLIENTE

006004



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 29/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO

RODRIGO BORBA (OPERADOR NIVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LÍDER DE OBRA
CARLOS ANDRÉ RANIEL GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS
MATRÍCULA: 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

CONSORCIO SANTO AMARANTE
Wendel Xavier de Miranda
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 47780174

006005

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 28/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO

EFETIVO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSORCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA
REFINARIA NA UNIDADE 35

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LÍDER DE OBRA
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1048**LKL Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1048
28/10/13

006026



DATA: 30/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFETIVO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LK Hi-Force
CARLOS ANDRÉ GÓDIA
ENCARREGADO DE ORÇAMENTO
MATRÍCULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO CLIENTE
Engenheiro Trainor
MATRÍCULA 1049

006007

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 28/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

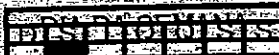
HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITIVO

RODRIGO BORBA (OPERAODR NÍVEL III)

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSORCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 100

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

Wenderson Cavro-Tome
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 444506

ISORDOR USA-SALVAO-TONE
Linha Costa Azule
Engenharia Financeira
IDENTIFICADOR 4467769
06/10/13

006029



DATA: 30/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA
 CONTRATO:
 LOCAL: RIAM-BAHIA
 HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00
 HORA EXTRA:

ON SHORE
 OFF SHORE



SOL
 NUBLADO
 CHUVOSO



EFETIVOS

RODRIGO BORBA (OPERADOR NIVEL III)
 BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)
 THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)
 ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
 CARLOS ANDRÉ RAMOS GODA
 ENCARGADO DE FOMENTO
 MATRÍCULA 1043



ASSINATURA DO CLIENTE

[Handwritten signature]
 CARLOS ANDRÉ RAMOS GODA
 Supervisor de Produção
 IDENTIFICADOR 1043

006019

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 31/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT 00496/13

TWH-27 N/S DC-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUEBRA DE TORQUE E TORQUEAMENTO DE 01 FLANGE DE 6"X300# SEXTAVADO 1 7/16"

24 ESTOJOS, EQUIPAMENTO TORRE F-3302 LOCALIZADO NA UNIDADE 33 Nº PT-8400371.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LÍDER HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL SOUZA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049**LKL**
Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

WAP
CONSO
Wanda
Superintendente de Produção
07/11/2013 17:21:06

006012

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 31/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



BREVIOS

RODRIGO BORBA (OPERADOR NIVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSICÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANCEY GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1949

LKL **Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSORCIO DA CALVA TOMÉ
Wendel Xavier de Miranda
Supervisor de Projeto
IDENTIFICADOR 4784300

006013



DATA: 27/10/2013

FOLHA:

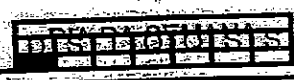
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA
CONTRATO:
LOCAL: RLAM-BAHIA
HORARIO DE TRABALHO: 15:00 AS 00:00
HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE

☒	☐
☐	☐

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEKTIVO

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NÍVEL II) ✓
ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO NA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL-HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORÇÃO E MONTAGEM
MATRÍCULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

ALUSA GALVÃO-10M
Leandro Costa Souza
Engenheiro Trainee
IDENTIFICADOR: 4441726
30/10/13

[Handwritten signature]

006014



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 26/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 15:00 AS 00:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE



SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NÍVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO NA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE

CARLOS ANDRÉ LANGELO GDDA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS
MATRÍCULA: 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

MARCIO ALUSA GALVAO TOM
Leandro Costa Souza
Engenheiro Trainee
IDENTIFICADOR: 44217

30/10/13

0060-7



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 29/10/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITIVO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA
REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL

CARLOS ANDRÉ RANÇEL GODA
ENCARREGADO DE TORILIZAMENTO
MATRICULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

LEANDRO COSTA GALVÃO
Engenheiro
TITULADOR 1441724
31/10/11

0060-3

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 28/10/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA
CONTRATO:
LOCAL: RLA-M-BAHIA
HORARIO DE TRABALHO: 15:00 AS 00:00
HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EDICIONAIS

EFETIVO

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)
ARMANDO LOPES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO NA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRE FANGEL GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1846

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA GALVÃO-TOMÉ
Rafael Costa Souza
Engº Anilberto Almeida
IDENTIFICADOR 441260
06/11/13



FOLHA:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

REVIEW

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NIVEL III)

EQUIPAMENTOS

TW-27 N/S DC-5989

ESOBIC® POLYMER

QUEBRA DE TORQUE E TORQUEAMENTO DE 01 FLANGE DE 6"X300# SEXTAVADO 1.7/16"
24 ESTOJOS, EQUIPAMENTO TORRE F-3302 LOCALIZADO NA UNIDADE 33 Nº PT-8400371.

NOTES COMPLÉMENTAIRES

LKL **EX-Force**

SINATURA DO CLIENTE

Wendy Xavier de Miranda
Supervisor de Producción

0060-3



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 01/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA
CONTRATO:
LOCAL: RLAM-BAHIA
HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00
HORA EXTRA: 16:00 AS 19:00

ON SHORE ☒ OFF SHORE ☐ SOL ☐ NUBLADO ☐ CHUVOSO ☐



TESTE DE PRESSÃO
TESTE DE VIBRAÇÃO

EFEKTIVO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)
ALMIR DUTRA (OPERADOR NIVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

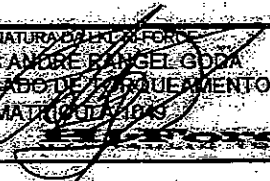
ASSINATURA DA LK Hi-Force
CARLOS ANDRÉ GODO
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1019



ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO CLIENTE
Raulino Goda Souza
Engenheiro Trainee
IDENTIFICADOR 44417269
06/11/13

0060-9

 		DATA: 01/11/2013 FOLHA:
RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA		
CLIENTE: ALUSA CONTRATO: LOCAL: RIAM-BAHIA HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00 HORA EXTRA:	ON SHORE ☒ OFF SHORE ☐ 	SOL ☒ NUBLADO ☐ CHUVOSO ☐ 
EQUIPAMENTOS		
N/A		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.		
NOTAS COMPLEMENTARES		
ASSINATURA DO LK: CARLOS ANDRÉ RANGEL GODIN ENCARGADO DE EQUIPAMENTO 		
ASSINATURA DO CLIENTE 		

CONSÓRCIO ALISA S/A
 Wender Javim de Miranda
 Supervisor de Produção
 IDENTIFICADOR

006020

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 02/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

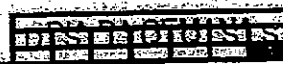
CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 FERIADO FINADOS

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA.

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE AS HORAS DO DIA DE HOJE SERA PAGA A 150% POR MOTIVO DE FERIADO DE FINADOS E TODOS OS COLABORADORES FORAM SOLICITADOS A ESTAREM DENTRO DA REFINARIA PRETANDO SERVIÇO NORMALMENTE.

ASSINATURA DA LKL
CARLOS ANDRÉ RAYSEL GODA
ENCARREGADO DE PERMANECIMENTO
MATRÍCULA: 1000**LKL**ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ANDRÉ RAYSEL GODA
Superior de Produção
Informação: 1000

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 02/11/2013

FOLHA:

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLA-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 FERIADO FINADOS

ON SHORE
OFF SHORE

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



DISPONIBILIDADE

LEANDRO COSTA (OPERADOR NIVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NIVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NIVEL III)

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NIVEL III)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT.00496/13

HTWP-3140 N/S AX-1930 CERT. 255706/12

TWH-54 N/S AY-0463

TWH-27 N/S DC-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO EM 02 TAMPAS DO REATOR 42"X300# SEXTAVADO 1.1316", 88 ESTOJOS
EQUIPAMENTO REATOR D-3301A/B

TORQUEAMENTO EM 01 TAMPA DO REATOR 42"X300# SEXTAVADO 1.1316", 44 ESTOJOS
EQUIPAMENTO REATOR D-3302A LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP Nº PT-6404764

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE AS HORAS DO DIA DE HOJE SERA PAGA A 150% POR MOTIVO DE FERIADO DE FINADOS E TODOS OS COLABORADORES FORAM SOLICITADOS A ESTAREM DENTRO DA REFINARIA PRETANDO SERVICO NORMALMENTO.

ASSINATURA DA LKL-HI-FORCE
CARLOS ANDRE RANGEL SOBR
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRICULA 1049

LKL-HI-FORCE

ASSINATURA DO CLIENTE

COPIA
30/11/2013
Operação
Produção
Atividade

006022

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 03/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 150%

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO

LEANDRO COSTA (OPERADOR NÍVEL II)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

CRISTIANO DOS SANTOS (OP. NÍVEL III)

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT 00496/13

HTWP-3140 N/S AX-193 CERT 255706/12

TWH-54 N/S AY-0463

TWH-27 N/S DC-5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO EM 02 TAMPAS DO REATOR 42"X300# SEXTAVADO 1 1316" 88 ESTOJOS

EQUIPAMENTO REATOR D-3301A/B

TORQUEAMENTO EM 01 TAMPA DO REATOR 42"X300# SEXTAVADO 1 1316" 44 ESTOJOS

EQUIPAMENTO REATOR D-3302A LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP Nº PT-6404764

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL-HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RAMOS LOPES
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049

LKL

ASSINATURA DO CLIENTE
Wanderley de Paula
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR 4478436

006023

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 03/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 150%

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

EFFECTIVO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA
REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO TÉCNICO

CARLOS ANDRÉ RIBEIRO GODA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1040**LKL** **Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA
Leandro Costa
Engenheiro de Manutenção
Identificação 441726
06/11/13

006024

 		DATA: 03/11/2013
		FOLHA:
RELATORIO DIARIO DE OBRA		
CLIENTE: ALUSA	ON SHORE ☒ OFF SHORE ☐	SOL ☒ NUBLADO ☐ CHUVOSO ☐
CONTRATO:		
LOCAL: RLAM BAHIA		
HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00	 	
HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 150%		
EFETIVO		
RODRIGO BORBA (OPERADOR NIVEL III)		
BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)		
THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)		
ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)		
EQUIPAMENTOS		
N/A		
DESCRICAO DO SERVICO		
A DISPOSICAO DO CONSORCIO E AGUARDANDO LIBERACAO DE SERVICO DENTRO DA REFINARIA.		
NOTAS COMPLEMENTARES		
ASSINATURA DA LKL HI-FORCE CARLOS ANDRE DANIEL GODA ENCARGADO DE TREINAMENTO MATRÍCULA 1006	ASSINATURA DO CLIENTE	

COL. 1006
 Welly Xavier Miranda
 Supervisor de Produção
 10/11/2013 14:10:00

006025



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 04/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 150%

ON SHORE
OFF SHORE

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



CA. 11/2013
BINS. 11/2013

PERFIL

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NIVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33 DIP.

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE O DIA DE HOJE TODAS AS HORAS SÃO PAGAS COMO HORA EXTRA POR MOTIVO DE FOLGA DE PAGAMENTO DO CLIENTE, SENDO TODAS AS HORAS À 150% E OS COLABORADORES DA LKL FORAM SOLICITADOS PARA TRABALHAR.

ASSINATURA DA LKL
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE FROQUEAMENTO
MATRÍCULA 1048

LKL

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
Supervisor de Produção
Barragem - Unidade

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 04/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

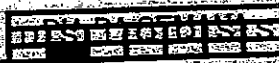
HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 17:00 150%

ON SHORE
OFF SHORE

☐	☐
☐	☐

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITIVO

RODRIGO BORBA (OPERADOR NIVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NIVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NIVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33.

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE O DIA DE HOJE TODAS AS HORAS SÃO PAGAS COMO HORA EXTRA POR MOTIVO DE FOLGA DE PAGAMENTO DO CLIENTE, SENDO TODAS AS HORAS A 150% E OS COLABORADORES DA LKL FORAM SOLICITADOS PARA TRABALHAR.

ASSINATURA DA LKL
CARLOS ANDRÉ RANGEL DODA
ENCARREGADO DE GERENCIAMENTO
MA 200111-1080

LKL

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ANDRÉ RANGEL DODA
Supervisor de Produção
PRTH

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 02/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 FERIADO FINADOS

ON SHORE
OFF SHORE

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE AS HORAS DO DIA DE HOJE SERÁ PAGA A 150% POR MOTIVO DE FERIADO DE FINAODOS E TODOS OS COLABORADORES FORAM SOLICITADOS A ESTAREM DENTRO DA REFINARIA PRETANDO SERVIÇO NORMALMENTO.

ASSINATURA DO LKL
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 11049

LKL
Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSORCIO ALUSA GRUPO
Leandro Costa
Engenheiro
IDENTIFICADOR 444
06/11/13

which

006029

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 04/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00 150%

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

EFFECTIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

A LKL INFORMA QUE O DIA DE HOJE TODAS AS HORAS SÃO PAGAS COMO HORA EXTRA
POR MOTIVO DE FOLGA DE PAGAMENTO DO CLIENTE, SENDO TODAS AS HORAS À 150%
E OS COLABORADORES DA LKL FORAM SOLICITADOS PARA TRABALHAR.ASSINATURA DO LKL
CARLOS ANDRÉ RAMOS GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 4048**LKL** 04/11/2013

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO DA REFINARIA ALUSA
Leandro Costa Souza
Engenheiro de Manutenção
IDENTIFICADOR 44417269
06/11/13

006030

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 06/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORESOL
NUBLADO
CHUVOSO

ELETIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP-2140 N/S AU-9855

TWH-54 N/S AY-0463

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUEBRA DE TORQUE EM 02 FLANGES DAMPA DE 42" X 300# DO REATOR D-3301A/B
SEXTAVADO 1.13/16" 84 ESTOJOS, LOCALIZADO NA UNIDADE 33 DIP. Nº PT-6416460.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RAMSÉL GÓDI
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA: 1049

LKL Hi-Force
GROUP

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ANDRÉ RAMSÉL GÓDI
Superintendente de Produção
IDENTIFICADOR: 44784506

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 06/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO

RODRIGO BORBA (OPERAODR NÍVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL-HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1493

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ALVARO MIRANDA
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 44784500

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 05/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLA-M-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



DIÁRIO DE OBRAS

EFEITIVO

RODRIGO BORBA (OPERADOR NÍVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS:

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33.

NOTAS COMPLEMENTARES:

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ BANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRICULA 104

LKL 11-05-2013

ASSINATURA DO CLIENTE
CARLOS ALUSA CAVALHO JORGE
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 44784506

006033

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 05/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEATIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NIVEL III.)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NIVEL II.)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33 DIP.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LÍDER DE OBRA
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1249

LKL Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE
CONSORCIO ALUSA CAMILO TOME
Gerente de Manutenção
Gerente de Produção
IDENTIFICADOR: 44784506

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 07/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 17:00

HORA EXTRA:

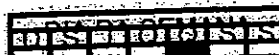
ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO:

RODRIGO BORBA (OPERAODR NÍVEL III)

BRUNO CASTELO (OPERADOR NÍVEL III)

THIAGO SANTOS (OPERADOR MASTER I)

ANTONIO RODRIGUES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS:

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33.

NOTAS COMPLEMENTARES:

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 3049

LKL **Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE
Wendel Xavier de Miranda
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 44784506

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 06/11/2013

FOLHA:

006035

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

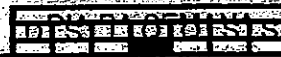
ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFEITIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA: 140

LKL Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO CLIENTE
Leandro Costa Souza
Engenheiro de Manutenção
IDENTIFICADOR: 247268

006023

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 09/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO,

CHUVOSO



ELETIVO:

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I) ✓

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LKLI FORO
CARLOS ANDRÉ GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1040**LKL** **Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

ASSINATURA DO CLIENTE

DISPONIBILIZADO
Leandro Costa
Engenheiro de Projeto
IDENTIFICADOR: 4441792

NATURA DO CLIENTE

006023



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 08/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 16:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



PROD. ELEGANTES

EFEITIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33 PELA DIP

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL
CARLOS ANDRÉ RANGEL GADA
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1240



ASSINATURA DO CLIENTE
CONSORCIO LUSA GALVÃO S/A
Mário Oliveira de Miranda
Gerente de Produção
IDENTIFICADOR 44784505

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 08/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 16:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE

SOL
NUBLADO
CHUVOSO



DESEMPENHO

EFEITO:

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LK Hi-Force
CARLOS ANDRÉ GODÁ
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE:

PROJETO ALUSA CAVALO
Leandro Costa
Engenheiro Civil
IDENTIFICADOR: 123456789

006049



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 07/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

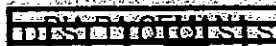
ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFETIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I) ✓

ALMIR DUTRA (OPERADOR NIVEL III) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO LK HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANIEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA CALVÃO 104
Leandro Costa Souza
Engenheiro de Manutenção
MATRÍCULA 421179
12/11/13



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 07/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFEITIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP-2140 N/S AU-9855

TWH-54 N/S AY-0463

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUEBRA DE TORQUE EM 02 FLANGES DAMPA DE 42" X 300# DO REATOR D-3301A/B

SEXTAVADO 1.13/16" 84 ESTOJOS, LOCALIZADO NA UNIDADE 33-DIP. Nº PT-6416460.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GDDA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
(MATRÍCULA 47049)



IDENTIFICADOR 44704906
CONFERÊNCIA DE TORQUEAMENTO
Módulo Xerox de 4 páginas
30/11/2013 15:17:03 03803100

ASSINATURA DO CLIENTE

006042



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 13/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANSEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORÇÃO E MONTAGEM



ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA GUTIERREZ
Leandro Costa Gomes
Engenheiro
CARTILHA 145-1411756
13/11/13

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 11/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFEITIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL/Hi-Force
CARLOS ANDRÉ GÓDÁ
ENCARREGADO DE EQUIPAMENTO
MATRÍCULA 1040

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

CONSÓRCIO ALUSA OLIVIA TOMAZ
Leandro Costa Souza
Engenheiro de Manutenção
IDENTIFICADOR 12117

LKL
GROUP**Hi-Force**
HYDRAULIC TOOLS

DATA:

13/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA:

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO

**EFEITIVO**

ARMANDO LOPES (OPERADOR NIVEL II)

LEOMAR PINTO (OPERADOR NIVEL III)

EQUIPAMENTOS

BOMBA HTWP 3142 PA N/S PX 1930

TORQUEADEIRA THS 100N N/S DF 1288

TORQUEADEIRA TWH 27N N/S DC 5989

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO NA BV DA TORRE E-3301 24 300# SEXTAVADO 2 3/8, 24 ESTOJOS

TORQUEAMENTO NO EQUIPAMENTO J-3306 A e B, J-3301 A e B, J-3304 A e B, 6 FLANGES

10" 300# 66 PARAFUSOS DE 1 5/8

NÚMERO DA PT 6425051/6423117

UN-33

NOTAS COMPLEMENTARESASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRICULA: 1049**LKL Hi-Force**

ASSINATURA DO CLIENTE

Wendel Galvão Tóme
Supervisor de Produção
IDENTIFICADOR: 44784506

0060.15

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 12/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



ELETIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 33 PELA DIP.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE FORTALECIMENTO
(MATRÍCULA: 04)

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

IDENTIFICADOR: 2478450

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 11/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAH BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE
OFF SHORE



SOL
NUBLADO
CHUVOSO



EFEITIVO

LEOMAR P. NEVES (OPERADOR NÍVEL III)

ARMANDO LOPES (OPERADOR NÍVEL II)

EQUIPAMENTOS

HTWP-2140 N/S AU-9855 CERT.00496/13

TWH-54 N/S DD-3559

TWS-17 N/S DC-5811

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TORQUEAMENTO EM 03 BV'S DE 24"X150# DA TORRE E-3301 SEXTAVADO 2" 60 ESTOJOS
QUEBRA DE TORQUE EM 03 FLANGES DE 10"X150# DA TORRE E-3301 SEXTAVADO 1.7/16"
36 ESTOJOS SERVIÇO EXECUTADO NA TORRE E-3301 DA UNIDADE 33 PELA DIP
NÚMERO DE PT-6422249.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DO TÉCNICO
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1110

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE

IDENTIFICADOR
SUPERVISOR DO PROJETO
CONSTRUTORA ALUSA



14

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 11/06/2010 e foi publicado em 17/06/2010, na(s) folha(s) 374/377 da edição: Ano 2 - nº 184/2010 do DJE.

Proc. 0047501-06.2004.2.18.0001 (2004.001.048293-0GS) - JULIANA MINEIRO APARICIO (Adv(s) Dr(a): EDSON QUARESMA FARIA (OAB/RJ-154576) X SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO, Interviente: MINISTERIO PUBLICO (Adv(s) Dr(a): LUIZ EDUARDO D AVILA QUARTE JUNIOR (OAB/RJ-113964) Ao Executado (Candido Mendes) para proceder ao recolhimento das custas referente a impugnação, conforme Portaria CGJ nº 922/2006

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2010.

JUNTADA

Anexo a estes autos, nesta data, a

petição

que se sit

No 08 de setembro de 2010

LKL
GROUP

Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 10/11/2013

FOLHA:

RELATORIO DIARIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RLAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 07:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



DIARIA SEMANA
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

ELETRICO

CARLOS ANDRÉ GODA (ENCARREGADO I)

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III)

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSICAO DO CONSORCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERACAO DE SERVIÇO
DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LKL HI-FORCE

CARLOS ANDRÉ RANGEL GODA
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1849

LKL Hi-Force

ASSINATURA DO CLIENTE
ALUSA GALVÃO
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 4447

ASSINATURA DO CLIENTE
ALUSA GALVÃO
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 4447

12/11/13

0060-2



Hi-Force
HYDRAULIC TOOLS

DATA: 12/11/2013

FOLHA:

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

CLIENTE: ALUSA

CONTRATO:

LOCAL: RIAM-BAHIA

HORARIO DE TRABALHO: 07:00 AS 19:00

HORA EXTRA: 17:00 AS 19:00

ON SHORE

OFF SHORE

SOL

NUBLADO

CHUVOSO



EFEITIVO

CARLOS ANDRÉ GODÁ (ENCARREGADO I) ✓

ALMIR DUTRA (OPERADOR NÍVEL III) ✓

EQUIPAMENTOS

N/A

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A DISPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ALUSA E AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DA REFINARIA NA UNIDADE 35.

NOTAS COMPLEMENTARES

ASSINATURA DA LICENCIADA
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049



ASSINATURA DO CLIENTE

ALUSA
CARLOS ANDRÉ RANGEL GODÁ
ENCARREGADO DE TORQUEAMENTO
MATRÍCULA 1049
12/11/13



Exmo (a) Sr(a). Juiz(a). de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.

GRERJ 70711651607-74

Distribuição por dependência aos autos n.
0093715-69.2015.8.19.0001

Recuperação Judicial Galvão Engenharia S/A

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 03.749.564/0001-10, com estabelecimento na Fazenda Rancho Alegre, s/n, Campestre, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32900-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seus procuradores que assinam ao final na forma dos arts. 8.º e 13 da Lei n.º 11.101, de 09-02-05, apresentar sua **DIVERGÊNCIA** à mencionada habilitação nos autos da Recuperação Judicial de **Galvão Engenharia S/A**, sociedade anônima em recuperação inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.11.284.210/001-75, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n. 1.510, 19º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547.005, o fazendo com fulcro nos fatos e fundamentos adiante expostos:

1. DOS FATOS E DETALHAMENTO DO CRÉDITO.

A autora é credora da Recuperanda e teve conhecimento da recuperação judicial por meio de correspondência originária da Administradora Judicial, no qual se noticiou que foi incluída na Relação de Credores como detentora de Crédito com as seguintes características:



006353

SiqueiraSilva
—advogados—

Natureza do Crédito: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valor do Crédito: R\$ 2.061.185,12 (dois milhões sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Classe: IV.

Contudo, o referido apontamento não está correto, tendo em vista que o valor do crédito da Habilitanda supera o valor informado pela Administradora Judicial, conforme se demonstrará a seguir:

A DIVERGENTE firmou com a Galvão Engenharia S/A, em 23 de abril de 2013 Contrato de locação de bens móveis consistente na locação de fôrmas planas (painel Flex Temec paredes e Lajes) e Cimbramento Tubular para serem usados na obra/unidade Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL Lote 02, tudo conforme contrato anexo.

Firmando o contrato, a Locadora forneceu regularmente os bens necessários à consecução das obras da Locatária, ora RECUPERANDA.

Ocorre que o valor da locação era aferido mensalmente, conforme previsão na Cláusula Sétima do contrato de locação, com base no período de utilização dos Equipamentos, considerando-se como período de utilização o tempo em que, durante o dia 21 até o dia 20 do mês seguinte, o Equipamento permaneceu no local do Empreendimento. Aprovada a medição pela locatária, a Locadora emitia os documentos de cobrança e os enviava à RECUPERANDA.

Ocorre que, em que pese a Locadora/DIVERGENTE ter aferido e feito as respectivas medições, com a aprovação da Galvão (a maioria das vezes a medição era feita pela própria Galvão, conforme documentos anexos), esta última deixara de pagar por algumas destas medições, conforme abaixo:

Nota Fiscal	Período Medição	Valor
524	21/10 a 20/11/2014	R\$170.382,42
549	21/11 a 15/12/2014	R\$ 201.031,21
573	21/12/2014 a 20/01/2015	R\$ 258.714,64
591	21/01 a 20/02/2015	R\$ 257.770,79



620	21/02 a 20/03/2015	R\$ 199.791,30
638	21/03 a 25/03/2015	R\$ 32.370,75

Além dos valores decorrentes das medições mensais, tendo em vista o encerramento do contrato, conforme expressa disposição contratual, em sua Cláusula Primeira, subitem 1.4.4, os equipamentos que, após vistoria de devolução, não foram devolvidos (extraviados), encontravam-se avariados ou irrecuperáveis deveriam ser devidamente indenizados pela RECUPERANDA, conforme os valores constantes no Anexo I do Contrato anexo.

Sendo assim, com o fim do contrato, foram apurados que havia equipamentos não devolvidos (extraviados), irrecuperáveis ou com danos passíveis de recuperação, que devem, por força de disposição contratual serem indenizados e que, apurados pela própria Recuperanda (documento anexo), perfazem o valor abaixo indicado:

Saldo Devolução/indenização/reparo	Valor R\$ 973.494,75
------------------------------------	----------------------

Diante disso, tem-se que a DIVERGENTE possui um saldo credor total em seu favor de **R\$ 2.093.555,86** (dois milhões e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor este líquido e certo e devidamente reconhecido e confessado pela RECUPERANDA e comprovado por meio da farta documentação anexa.

Em 30.03.2015, o Engenheiro Responsável pela administração Contratual, Dr. Victor Scarpato, preposto da Recuperanda, envio e-mail comunicando do encerramento do contrato em 25.03.2015 e noticiando da necessidade de ajuste entre as partes para formalização do encerramento contratual, bem como para fechamento dos valores devidos.

Feita a reunião, apurou-se que os valores devidos corresponde ao acima informado e ante a existência deste débito, a DIVERGENTE e a RECUPERANDA firmaram um Termo de Distrato ao Contrato de Locação datado de 02 de junho de 2015, em que resolveram pôr fim ao contrato, e a Recuperanda reconheceu a existência de pendência financeira atinente ao objeto contratual abrangidos pelo período da Recuperação Judicial.



No referido documento (Distrato) as partes reconhecem como incontroverso a inexistência de pagamento quanto às medições 19, 20, 21, 22, 23 24, 25 e 26 totalizando o valor de **R\$ 2.093.555,86** (dois milhões noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto na Cláusula 2.2, valor este que deverá ser abrangido pela Recuperação Judicial.

Além do débito abrangido pela fase judicial e apenas a título de informação, restou reconhecido no referido distrato, que a Galvão ainda possui um débito com a DIVERGENTE no valor de R\$ 76.505,25 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), não abrangido pela Recuperação Judicial.

Pois bem, os débitos acima noticiados estão todos eles devidamente documentados por meio dos relatórios de medição e dos recibos de locação e todos, sem exceção, levam à concluir que, na verdade, o débito da DIVERGENTE para a RECUPERANDA totaliza **R\$ 2.093.555,86** (dois milhões e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e não o valor habilitado no edital apresentado pela Administradora Judicial de R\$ 2.061.185,12 (dois milhões sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Sendo assim, há um crédito complementar, oriundo da mesma relação jurídica, em favor da DIVERGENTE no Valor de **R\$ 32.370,75** (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Frise-se, por oportuno, que o valor que não foi habilitado no crédito pela Administradora Judicial refere-se, exatamente, ao valor da medição final realizada pela Galvão, conforme Recibo de Locação **n.669 e Medição n. 01/06 – Medição 00325000026** e os e-mails trocados entre os engenheiros responsáveis pela obra da Recuperanda e os responsáveis pela Divergente (documentos inclusos).

2. DO DIREITO

À impugnação de crédito é dada a natureza de ação judicial incidental e que tem por objetivo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito listado na relação dos credores habilitados, publicada no edital mencionado na letra "b" do capítulo 7º da Lei 11.101/2005.



Consoante expressa disposição do art. 8º da Lei de Falências e Recuperações Judiciais a Impugnação poderá ser intentada pelo comitê, **qualquer credor**, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do mencionado edital.

Como o edital fora publicado em 14.07.2015, tem-se que a presente impugnação é tempestiva, vez que realizada no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação.

É sabido, também, que a impugnação/divergência tem efeito inclusivo ou incremental de crédito apresentado parcialmente à habilitação. No caso presente, como relatado anteriormente, há o caráter incremental, para incluir o valor faltante e equivalente a R\$ 32.370,75 (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

A impugnação será atuada em separado e processada nos termos dos artigos 13 a 15 da Lei nº 11.101/2005 (Lei falimentar), conforme a seguir:

Art. 13. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição, instruída com os documentos que tiver o impugnante, o qual indicará as provas consideradas necessárias.

Parágrafo único. Cada impugnação será atuada em separado, com os documentos a ela relativos, mas terão uma só autuação as diversas impugnações versando sobre o mesmo crédito.

Art. 14. Caso não haja impugnações, o juiz homologará, como quadro-geral de credores, a relação dos credores constante do edital de que trata o art. 7º, § 2º, desta Lei, dispensada a publicação de que trata o art. 18 desta Lei.

Art. 15. Transcorridos os prazos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei, os autos de impugnação serão conclusos ao juiz, que:

I – determinará a inclusão no quadro-geral de credores das habilitações de créditos não impugnadas, no valor constante da relação referida no § 2º do art. 7º desta Lei;

II – julgará as impugnações que entender suficientemente esclarecidas pelas alegações e



provas apresentadas pelas partes, mencionando, de cada crédito, o valor e a classificação;

III – fixará, em cada uma das restantes impugnações, os aspectos controvertidos e decidirá as questões processuais pendentes;

IV – determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário.

É imperioso destacar que o crédito aqui pleiteado é oriundo de uma mesma relação jurídica – Contrato de Locação de Bens Móveis e Distrato – havendo apenas divergência quanto ao valor efetivamente devido, pelo que o referido crédito ora pleiteado não deve ser tomado como retardatário.

Sendo assim, em tempo hábil e constatada a divergência por meio de documentação idônea de que o valor habilitado pela Administradora Judicial está aquém do que é efetivamente devido, deve este d. juízo acolher o pedido para determinar a retificação do valor habilitado incluindo o valor de **R\$ 32.370,75** (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), retificando o valor habilitado para **R\$ 2.093.555,86** (dois milhões e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e fazendo-o constar corretamente no Edital de Credores.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para comprovar a divergência acima apontada e para embasar a retificação do valor habilitado, a Divergente apresenta os seguintes documentos:

- ✓ Contrato de Locação de Bens Móveis e Seus consequentes aditamentos;
- ✓ Distrato entre a Divergente e a Recuperanda, em que esta reconhece o valor efetivamente devido;
- ✓ Recibos de Locação e Medições devidamente assinadas e reconhecidas pela Recuperanda, comprovando a efetiva locação dos equipamentos;



- ✓ E-mails trocados entre a Divergente e a Recuperanda ajustando o valor dos débitos, as devoluções e os demais acertos.
- ✓ Documento Constitutivo da Divergente;
- ✓ RG do Representante Legal da Divergente;
- ✓ Procuração.
- ✓ Correspondência da Administradora Judicial
- ✓ Edital de Credores publicado pela AJ.

Sendo assim, a Divergente comprova cabalmente que ainda faz jus ao crédito no valor de **R\$ 32.370,75** (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido ao valor já habilitado de **R\$ 2.061.185,12** (dois milhões sessenta e um mil cento e oitenta cinco reais e doze centavos), e totalizando o valor de **R\$ 2.093.555,86** (dois milhões e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3. DOS PEDIDOS

À vista do exposto, requer o processamento da presente divergência e sua autuação em separado, ouvindo-se o credor impugnado (art. 11 da Lei de Falência) no prazo de cinco (5) dias, e a seguir o devedor e o Comitê (se houver) e o administrador judicial, (art. 12 da Lei de Falência), para ao final, observadas as formalidades legais, ser a presente divergência julgada procedente, reconhecendo-se que houve crédito sujeito à Recuperação Judicial não incluído na Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial no valor de **R\$ 32.370,75** (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e retificando-se o valor da habilitação para **R\$ 2.093.555,86** (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), fazendo constar o valor correto no edital de credores.

Na oportunidade, a Divergente informa seus dados cadastrais e de contato para comunicação de qualquer ato do processo: **TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 03.749.564/0001-10, estabelecida na Fazenda Rancho Alegre, S/n, Bairro Campestre, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32900-000 e filial na Rua Desembargador Jorge Fontana, n. 80, sala 1.109, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30320-670,



Requer, outrossim, seja a Recuperanda condenada em custas e despesas processuais segundo os ditames da Legislação Processual Civil.

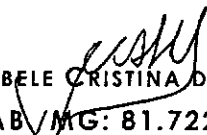
Requer o cadastramento da Dra. **Ana Paula Miranda Silva Siqueira**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais sob o n. **81.638**, para receber todas as intimações e publicações referidas neste processo, sob pena de nulidade.

Protesta-se por provar o alegado pelos meios de provas admitidas pelo direito.

Dá se à causa o valor de **R\$ 32.370,75** (trinta e dois mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), meramente para fins de alçada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2.015.


CYBELE CRISTINA DE ALMEIDA ALVES
OAB /MG: 81.722

ANA PAULA MIRANDA SILVA SIQUEIRA
OAB /MG: 81.638

Anexos

1. GRERJ E COMPROVANTE DE
PAGAMENTO

GRERJ Eletrônica - Judicial

006078

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

70711651607-74

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			DANIELLE DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			078.619.007-89		
JUÍZO / CARTÓRIO:					
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:			HAB. DE CRÉD. TEMP./IMPUG. DE CRÉD.		
COMARCA:			Comarca da Capital		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: GRERJ INICIAL					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	32,53	FUNDPERJ	6898-0000215-1	1,62
			FUNPERJ	6898-0000208-9	1,62
SUBTOTAL		32,53			
CAARJ / IAB (10%)	2001- 6	3,25	TOTAL		39,02

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 01/08/2015

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86810000000 2

39022853873 9

42015080170 0

71165160774 4



006059

**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 20/07/2015

Nº Controle: 722.191.449.627.911.323 | Autenticação Bancária: 007.619.653

Conta de débito: **Agência: 2946 | Conta: 6976-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ: 003.749.564/0001-10**Código de barras: **86810000000-2 39022853873-9 42015080170-0 71165160774-4**Empresa / Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**NUMERO DA GUIA: **7071165160774**Data de débito: **20/07/2015**Data do vencimento: **01/08/2015**Valor principal: **R\$ 39,02**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 39,02**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURÍDICA.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. **2946**, da data de pagamento **20/07/2015**.**Autenticação**

UQhcc?h? Sg34pn*d Cz5zgbV* EGmRhqfe FZzJcOfq wGHoFmes *MNGmeYT TcKgXKC#
trsAw8Id kr?UP43p dR#Q#QCT 5@kUezxo CHas@pC3 JDoA*N*y rCYzC7Q6 hsXouc5z
Dc8AENPX #QekU919 XKdSi@rx W@z5Vie@ fVqkGUIQ tnYSqgCR 00602025 00090039

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

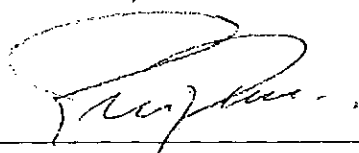
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

2. Procuração.
3. Documentos Constitutivos da
Sociedade
4. RG e CPF do Representante Legal da
Sociedade.

PROCURAÇÃO

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.749.564/0001-10, estabelecida na Fazenda do Rancho Alegre, S/N, Campestre, Igarapé, MG, CEP 32900-000, por seu representante legal, Luiz Henrique de Alvim Resende, CPF 244.805.256-53, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ANA PAULA MIRANDA SILVA SIQUEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais sob o número 81.638 e **LEONARDO SIQUEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 89.781, sócios do escritório SIQUEIRA SILVA ADVOGADOS, sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 1.371 e **CYBELE CRISTINA DE ALMEIDA ALVES**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 81.722, todos com escritório na Avenida do Contorno, n.º 8.000, sala 201, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30110-120, outorgando-lhes os poderes para o foro em geral e, em especial, para reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre qual se funda a ação, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e admitidos em direito para fiel representação judicial dos outorgantes, podendo, inclusive, substabelecer o presente mandato.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.



TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Luiz Henrique de Alvim Resende

Terra Máquinas, Equipamentos e Construções Ltda.
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 03.749.564/0001-10

ORMINDA CECÍLIA HORTA CARNEIRO DE RESENDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, nascida aos 25 de dezembro de 1951, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 374.405.276-15 e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais sob o n.º MG-157.961, residente e domiciliada na Alameda da Serra, número 932, apartamento 1501, bairro Vila da Serra, município de Nova Lima, Minas Gerais CEP 34000-000 e **ANA LUISA CARNEIRO DE RESENDE**, brasileira, solteira, engenheira de produção, nascida aos 06 de dezembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 073.006.136-16 e no RG da SSP/MG sob o n.º MG-11.654.269, residente e domiciliada na Rua das Cores, 700, Prédio 10, Apartamento 502, bairro Vale dos Cristais, município de Nova Lima, Minas Gerais CEP 34000-000, **TERRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.995.855/0001-50, estabelecida na Rua Primeiro de março, 36, Tropical, Igarapé, MG, CEP 32900-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DE RESENDE**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 18 de fevereiro de 1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 048.646.176-94 e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais sob o n.º MG-7.925.911, únicas sócias quotistas da sociedade empresária limitada até aqui denominada **TERRA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.749.564/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.059.2366-1, em sessão de 06 de abril de 2.000 e 7ª Alteração Contratual registrada sob o n.º 4682278, de 06 de setembro de 2011, por unanimidade, resolvem promover a seguinte alteração do seu contrato social:

Cláusula Primeira – Agrupamento de Quotas

Os sócios decidem, por unanimidade, agrupar as quotas do capital social em lotes de 1.000 quotas, passando das atuais 2.600.000 quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real), para 2.600 quotas, com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando os mesmos R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Cláusula Segunda - Admissão de novos sócios

Ficam admitidos no ambiente social **Luiz Henrique de Alvim Resende**, brasileiro, casado, nascido aos 06 de maio de 1955, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais sob o n.º MG-10.385.813 e no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 244.805.256-53, residente e domiciliado na Avenida de Ligação, n. 260, apto. 1202, bairro Vila da Serra, município de Nova Lima/MG, CEP 34000,00; **Pedro Henrique Carneiro de Resende**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 18 de fevereiro de 1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 048.646.176-94 e no RG da SSP/MG sob o n.º MG-7.925.911, residente e domiciliado na Avenida de Ligação, n. 260, apto. 1202, bairro Vila da Serra, município de Nova Lima/MG, CEP 34000,00 e **Filipe Carneiro Resende**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 16 de novembro de 1979, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 043.077.106-14 e no RG da SSP/MG sob o n.º MG-7.925.883, residente e domiciliado na Rua Stella Hanriot, n.º 420, apartamento 312, bairro Buritis, em Belo Horizonte, Minas gerais, CEP 30575-120.



Cláusula Terceira – Transferência de Quotas

Com a anuência expressa dos demais, a sócia Terra Máquinas e Equipamentos Ltda, proprietária de 1.560.000 quotas conforme redação anterior do contrato social e agora de 1.560 quotas, com valor total de R\$1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), correspondentes a 60% (sessenta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não tendo mais interesse em integrar o quadro societário, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingresso Luiz Henrique de Alvim Resende, pelo seu valor nominal. O cessionário pagará ao cedente a quantia ora ajustada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, com o vencimento da primeira parcela 180 (cento e oitenta) dias após o registro da presente alteração contratual, sem qualquer direito ou obrigação remanescente sobre as quotas cedidas.

A sócia Orminda Cecília Horta Carneiro de Resende, proprietária de 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas, conforme redação anterior do contrato social e agora de 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) cede e transfere pelo seu valor nominal a integralidade de suas quotas para o sócio Luiz Henrique De Alvim Resende que se sub-roga em todos os direitos e obrigações advindas das quotas cedidas, a quem é dada plena geral e rasa quitação por esta cessão, retirando-se da sociedade.

A sócia Ana Luísa Carneiro de Resende Monteiro, proprietária 780.000 (setecentas e oitenta mil) quotas, conforme redação anterior do contrato social e agora 780 (setecentos e oitenta) quotas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), cede e transfere pelo seu valor nominal 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o sócio Pedro Henrique Carneiro de Resende, que se sub-roga em todos os direitos e obrigações advindas das quotas cedidas, a quem é dada plena geral e rasa quitação por esta cessão;

Em ato contínuo, a sócia Ana Luísa Carneiro de Resende Monteiro cede e transfere pelo seu valor nominal 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o sócio Filipe Carneiro Resende, que se sub-roga em todos os direitos e obrigações advindos das quotas cedidas e a quem é dada plena, geral e rasa quitação por esta cessão.

Cláusula Quarta – Nova Composição do Quadro Societário

Em razão das alterações anteriores, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas iguais, indivisíveis em relação à sociedade, observadas as disposições legais em contrário, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim divididas e integralizadas entre os sócios:

I – Luiz Henrique De Alvim Resende, com 182.000 (cento e oitenta e duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$1.820.000,00 (um



milhão oitocentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 70% (setenta por cento) do capital social subscrito e integralizado;

II - Ana Luísa Carneiro de Resende Monteiro, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

III - Pedro Henrique Carneiro de Resende, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

IV - Filipe Carneiro Resende, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

Cláusula Quinta - Da administração

Tendo em vista que a administração da sociedade não poderá ser exercida por pessoas estranhas ao capital social, sendo neste ato, por unanimidade, designado como administrador o sócio Luiz Henrique de Alvim Resende.

Cláusula Sexta - Dissolução da sociedade

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação em caso de retirada, morte, falência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito ou falido ou que desejar se retirar da sociedade serão apurados de acordo com o valor de mercado da sociedade, de acordo com laudo técnico pericial de avaliação e pagos em até 60 (sessenta) parcelas, conforme decisão dos sócios remanescentes.

Cláusula Sétima - Disposições Gerais

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e disposições do contrato social que não tenham sido expressamente modificadas no presente instrumento. E por estarem os sócios de comum acordo com as alterações supra, resolvem consolidar o contrato social nos termos seguintes:

TERRA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - A sociedade utilizará a denominação social **TERRA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a execução de obras civis de edifícios (industriais, comerciais e de serviços); obras civis viárias (rodovias, ferrovias, metropolitanos, terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e fluviais, aeroportos, campos de pouso, hangares, portos, seclusas, dutos etc.); obras civis de grandes estruturas e



obras de arte (barragens, açudes, obra de irrigação, drenagem, pontes, viadutos, elevadores, túneis, usinas hidrelétricas, termoeletricas, termonucleares etc.); obras civis de vias urbanas, praças, parques, estádios, piscinas, pistas de competição, represas, reservatórios, diques, aquedutos, estações de tratamento, redes de esgoto etc.); obras civis em atividade geotécnica (escavações, fundações, rebaixamento de lençol d'água, reforços de estrutura, cortinas de proteção de encostas, injeções, sondagens, perfurações etc.); serviços de escritório de engenharia civil, administração e fiscalização de obras civis, locação de equipamentos, indústria e comércio de formas para construção civil, bem como de seus componentes.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sede na Fazenda Rancho Alegre, s/n, Bairro Campestre, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32900-000 e filial na Rua Desembargador Jorge Fontana, número 80, sala 1.109, bairro Belvedere, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30320-670, onde funcionará o escritório da sociedade, nele concentradas as atividades administrativas e financeiras da empresa não possuindo outras filiais, agências, escritórios ou sucursais.

Parágrafo Único. A sociedade poderá constituir ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação unânime dos sócios.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade não poderá ser exercida por pessoas estranhas ao capital social, sendo neste ato, por unanimidade, designada como administrador **Luiz Henrique de Alvim Resende**.

§1º - O uso da denominação social caberá exclusivamente ao administrador indicada no *caput* desta cláusula, que responderá pela sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras e de crédito, bancos, caixas econômicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, quer seja federal, estadual ou municipal, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, empresas privadas em geral, sempre com vistas ao bom desempenho de suas funções e em prol exclusivo da sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em objetivos estranhos à sociedade.

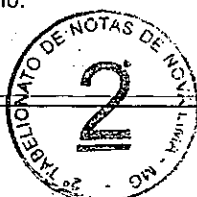
§2º - O administrador poderá nomear mandatários ou procurados pela sociedade, com poderes expressos nos respectivos instrumentos, público ou particular.

§3º - Observado o disposto no artigo 970, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na legislação especial em vigor, incumbe ao administrador a obrigação de elaborar, ao término de cada exercício social, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

§4º - As demonstrações financeiras de que trata o parágrafo anterior, quando exigidas na forma da lei, serão apresentadas aos sócios para aprovação na reunião ordinária de quotistas, que se realizará nos quatro meses seguintes do exercício social, na forma deste instrumento.

§5º - A nomeação, a forma de remuneração e a destituição do administrador para a sociedade dependerão de deliberação da totalidade dos sócios, em reunião extraordinária convocada especialmente para qualquer destas finalidades.

Cláusula Quinta – O exercício social continua coincidindo com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro de cada ano e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.



Cláusula Sexta – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas iguais, indivisíveis em relação à sociedade, observadas as disposições legais em contrário, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim divididas e integralizadas entre os sócios:

I – **Luiz Henrique De Alvim Resende**, com 182.000 (cento e oitenta e duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 70% (setenta por cento) do capital social subscrito e integralizado;

II – **Ana Luísa Carneiro de Resende Monteiro**, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

III – **Pedro Henrique Carneiro de Resende**, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

IV – **Filipe Carneiro Resende**, com 260 (duzentos e sessenta) quotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital social subscrito e integralizado;

Cláusula Sétima – Quando as quotas pertencerem a mais de um sócio, seus direitos serão exercidos pelo representante do respectivo condomínio, nomeado pelos condôminos mediante instrumento público ou particular, averbado ao registro do presente contrato social.

Cláusula Oitava - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido com a modificação do contrato social, aprovada em reunião extraordinária de quotistas designada para este fim, pela unanimidade dos sócios, observadas as disposições contidas em lei especial e nos artigos 1.081 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como o disposto no § 3º da Cláusula Décima Terceira do presente contrato.

Cláusula Nona – Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outro sócio, independentemente de audiência dos demais, sendo, todavia vedada a cessão parcial ou total de quotas para terceiros sem a anuência da totalidade dos demais sócios.

§1º - A oferta de quotas para terceiros deverá ser comunicada às demais sócios, por escrito, que terão um prazo de 60 (sessenta) dias para oposição, findo o qual poderá o sócio cedente operar livremente a alienação de suas quotas, ficando os sócios silentes obrigados à assinatura do respectivo instrumento de cessão.

§2º - Em qualquer caso, a cessão de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do artigo 1.003 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a partir da averbação do respectivo instrumento de cessão, subscrito pelos sócios anuentes ou silentes no prazo de oposição.



Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios, por força do disposto no artigo 1.052 da Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 será restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira – A participação dos sócios nos lucros e nas perdas será decidida em reunião de sócios, podendo, à unanimidade, os lucros serem revertidos, total ou parcialmente, para a formação de Reservas de Lucros, nos termos da Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, devendo, em qualquer caso, serem observadas as normas do Regulamento de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas vigente.

Cláusula Décima Segunda – As alterações do contrato social, salvo disposições em contrário no presente instrumento, serão decididas na forma do artigo 1.076 da Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios reunir-se-ão por convocação do administrador ou por quaisquer sócios, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e, ordinariamente, nos quatro meses seguintes à data do encerramento do exercício fiscal, podendo, em qualquer caso, serem representados por procurados com poderes especiais.

§1º - As reuniões dos sócios realizar-se-ão na sede da sociedade, com dia, hora e pauta previamente designadas e comunicada aos sócios com antecedência mínima de dez dias, mediante carta registrada com aviso de recebimento, sendo a falta de comunicação na forma deste parágrafo suprida pela presença da totalidade dos sócios na respectiva reunião, por si ou por seus procuradores.

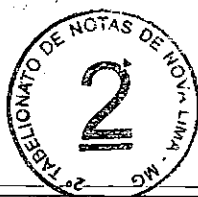
§2º - De todas as deliberações serão lavradas atas no Livro de Registro de Atas de Reunião de Quotistas que será mantido na sociedade.

§3º - As reuniões e as atas tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, bem como pela assinatura de todos os sócios na alteração contratual respectiva.

Cláusula Décima Quarta – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras previstas neste contrato, por unanimidade dos sócios, a incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, bem como o pedido de recuperação judicial.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Décima Sexta – A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação em caso de retirada, morte, falência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito ou falido ou que desejar se retirar da sociedade serão apurados de acordo com o valor de mercado da sociedade, de acordo com laudo técnico pericial de avaliação e pagos em até 60 (sessenta) parcelas, conforme decisão dos sócios remanescentes.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

§1º - No caso de morte ou decretação de incapacidade civil, os sócios remanescentes poderão optar pela participação dos herdeiros na sociedade ou o pagamento aos mesmos dos haveres na forma desta cláusula.

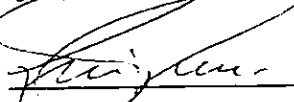
§2º - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, bastando para tanto avisar por escrito e com antecedência mínima de trinta dias aos demais sócios, que providenciarão os pagamentos de seus haveres na forma do *caput* desta cláusula.

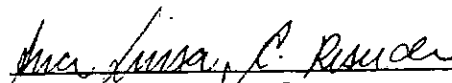
Cláusula Décima Sétima - A sociedade é regida pelas disposições consolidadas no presente instrumento, pelas normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Declara o administrador, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato social consolidado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igarapé, 14 de dezembro de 2012.


Luiz Henrique de Alvim Resende


Ana Luisa Carneiro de Resende

Terra Máquinas e Equipamentos Ltda.


Orminda Cecília Horta Carneiro de Resende


Pedro Henrique Carneiro de Resende


Filipe Carneiro Resende



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5102516
EM 28/06/2013
#TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA #

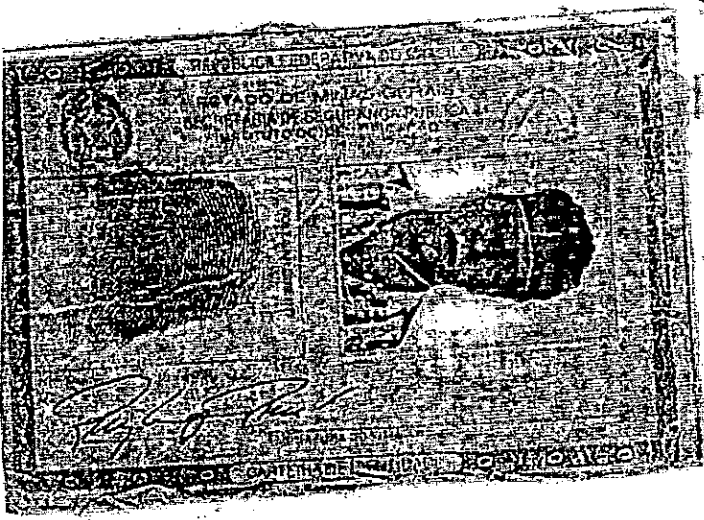
PROTOCOLO: 13/206.325-5

AG0500723


MARLENE DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

006073



VALE A PARTIR DO DIA 14/05/1995

MG-10-385-813

LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE

ATHAYR LOPES DE RESENDE

ASTREA ALVIM LOPES DE RESENDE

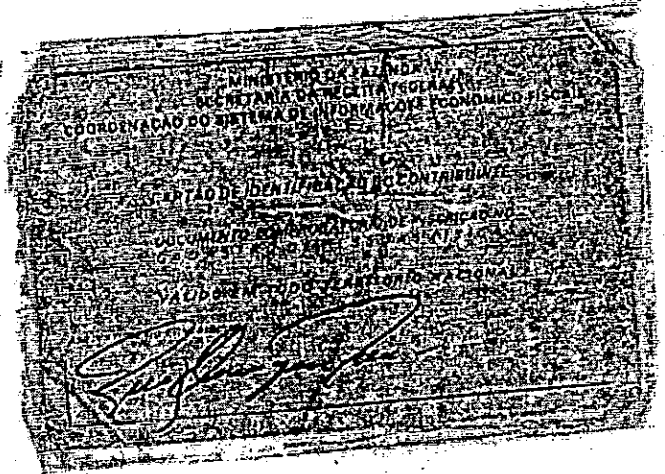
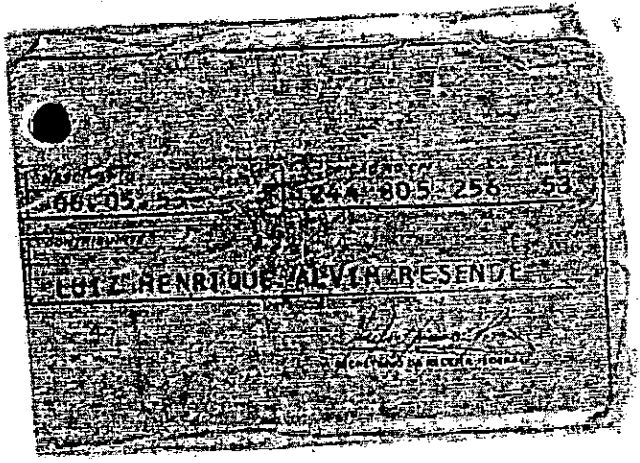
BELO HORIZONTE-MG

CAS. LV-188 FL-215

BELO HORIZONTE-MG

244805258-53 PIS 1081178471-9

PTC-1469



5. Contrato de Locação de Bens Móveis
e Seus consequentes aditamentos -
que embasam o crédito da
Divergente;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO Nº 0112/2013



LOCAÇÃO DE: Locação de Fôrmas Planas e Cimbramento Tubular.

OBRA/UNIDADE: Ferrovia de Integração Oeste e Leste – FIOL Lote 02

Pelo presente instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **Galvão Engenharia S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabeira, s/nº, distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP: 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, Inscrição Estadual sob o nº 062.326.988, neste ato representada na forma de seu Social por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, com domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **NILSON CORDOVA SUBRINHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº MG-393.230 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 216.773.796-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;

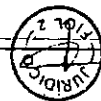
e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **LOCATÁRIA**, em 11 de novembro de 2010, celebrou com a(o) **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.** (o “**CLIENTE**”) o contrato 054/10 (o “**CONTRATO PRINCIPAL**”), que tem por objetivo Obra de Infraestrutura e Superestrutura ferroviárias e Obras de Arte Especiais, no trecho do rio Jacaré (km 1283 + 310) até o rio da Preguiça (km 1401 + 710), com extensão de 117,90 km (o “**EMPREENDIMENTO**”);
- (ii) a **LOCADORA** é empresa especializada na execução de obras civis de edifícios, viárias, de grandes estruturas e obras de arte, urbanas, geotécnica e serviços de escritório de engenharia civil, administração e fiscalização de obras, locação de equipamentos, indústria e comércio de formas para construção civil, bem como de seus componentes;

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 23 de Abril de 2013.



- (iii) a **LOCATÁRIA** deseja locar da **LOCADORA** fôrmas planas e cimbramento tubular e para utilização na execução das obras do **EMPREENDIMENTO**, de acordo com os termos e condições definidos pela **LOCATÁRIA** e pelo **CLIENTE**, bem como constantes do **CONTRATO PRINCIPAL**;

as partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Locação de Bens Móveis, doravante denominado "**CONTRATO**", que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

EQUIPAMENTOS LOCADOS

- 1.1 O objeto do presente **CONTRATO** consiste na locação (a "Locação"), pela **LOCATÁRIA**, dos bens móveis de propriedade da **LOCADORA** indicados abaixo (os "Equipamentos"):

- a) Painel Flex Temec (paredes e Lajes);
- b) Cimbramento Tubular

- 1.1.1 A **LOCADORA** deverá fornecer os painéis de forma em condições apropriadas de uso, garantindo o ciclo de reutilização dos sistemas de formas locados à **LOCATÁRIA** em até 10 (dez) usos. Referido prazo é garantido pela **LOCADORA** desde que os painéis sejam utilizados pela **LOCATÁRIA** em conformidade com o manual de utilização que acompanha e faz parte deste contrato, fornecido pela **LOCADORA**. O compensado da forma não será objeto da reposição ou do ressarcimento mencionados no item 1.4.4 deste **CONTRATO** caso seja utilizado dentro dos padrões indicados pela **LOCADORA**, por escrito, salvo se for constatada a existência de furos de grande diâmetro, cortes, rasgos ou outros danos.

ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS

- 1.2 A **LOCADORA** deverá elaborar todo o estudo técnico e projetos para a locação dos Equipamentos, em conformidade com as solicitações da **LOCATÁRIA** e de acordo com o indicado nos subitens abaixo:

- 1.2.1 Elaborar e fornecer os projetos executivos de montagem dos Equipamentos (todas as estruturas), de acordo com as normas técnicas cabíveis, em até 30 (Trinta) dias úteis do recebimento dos desenhos e/ou projetos fornecidos pela **LOCATÁRIA**, tendo o dever de projetar e otimizar as soluções constantes dos documentos emitidos pela **LOCADORA**, de modo que seja mínima a utilização de formas de madeira do tipo convencional (os "**PROJETOS**").

- 1.2.2. Os **PROJETOS** deverão ser aprovados, por escrito, pela **LOCATÁRIA**, sendo certo que tal aprovação não exime a **LOCADORA** de suas responsabilidades estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação vigente.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- 1.2.3. Após a aprovação dos **PROJETOS** pela **LOCATÁRIA**, os Equipamentos deverão estar disponíveis para a Locação, na forma do disposto no item 1.3 abaixo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da solicitação escrita da **LOCATÁRIA**.
- 1.2.4. A **LOCADORA** reconhece que a **LOCATÁRIA** não será responsável por qualquer erro, inexatidão ou omissão de qualquer natureza referente aos documentos técnicos por ela disponibilizados para a elaboração dos **PROJETOS**, e não se considerará que a **LOCATÁRIA** apresentou uma declaração de exatidão de parte ou totalidade das informações referentes ou contidas em referidos documentos. Qualquer informação recebida pela **LOCADORA** por parte da **LOCATÁRIA** ou de terceiros não liberará a **LOCADORA** de suas responsabilidades estabelecidas neste **CONTRATO**.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 1.3 Os Equipamentos serão retirados pela **LOCATÁRIA** do local indicado pela **LOCADORA**, conforme datas e programação acordadas, por escrito, entre as partes, responsabilizando-se a **LOCATÁRIA** por todos os custos relativos à carga, transporte, descarga e seguros dos referidos Equipamentos.
- 1.3.1 Os Equipamentos serão vistoriados, em conjunto, por profissionais da **LOCADORA** e da **LOCATÁRIA** quando de sua retirada, pela **LOCATÁRIA**, do local indicado pela **LOCADORA**.
- 1.3.2 Após a vistoria mencionada no item 1.3.1 acima, será preenchida a Declaração de Recebimento dos Equipamentos (conforme modelo anexado a este **CONTRATO**), na qual deverá constar, especialmente, porém sem a estas se limitar, as condições de uso e conservação dos correspondentes Equipamentos no ato de seu recebimento pela **LOCATÁRIA**.
- 1.3.3 Os quantitativos e condições de uso e conservação dos Equipamentos e suas peças e acessórios deverão ser conferidos pela **LOCATÁRIA** por ocasião da vistoria, sendo certo que, caso seja constatado qualquer defeito e/ou falta de equipamentos/peças e acessórios, a **LOCADORA** deverá providenciar imediatamente a substituição e/ou o fornecimento do correspondente Equipamento ou peça.
- 1.3.4 A **LOCADORA** deverá emitir nota fiscal de "Remessa de Locação" para o trânsito dos Equipamentos até o local do **EMPREENDIMENTO**, incluindo o "Romaneio" com a descrição dos equipamentos e correspondentes quantidades.

DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 1.4 Finda a Locação, os Equipamentos serão devolvidos pela **LOCATÁRIA** no mesmo local de onde foram retirados, responsabilizando-se a **LOCATÁRIA** por todos os custos relativos à carga, ao transporte, e aos seguros dos referidos Equipamentos,

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 23 de Abril de 2013.



sendo certo que a descarga no local de destino será de única e exclusiva responsabilidade da **LOCADORA**.

- 1.4.1 Os Equipamentos a serem devolvidos serão vistoriados, em conjunto, por profissionais da **LOCADORA** e da **LOCATÁRIA** quando de sua devolução.
- 1.4.2 Após a vistoria mencionada no item 1.4.1 acima, será preenchida a "Declaração de Devolução dos Equipamentos" (conforme modelo anexado a este **CONTRATO**), na qual deverá constar, especialmente, porém sem a estas se limitar, as condições de uso e conservação dos correspondentes Equipamentos no ato de sua devolução à **LOCADORA**.
- 1.4.3 Os Equipamentos devolvidos à **LOCADORA** deverão estar conservados e em condições de utilização similares às verificadas quando de sua entrega à **LOCATÁRIA** (conforme Declaração de Recebimento assinado entre as Partes), ressalvados os desgastes naturais de uso.
- 1.4.4 Observado o disposto no item 1.4.3 acima, caso seja constatado pelas Partes, quando da realização da vistoria de devolução, que, não obstante a utilização dentro dos padrões especificados por escrito pela **LOCADORA**, há Equipamentos extraviados, não recuperáveis, ou avariados que necessitem de reparos ou consertos, será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** ressarcir à **LOCADORA** os valores unitários indicados na tabela constante do Anexo I deste **CONTRATO**.
- 1.4.5 Os equipamentos ficarão à disposição para verificação e retirada pelo período de 3 dias da data de devolução

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam fazendo parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes documentos:
 - Anexo I – Planilha de Preços Unitários;
 - Anexo II - Proposta Consolidada da **LOCADORA**
 - Anexo III – Planilha de Indenização de equipamentos;
 - Anexo IV - Manual de Utilização de Painéis e Cimbramento;
- 2.2 Em caso de conflito ou divergência entre o conteúdo de qualquer um dos anexos e o do presente **CONTRATO**, sempre deverá prevalecer o disposto neste último.
 - 2.2.1 Em caso de conflito entre os anexos, os primeiros prevalecerão sobre os seguintes, de acordo com a ordem numérica estabelecida no item 2.1 acima (Anexo I prevalece sobre o Anexo II; Anexo II prevalece sobre o Anexo III e assim por diante).



Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- 2.2.2 Os aditivos contratuais que forem incorporados durante a vigência do presente **CONTRATO** prevalecerão uns sobre os outros, de acordo com a sua seqüência cronológica (o mais novo prevalece sobre o mais antigo).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 3.1 Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do **CONTRATO** e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações da **LOCADORA**:

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

- (i) Fornecer os Equipamentos e respectivos acessórios no prazo acordado, em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo todos os demais recursos necessários para a sua utilização, durante a vigência deste **CONTRATO**.
- (ii) Apresentar à **LOCATÁRIA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da solicitação desta última, prova da propriedade da **LOCADORA** sobre os Equipamentos alugados.
- (iii) Reparar ou substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de solicitação da **LOCATÁRIA** neste sentido, os Equipamentos e/ou acessórios que, por razões não imputáveis à **LOCATÁRIA**, se mostrem defeituosos, inadequados, desgastados ou que estejam abaixo dos níveis de utilização exigidos nas especificações técnicas estabelecidas pela fiscalização. A **LOCADORA** arcará isoladamente com os custos de tais reparações ou substituições, inclusive os custos de mobilização, sem qualquer ônus para a **LOCATÁRIA**, ficando certo desde já que o não atendimento ou o atendimento irregular, pela **LOCADORA**, do quanto disposto neste item, facultará à **LOCATÁRIA** a aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.
- (iv) Elaborar detalhamentos ou complementações dos **PROJETOS** mencionados no item 1.2 deste **CONTRATO** e suas respectivas memórias de cálculo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de solicitação da **LOCATÁRIA** neste sentido, sendo certo que tais detalhamentos ou complementações deverão ser aprovados, por escrito, pela **LOCATÁRIA**.
- (v) Comunicar à **LOCATÁRIA**, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias antes do início pela **LOCATÁRIA** da montagem dos Equipamentos, a respeito de possíveis modificações ou contradições nos projetos mencionados no item 1.2, sendo certo que tal comunicação não eximirá a **LOCADORA** da responsabilidade pelo cumprimento dos demais prazos estabelecidos neste **CONTRATO**.

QUANTO AOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

- (vi) Proceder a todas as inscrições e cadastramentos correspondentes ao objeto do presente **CONTRATO**, perante as entidades e Órgãos Federais,

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.

Estaduais, Municipais, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste **CONTRATO**, encaminhando à **LOCATÁRIA** a competente comprovação de tais atos.

- (vii) Arcar com o adimplemento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** e dos Equipamentos a este relacionados, que correrão exclusivamente por conta da **LOCADORA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.
- (viii) Responsabilizar-se por todo e qualquer questionamento fiscal municipal, estadual e/ou federal, decorrente do objeto ora contratado, devendo ressarcir à **LOCATÁRIA** todo e qualquer custo em que esta venha a incorrer em eventual defesa.

QUANTO A OUTRAS OBRIGAÇÕES

- (ix) Acatar e facilitar a fiscalização da **LOCATÁRIA**, cumprindo às exigências da mesma.
- (x) Fornecer à **LOCATÁRIA** os elementos, as diretrizes e as instruções necessárias à utilização, operação e montagem dos Equipamentos objeto deste **CONTRATO**.

3.2 Além das obrigações estipuladas no item 3.1 acima, a **LOCADORA** emite as declarações abaixo, assumindo integralmente todas as consequências caso sejam apuradas imprecisões, incorreções ou falta de veracidade em tais declarações:

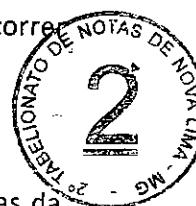
- (i) A **LOCADORA** declara ser proprietária dos Equipamentos, sendo a única responsável perante a **LOCATÁRIA** e/ou **CLIENTE** pelo fiel cumprimento de todas as obrigações por ela contratadas, nos termos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1 Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do **CONTRATO** e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações da **LOCATÁRIA**:

- (i) Fornecer à **LOCADORA**, com antecedência necessária estabelecida pela **LOCATÁRIA**, os elementos solicitados, por escrito, por ela, **LOCADORA**, e que permitam a esta elaborar os **PROJETOS** e efetuar a programação da mobilização dos Equipamentos objeto do presente **CONTRATO**.
- (ii) Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente **CONTRATO**.
- (iii) Efetuar os pagamentos à **LOCADORA**, nas condições estabelecidas no presente **CONTRATO**.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- (iv) Não alterar as características originais dos Equipamentos sem a prévia anuência da **LOCADORA**.
- (v) Conservar os Equipamentos de acordo com as instruções fornecidas, por escrito, pela **LOCADORA**, devolvendo referidos Equipamentos à **LOCADORA** no mesmo estado em que foram recebidos, ressalvados os desgastes naturais de uso.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O presente **CONTRATO** permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) Meses, contados da data de sua assinatura.
- 5.2 O prazo previsto no item 5.1 poderá ser reduzido ou dilatado, em decorrência de alteração do cronograma geral dos serviços a critério da **LOCATÁRIA** ou caso exigido pelo **CLIENTE**, com o que concorda a **LOCADORA** desde já.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DA LOCAÇÃO

- 6.1 Pela locação dos Equipamentos, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** os valores unitários constantes do Anexo I, conforme utilização dos Equipamentos (o "Aluguel").
 - 6.1.1 O Aluguel devido à **LOCADORA** será apurado através da multiplicação dos respectivos preços unitários pela quantidade de Equipamentos completos (incluídos os acessórios) disponibilizados à **LOCATÁRIA**, conforme medição realizada na forma prevista na Cláusula Sétima.
 - 6.1.2 O aluguel é devido da retirada dos equipamentos no galpão da **LOCADORA** até a sua devolução no mesmo local.
 - 6.1.3 Nos períodos em que, em razão da manutenção corretiva e/ou preventiva e/ou por qualquer razão não imputável à **LOCATÁRIA**, os Equipamentos não puderem ser utilizados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** apenas o período que os Equipamentos estiveram disponíveis e em condições de utilização, de acordo com o estipulado nos itens 7.1 e 7.1.1 abaixo.
- 6.2 Os preços unitários indicados no item 6.1 serão reajustados anualmente, tomando-se como data-base (data IO), a data de assinatura deste **CONTRATO**, mediante a aplicação da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÕES, COBRANÇAS E PAGAMENTOS

MEDIÇÕES

- 7.1 A apuração do valor mensal do Aluguel será feita com base no período de utilização dos Equipamentos.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- 7.1.1 Para fins e efeitos do disposto no item 7.1 acima, as Partes consideram como "período de utilização", o tempo em que, durante o dia 21 até o dia 20 do mês, o Equipamento permaneceu no local do **EMPREENDIMENTO**.
- 7.2 A **LOCADORA** deverá apresentar, à **LOCATÁRIA**, em até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês a que se refere, o relatório indicando o Período de Funcionamento dos Equipamentos (o "Relatório") dispondo a **LOCATÁRIA** de até 10 (dez) dias corridos para aprovação do mesmo. Caso a **LOCADORA** não envie o relatório, a **LOCATÁRIA** enviará a medição para aprovação no prazo de 15 (quinze) dias após fechamento.
- 7.2.1 No prazo de 10 (dez) dias, a **LOCATÁRIA** deverá aprovar o Relatório de Medição enviado pela **LOCADORA**, sendo certo que a ausência de manifestação da **LOCATÁRIA** no período indicado significará aceitação tácita do Relatório de Medição.
- 7.2.2 Aprovado o Relatório de Medição, a **LOCADORA** deverá emitir e enviar os documentos de cobrança à **LOCATÁRIA**, conforme itens 7.3 a 7.6 abaixo.

COBRANÇAS

- 7.3 Todos os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da **LOCATÁRIA** e encaminhados à **LOCATÁRIA** na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO: Galvão Engenharia S/A

ENDEREÇO: Av. Otavio Mangabeira, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP: 45.208-000.

A/C: Contratos e Medições.

OBRA: Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL Lote 2

CNPJ: 01.340.937/0006-83

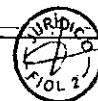
INSC. ESTADUAL: 062.326.988

CEI DA OBRA: 51.210.45778.71



- 7.3.1 A **LOCADORA** também deverá identificar no corpo de seu documento de cobrança o número do **CONTRATO** e o número do Relatório de Medição.
- 7.4 Caso os documentos de cobrança tenham sido emitidos com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, os mesmos serão devolvidos e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação de tais documentos, conforme data constante do protocolo da **LOCATÁRIA**, sem qualquer ônus ou penalidade para esta última.
- 7.5 Caso algum item do Relatório de Medição apresentado seja impugnado, a **LOCATÁRIA** liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante até que seja aceita pela **LOCATÁRIA** a justificativa apresentada pela **LOCADORA**, sem qualquer ônus ou penalidade para a **LOCATÁRIA**.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- 7.6 Todos os documentos de cobrança, depois de aprovados, deverão ser entregues a **LOCATÁRIA**, no local indicado no item 7.3 acima, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento.

PAGAMENTOS

- 7.7 Os pagamentos devidos pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** serão efetuados, pela **LOCATÁRIA**, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de recebimento, pela **LOCATÁRIA**, dos respectivos documentos de cobrança emitidos pela **LOCADORA**, mediante depósito a ser efetuado exclusivamente na conta-corrente nº 6976-0, mantida pela **LOCADORA** no Banco Bradesco, Agência 2946-7, valendo os comprovantes de depósito como recibos do pagamento. Em nenhuma hipótese serão efetuados depósitos em conta corrente de pessoa física ou de pessoa jurídica distinta da **LOCADORA**.
- 7.7.1 As Partes esclarecem que nenhuma alteração às disposições previstas neste, inclusive, porém sem a esta se limitar, a alteração dos dados bancários da **LOCADORA**, poderá ser feita sem a assinatura de Termo Aditivo específico, sendo certo que, no caso de alteração dos dados bancários indicados no item 7.7 acima, deve-se observar se tal alteração não contraria o disposto no item 7.11 deste **CONTRATO**.
- 7.8 Só serão efetuados pagamentos sobre a Locação efetiva, medida e aprovada pela **LOCATÁRIA**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.9 No caso de créditos em favor da **LOCATÁRIA** decorrentes do presente **CONTRATO** - seja em razão de fornecimento de insumos, alimentação ou outros que seriam de responsabilidade do **LOCADOR** ou ainda danos que este causar a **LOCATÁRIA**, - a **LOCATÁRIA** terá o direito de efetuar a compensação legal dos valores eventualmente devidos ao **LOCADOR**, mediante descontos financeiros.
- 7.9.1 Para os fins desta Cláusula, entende-se por descontos financeiros a seguinte operação: o **LOCADOR** emitirá o competente documento fiscal de cobrança referente ao valor total dos fornecimentos e serviços efetivamente prestados e a **LOCATÁRIA** efetuará o pagamento em dinheiro apenas da diferença entre o valor total devido e o valor em reais equivalente aos fornecimentos de insumos, alimentação, e quaisquer outros itens que seriam de responsabilidade do **LOCADOR** e que, a pedido ou por impossibilidade deste, forem efetuados pela **LOCATÁRIA**.
- 7.9.2 Todo e qualquer fornecimento que a **LOCATÁRIA**, porventura, efetuar à **LOCADORA**, será, a critério da **LOCATÁRIA**, pago de imediato ou compensado com créditos em haver da **LOCADORA**, acrescido de 10% (dez por cento) a título de taxa de administração.
- 7.10 A **LOCADORA** não poderá, em nenhuma hipótese, com base nos valores a receber, descontar títulos em banco e/ou instituições financeiras e/ou empresas de *factoring*.

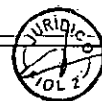
Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.

ou emitir duplicata contra a **LOCATÁRIA**, devendo sempre receber os valores devidos na forma prevista neste **CONTRATO**, sob pena de rescisão e de pagamento das cominações previstas contratualmente, sem prejuízo de perdas e danos. A **LOCATÁRIA**, a seu exclusivo critério e sem que se configure qualquer modificação a este **CONTRATO**, poderá autorizar, por escrito, a negociação dos direitos creditórios mencionados nesta cláusula, sendo que a **LOCADORA** somente poderá realizar referida negociação com a instituição autorizada pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS

- 8.1 As Partes esclarecem que não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre a **LOCATÁRIA** e profissionais que a **LOCADORA** empregar, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste **CONTRATO**, correndo por conta exclusiva desta última, na qualidade de empregadora ou contratante, conforme o caso, e única responsável por todas as despesas com estes profissionais, o recolhimento de todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária e/ou securitária.
- 8.2 A **LOCADORA** compromete-se, na eventualidade de a **LOCATÁRIA** e/ou o **CLIENTE** ser acionado, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer dos profissionais alocados pela **LOCADORA** para a execução do objeto deste **CONTRATO**, a requerer a exclusão da **LOCATÁRIA** e/ou do **CLIENTE** da lide, assumindo a **LOCADORA** inteira e isoladamente o pólo passivo da ação. Na hipótese de a **LOCATÁRIA** e/ou de o **CLIENTE** não ser(em) excluído(s) da lide, aplicar-se-á o disposto no item 8.3 abaixo.
- 8.3 A **LOCADORA** deverá reembolsar a **LOCATÁRIA** e/ou o **CLIENTE**, em até 5 (cinco) dias contados da data da solicitação enviada para este fim, qualquer valor que a **LOCATÁRIA** e/ou o **CLIENTE** venha(m) a despendar em virtude de sua participação na lide e/ou eventual condenação subsidiária ou solidária, proferida pelo Poder Judiciário, por Juízo Arbitral ou pelas instâncias administrativas competentes, no que se refere ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, comerciais, sociais previdenciárias e tributárias para com os (ex-)empregados, (ex-)subcontratados (ex-)empregados das subcontratadas alocados pela **LOCADORA** para a execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.3.1 Ao valor referido neste item 8.3 devem ser acrescidos às custas judiciais, honorários profissionais, depósitos recursais e quaisquer outros valores a serem depositados a título de preparo, garantia de execução ou condenação, assim que determinado pela autoridade judicial ou administrativa competente nos termos da lei, dentre outras despesas que a **LOCATÁRIA** vier a contrair em decorrência de ser acionada judicial ou extrajudicialmente.
- 8.4 Para fins de recebimento das importâncias referidas nos itens 8.3 e 8.3.1, a **LOCATÁRIA** fica autorizada, desde já, a descontá-las dos valores devidos à **LOCADORA** por força deste **CONTRATO**.
- 8.5 As obrigações constantes desta Cláusula permanecerão vigentes mesmo após o término ou extinção deste **CONTRATO**, independentemente do motivo.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- 9.1 A título de sanção, a **LOCADORA** estará sujeita à multa não compensatória de 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO** devidamente atualizado na forma prevista neste **CONTRATO**, caso haja inobservância das normas, regulamentos, condições e cláusulas contratuais, em especial pela não realização de manutenção nos Equipamentos, sem prejuízo do pagamento da indenização pelos danos causados e lucros cessantes.
- 9.2 A **LOCADORA** sujeita-se, ainda, ao pagamento de multa diária não compensatória equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado na forma prevista neste **CONTRATO**, por dia que os Equipamentos estiveram parados por razões não imputáveis à **LOCATÁRIA**, inclusive por falta de peças e/ou dos acessórios correspondentes ou por casos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo do pagamento da indenização pelos danos causados e lucros cessantes.
- 9.3 Para fins de recebimento das multas previstas nesta Cláusula, a **LOCATÁRIA** fica autorizada, desde já, a descontar os respectivos valores do Aluguel a ser pago à **LOCADORA** ou a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente **CONTRATO**, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no inciso II do artigo 585 do Código de Processo Civil.
- 9.3.1 Na hipótese de não restarem valores a serem pagos à **LOCADORA**, a **LOCATÁRIA** notificará a **LOCADORA** da aplicação da penalidade, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação para efetuar o pagamento do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

Resolução Unilateral Motivada

- 10.1 O presente **CONTRATO** poderá ser resolvido, por qualquer das Partes, mediante notificação de uma Parte à outra, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:
- (i) falência, início do processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da outra Parte;
 - (ii) inadimplemento, parcial ou total, pela outra Parte, de disposições contratuais não sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pela Parte inocente exclusivamente para este fim;
 - (iii) ocorrência de caso fortuito ou força maior, cujos efeitos tornem impossível a execução deste **CONTRATO** e ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - (iv) quebra, pela **LOCADORA**, da obrigação de confidencialidade prevista neste **CONTRATO**;

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, em 23 de Abril de 2013.



- (v) cessão ou sub-rogação, total ou parcial dos direitos ou obrigações deste **CONTRATO** pela **LOCADORA**, sem o prévio consentimento escrito da **LOCATÁRIA**; ou

10.2 A data de término deste **CONTRATO** pelos motivos expostos no item 10.1 e suas alíneas acima será considerada a data de recebimento por uma Parte da notificação de resolução enviada pela outra Parte.

Resilição Unilateral Imotivada

10.3 A **LOCATÁRIA** poderá denunciar, unilateral e imotivadamente, este **CONTRATO**, a qualquer tempo e sem quaisquer ônus, mediante envio de notificação escrita à **LOCADORA**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Consequências do Término Antecipado

10.4 Em qualquer hipótese de término prevista nesta Cláusula, a **LOCADORA** receberá o pagamento correspondente ao período de utilização dos Equipamentos, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, devendo ser descontados do referido pagamento os valores devidos pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** por força do presente **CONTRATO**.

10.5 Em qualquer hipótese de término deste **CONTRATO**, independentemente do motivo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do término do **CONTRATO**, os Equipamentos deverão ser devolvidos pela **LOCATÁRIA** no local de onde foram retirados no início da locação.

10.6 Na data de término do **CONTRATO**, a **LOCADORA** e seus profissionais deverão desocupar inteiramente o local do **EMPREENDIMENTO** e as instalações da **LOCATÁRIA**.

10.7 Os direitos da **LOCATÁRIA** relativos às consequências do término do **CONTRATO**, independentemente do motivo, não eliminam ou restringem o direito de a **LOCATÁRIA** aplicar à **LOCADORA** as penalidades previstas neste **CONTRATO**. Da mesma forma, os direitos da **LOCATÁRIA** de aplicar as penalidades previstas neste **CONTRATO** não eliminam ou restringem o direito da **LOCATÁRIA** de rescindir este **CONTRATO**, nos termos previstos na presente Cláusula.

10.8 Para os fins do disposto no item 10.1 inciso "iii", em nenhuma circunstância será considerado como evento de força maior ou de caso fortuito a ocorrência de:

- (i) qualquer ação de qualquer autoridade pública que uma Parte pudesse ter evitado se tivesse cumprido suas obrigações legais ou contratuais;
- (ii) decretação de falência ou início de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; ou
- (iii) dificuldades econômicas ou financeiras de qualquer das Partes.



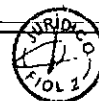
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **LOCADORA** obriga-se a manter e fazer com que os seus empregados, subcontratados e/ou terceirizados envolvidos na execução do objeto deste **CONTRATO** mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham lhe ser confiados em razão deste **CONTRATO**, sendo os mesmos de interesse da **LOCATÁRIA** e/ou do **CLIENTE**, não podendo a **LOCADORA**, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.
- 11.2 A obrigação de confidencialidade subsistirá ao término ou extinção deste **CONTRATO**, independentemente do motivo, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 12.1 A **LOCADORA** não terá qualquer exclusividade na execução dos serviços relativos ao **EMPREENHIMENTO**, podendo a **LOCATÁRIA**, a qualquer tempo, contratar outra(s) empresa(s) a fim de atender à demanda na execução do **EMPREENHIMENTO**, sem que haja qualquer modificação nas condições deste **CONTRATO**, nem direito a insurgência por parte da **LOCADORA**.
- 12.2 As atividades decorrentes do objeto deste **CONTRATO** poderão ser executadas em paralelo com outros serviços contratados pela **LOCATÁRIA** com terceiros, cabendo, portanto, à **LOCADORA** conciliar seus interesses em conformidade com as instruções da **LOCATÁRIA**, no sentido de evitar ou solucionar conflitos de interfaces dos diversos serviços.
- 12.3 Cada disposição deste **CONTRATO** será considerada como sendo um acordo separado entre as Partes de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade e exeqüibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.
- 12.4 A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.
- 12.5 O disposto neste **CONTRATO** somente poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, devidamente numerados e assinados por ambas as Partes, que passarão a fazer parte integrante deste **CONTRATO**.
- 12.6 A **LOCADORA** não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações deste **CONTRATO**, salvo se houver prévia autorização escrita da **LOCATÁRIA**.
- 12.7 A **LOCADORA** fará constar em instrumentos jurídicos que tenha como objeto a alienação de qualquer dos Equipamentos uma cláusula que obrigue o adquirente a respeitar o presente **CONTRATO**, bem como registrará o correspondente

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 23 de Abril de 2013.



instrumento jurídico no Cartório de Títulos e Documentos, na forma do previsto no artigo 576 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NOTIFICAÇÕES

- 13.1 Todas as solicitações e notificações entre as Partes deverão ser encaminhadas, em língua portuguesa, (i) pessoalmente, com protocolo de recebimento, (ii) via cartorial, ou (iii) através de carta com aviso de recebimento, nos seguintes endereços:

- Pela **LOCATÁRIA**:

NOME: Galvão Engenharia S/A

ENDEREÇO: Av. Otavio Mangabeira, s/n, Distrito Industrial, Jequié/BA, CEP: 45.208-000

- Pela **LOCADORA**:

NOME: Terra Máquinas Equipamentos e Construções LTDA

ENDEREÇO: Faz do Rancho Alegre, s/n, Bairro Campestre, na cidade de Igarape/MG, CEP: 32.900-000

- 13.2 As solicitações e notificações encaminhadas serão reputadas como recebidas pelo destinatário:

- (i) se pessoalmente, com protocolo de recebimento – no dia útil seguinte à data do referido protocolo;
- (ii) se via cartorial – na data de recebimento certificada pelo cartório; ou
- (iii) se através de carta com aviso de recebimento - no 5º (quinto) dia útil contado da data de sua postagem.

- 13.3 Qualquer alteração nos dados das Partes referidos nesta Cláusula deverá ser prontamente informada, sob pena de a solicitação ou notificação encaminhada para as Partes, cujos dados não tenham sido atualizados, ser considerada recebida e válida.

- 13.4 Em nenhuma hipótese, as solicitações e notificações terão como efeito a modificação de dispositivos deste **CONTRATO**.

- 13.5 As notificações de uma Parte à outra para fins de término antecipado do **CONTRATO**, nos termos da Cláusula Décima acima, serão enviadas, necessariamente, via cartorial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI APLICÁVEL E FORO

- 14.1 O presente **CONTRATO** será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 23 de Abril de 2013.



14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié/BA, para demandas e procedimentos judiciais oriundos deste **CONTRATO**, com renúncia expressa das partes quanto a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento e seus anexos em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Jequié, 23 de Abril de 2013.

LOCATÁRIA:

Galvão Engenharia S/A

LOCADORA:

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda

Testemunha:

Nome: Geraldo Verona Figueiredo
CPF: 637.287.706-63
RG: 65748/D

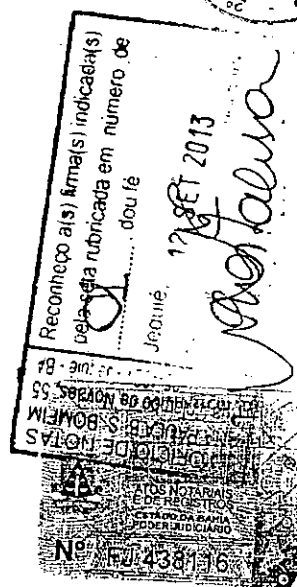
Testemunha:

Nome:
CPF:
RG:

2 Tabelionato de Notas
Carolina F. Sanchez Bianchi
Tabelão

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE
Nova Lima, 27/08/2013 12:49:26 22440
Em testemunho da verdade
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.: R\$3,69 TFC: R\$1,15 Total: R\$4,84



Esta página de assinaturas é parte integrante do Contrato de Locação nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 23 de Abril de 2013.

Anexo I

Planilha de Preços Unitários

C

9

ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

SUBEMPREENTEIRO: Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda

CONTRATO: 0112/2013

OBRA. Ferrovia de Integração Oeste e Leste

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	P.UNIT	TOTAL
1	Locação				
1 1	Painel Flex Temec (paredes e Lajes)	m2 x dia	362.404,80	0,60	217.442,88
1 2	Cimbramento Tubular	m3 x dia	448.761,60	0,16	71.801,85
	TOTAL				28924472

MATERIAL	CODIGO	QUANTIDADE	MP	VALOR	TOTAL	VALOR LOCALIZACAO MENSAL	CONTINUIDADE
PAINEL PLANO MODULAR 100 X 120 CM	PPM002	576	691,2	358,00	206.208,00	0,35	6.372,84
PAINEL PLANO MODULAR 60 X 120 CM	PPM004	192	138,24	215,00	41.280,00	0,07	1.275,76
PAINEL PLANO MODULAR 40 X 120 CM	PPM005	18	8,64	143,00	2.574,00	0,00	79,55
PAINEL PLANO MODULAR 25 X 120 CM	PPM006	562	168,6	90,00	50.580,00	0,09	1.563,17
GRAMPO DE TRAVAMENTO	PPA001	8364	1006,68	8,00	66.912,00	0,11	2.067,91
PARAFUSO FIXAÇÃO	PPA003	472		44,00	20.768,00	0,04	641,83
ANCORAGEM 5/8" 1,00 M	PPA006	864	!	20,00	17.280,00	0,03	534,04
TRAVA ANCORAGEM 5/8"	PPA008	1728		12,00	20.736,00	0,04	640,84
GARRA DE ANCORAGEM	PPA026	432		12,00	5.184,00	0,01	160,21
VIGA METÁLICA V7,5 C/ 3,0M	CV004	430		180,00	77.400,00	0,13	2.392,04
VIGA METÁLICA V7,5 C/ 2,0M	CV005	438		120,00	52.560,00	0,09	1.624,36
VIGA METÁLICA V7,5 C/ 1,5M	CV006	264		90,00	23.760,00	0,04	734,30
VIGA METÁLICA V7,5 C/ 1,0M	CV007	18		60,00	1.080,00	0,00	33,38
					586.322,00	1,00	
							18.120,24

006123

MATERIAL	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL		VALOR LOCALIZAÇÃO MENSAL	REFERENCIA
VIGA METÁLICA V13 C/ 3,0M	CV011	144	285,12	41.057,28	0,14	5,65	814,28
VIGA METÁLICA V13 C/ 2,0M	CV012	36	190,00	6.840,00	0,02	3,77	135,66
QUADRO DE 105 X 100 CM	CC001	720	160,00	115.200,00	0,38	16,47	2.284,73
QUADRO DE 105 X 75 CM	CC004	360	150,00	54.000,00	0,18	12,97	1.070,97
PERIMETRAL DE TRAVAMENTO	CC010	360	50,00	18.000,00	0,06	10,99	356,99
DIAGONAL HORIZONTAL	CC007	90	60,00	5.400,00	0,02	1,19	107,10
FORCADO DUPLO	CC013	360	130,00	46.800,00	0,16	2,58	928,17
PLACA BASE	CC017	360	40,00	14.400,00	0,05	10,79	285,59
				301.697,28	1,00		
						5.983,49	5.983,49

006329

ANEXO II

Proposta Comercial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Belo Horizonte, 11 de Abril de 2.013

À Construtora Galvão Engenharia S/A

Obra: Bueiros Ferrovia Integração Oeste leste

Att.Eng. Geraldo Verona

Proposta: 051/013

Prezado,

Segue proposta técnica e comercial para locação de fôrma plana e cimbramento tubular para construção de galerias.

Esta proposta divide-se nas seguintes partes:

- I- Escopo da Proposta
- II- Descrição Técnica
- III- Preços
- IV- Forma de Pagamento
- V- Informações Complementares
- VI- Condições Gerais de Contratação
- VII- Prazo de Entrega

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda
Rua Desembargador Jorge Fontana 80, salas 1109/1110, Belvedere, B.H. MG, 30.320-670
Telefax: 55(31) 3296.91.16 - www.temec.com.br - comercial@temec.com.br



Momento Inércia = 6,56cm⁴
 Módulo de resistência = 4,38cm³
 Máxima capacidade de carga = 11.000Kg por torre

- Material pintado e fabricado com tubo com costura

Vigas	Características		
	Altura	Inércia	Mód. Resistência
Principais V18	18 cm	661,78 cm ⁴	73,52 cm ³
Secundárias V7,5	7,5 cm	73,40 cm ⁴	19,56 cm ³

III-Preços:

- Paineis FLEX TEMEC (paredes e laje) = R\$ 0,60 / m² x dia
- Cimbramento Tubular = R\$ 0,16 / m³ x dia

IV - Forma de Pagamento:

Mensalmente todo dia 25 a TEMEC fornecerá relação do material locado para pagamento 30 dias após emissão de nota fiscal.

V - Informações Complementares:

V.I - Os preços de locação e venda não incluem cones plásticos, tubos de PVC, distanciadores de fôrma ou qualquer tipo de travamento que fique perdido dentro do concreto;

V.II - Os preços fornecidos entendem-se posto em nossas instalações na região metropolitana de Belo Horizonte. A retirada e devolução do material serão por conta do cliente, inclusive as operações de carga e descarga. O cliente deverá providenciar 02 (dois) ajudantes e 01 conferente para a carga/descarga. A conferência da carga será feita após a chegada em obra. Na hipótese do cliente não enviar representante para conferência da descarga, deverá aceitar como

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda
 Rua Desembargador Jorge Fontana 80, salas 1109/1110, Belvedere, B.H, MG, 30.320-670
 Telefax: 55(31) 3296.91.16 - www.temec.com.br- comercial@temec.com.br



certas e indiscutíveis as quantidades e situações constantes nos documentos da TEMEC.

VI – Condições Gerais para Contratação:

VI.I - Na devolução a **LOCATÁRIA** deverá enviar ao depósito um representante para participar na entrega dos bens locados. Na oportunidade, para efeitos de conferência das quantidades constantes na nota de devolução, a **LOCADORA** emitirá um **RE** (Recibo de Entrada) que deverá ser visto pelo preposto da **LOCATÁRIA**, cujo documento será válido para efeito de certeza, liquidez e exigibilidade. Caso a **LOCATÁRIA** não envie o representante, deverá vigorar o Recibo de Entrada assinado apenas pela **TEMEC**;

VI.II - No prazo de até 5 dias úteis após a devolução, caso seja constatado algum extravio e ou danos aos equipamentos locados, a **LOCATÁRIA** será cientificada e ficará obrigada nos termos da legislação civil e do presente contrato a pagar uma indenização correspondente ao valor do equipamento, em conformidade com os valores constantes na tabela de indenizações e sem prejuízo dos alugueis vencidos até a efetiva indenização. Esta indenização deverá ser paga durante o mês da sua ocorrência;

VI.III - Os valores estipulados nesta proposta deverão ser reajustados com base na variação acumulada do IGPM, considerando-se o mês de Abril/13 como data base;

VI.IV - Para cada equipamento danificado será cobrado 15% (quinze por cento) do seu valor unitário de indenização. Este valor se destina a cobrir os custos estimados para recuperação do equipamento. Para cada equipamento inutilizado, será cobrado 100% (cem por cento) do seu valor unitário de indenização. Os equipamentos considerados irre recuperáveis não serão entregues à **LOCADORA**, por pertencerem à composição de custos dos valores indenizados, devendo, entretanto, ficar à disposição para verificação pelo período de 03 dias da data de devolução;

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda
Rua Desembargador Jorge Fontana 80, salas 1109/1110, Belvedere, B.H, MG, 30.320-670
Telefax: 55(31) 3296.91.16 – www.temec.com.br - comercial@temec.com.br



VI.V - Os preços apresentados não incluem os seguros dos equipamentos e de responsabilidade civil que deverão ser providenciados pela LOCADORA;

VI.VI - A carga e descarga deverá ser previamente agendada pela LOCADORA junto a área comercial da LOCATÁRIA.

VII - Prazo de Entrega:

A combinar.

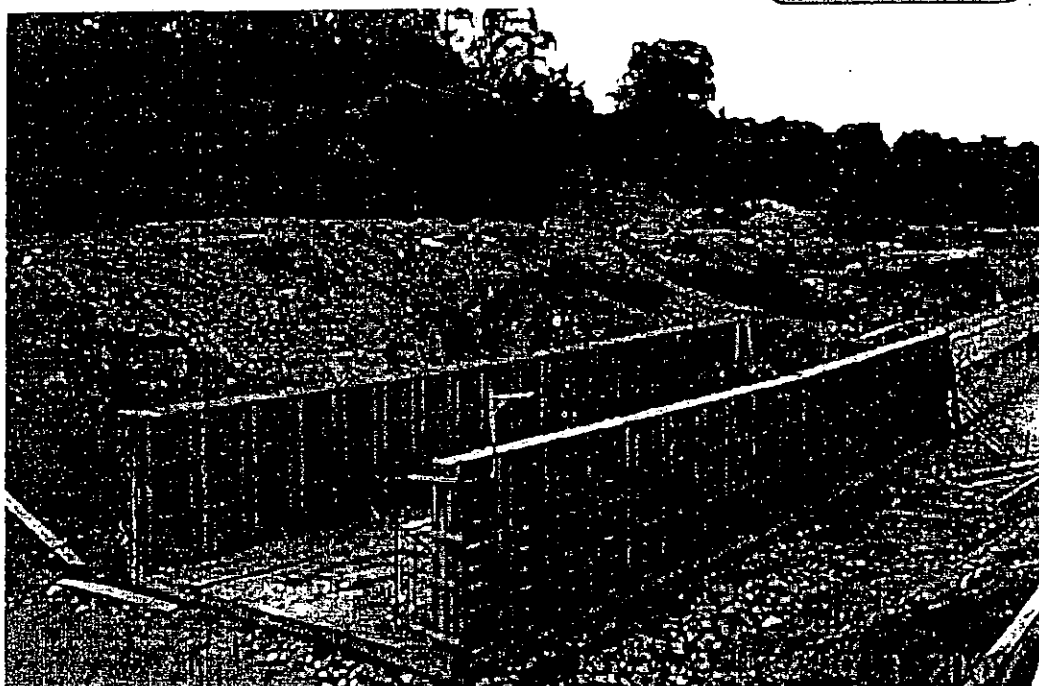
Fica eleito o Foro da cidade de Belo Horizonte para quaisquer ajustes ou ações judiciais que porventura forem estabelecidas com base no vigente contrato.

Atenciosamente,

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda.

Luiz Henrique de Alvim Resende Resende

Gerardo Verona Figueiredo
Gerente de Engenharia
GALVÃO ENGENHARIA S/A



Detalhe da utilização do Painel Modular FLEX TEMEC na execução de galeria.

Dados técnicos:

Painel Modular FLEX

Peso = $\pm 36 \text{ Kg/m}^2$
Pressões = 1.800 Kg/m^2

II. II - Cimbramento tubular

Utilizando vigas primárias e secundárias em aço e torres metálicas tubulares, o cimbramento padrão TEMEC é bastante completo, aliando o baixo peso com a facilidade de montagem.

Características técnicas torre padrão:

Diâmetro tubo (externo) = 42,40mm
Espessura da parede = 2,65mm
Área seção = $3,31 \text{ cm}^2$

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda
Rua Desembargador Jorge Fontana 80, salas 1109/1110, Belvedere, B.H, MG, 30.320-670
Telefax: 55(31) 3296.91.16 - www.temec.com.br - comercial@temec.com.br



I-Escopo da Proposta:

Locação de sistema de fôrma plana e cimbramento tubular para execução de galeria em concreto (paredes e laje).

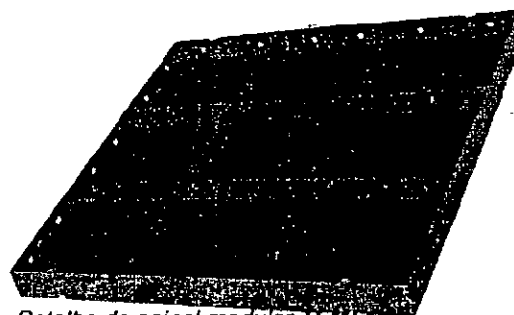
II - Descrição Técnica dos Equipamentos Propostos:

II.1- Painéis Planos TEMEC

II.1.1 - Painel Modular FLEX

O Painel Modular TEMEC é um painel misto, estruturado em aço e forrado com compensado plastificado de 12 mm. Com alta capacidade de carga e facilidade em sua montagem, os painéis TEMEC ainda possuem um peso reduzido de sua estrutura, dispensando mão de obra especializada e proporcionando uma ótima produtividade.

DIMENSÃO PAINÉIS MODULARES		
COD.	L (cm)	P (cm)
PPM002	100	120
PPM003	80	120
PPM004	60	120
PPM005	40	120
PPM006	25	120



Detalhe do painel modular TEMEC.

Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda
 Rua Desembargador Jorge Fontana 80, salas 1109/1110, Belvedere, B.H, MG, 30.320-670
 Telefax: 55(31) 3296.91.16 – www.temec.com.br - comercial@temec.com.br

ANEXO III

Planilha de Indenização de equipamentos



TABELA DE INDENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ATUALIZADA EM JAN/13

CÓDIGO PRODUTO	COD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR	NCM	DESC. FAMÍLIA	DESC. SUB-FAMÍLIA
AF001	AF	LATERAL COM ESCADA PADRÃO	PÇ	180,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
AF002	AF	LATERAL SEM ESCADA PADRÃO	PÇ	180,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
AF003	AF	DIAGONAL DE TRAVAMENTO PADRÃO	PÇ	60,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
AF004	AF	MESA FACHADEIRO PADRÃO	PÇ	180,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
AF005	AF	RODA PARA FACHADEIRO	PÇ	100,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
AF006	AF	BARRA DE LIGAÇÃO	PÇ	60,00	73.084.000	ANDAIME FACHADEIRO	ANDAIME FACHADEIRO
CC001	CC	QUADRO DE 105 X 100 CM	PÇ	160,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC002	CC	QUADRO MASTER 106 X 100 CM	PÇ	192,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC003	CC	QUADRO DE 120 X 100 CM	PÇ	170,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC004	CC	QUADRO DE 105 X 75 CM	PÇ	150,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC005	CC	QUADRO MASTER 106 X 75 CM	PÇ	180,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC006	CC	QUADRO DE 120 X 75 CM	PÇ	160,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC007	CC	DIAGONAL HORIZONTAL	PÇ	60,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC008	CC	DIAGONAL MASTER	PÇ	91,30	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC009	CC	DIAGONAL QUADRO 120	PÇ	65,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC010	CC	PERIMETRAL DE TRAVAMENTO	PÇ	50,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC011	CC	PERIMETRAL MASTER	PÇ	60,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC012	CC	PERIMETRAL QUADRO 120	PÇ	55,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC013	CC	FORCADO DUPLO	PÇ	130,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC014	CC	FORCADO SIMPLES	PÇ	120,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC015	CC	FORCADO ESPECIAL	PÇ	150,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC016	CC	ADAPTADOR DE FORCADO	PÇ	50,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC017	CC	PLACA BASE	PÇ	40,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC018	CC	PLACA BASE REGULÁVEL	PÇ	110,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC019	CC	PLACA BASE 1,50 M MASTER	PÇ	610,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC020	CC	PLACA BASE 1,00 M MASTER	PÇ	406,67	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC021	CC	PLACA BASE 0,60 M MASTER	PÇ	244,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC022	CC	PLACA BASE 0,45 M MASTER	PÇ	183,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC023	CC	PLACA BASE 0,35 M MASTER	PÇ	143,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC024	CC	PLACA BASE 0,25 M MASTER	PÇ	101,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CC025	CC	PLACA BASE MASTER	PÇ	48,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CV001	CV	VIGA METÁLICA V18 C/ 6,0M	PÇ	500,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV002	CV	VIGA METÁLICA V18 C/ 3,0M	PÇ	250,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA

CV003	CV	VIGA METÁLICA V18 C/ 1,5M	PÇ	125,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV004	CV	VIGA METÁLICA V7,5 C/ 3,0M	PÇ	180,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV005	CV	VIGA METÁLICA V7,5 C/ 2,0M	PÇ	120,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV006	CV	VIGA METÁLICA V7,5 C/ 1,5M	PÇ	90,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV007	CV	VIGA METÁLICA V7,5 C/ 1,0M	PÇ	60,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV008	CV	VIGA MISTA V7,5 C/ 3,0M	PÇ	198,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV009	CV	VIGA MISTA V7,5 C/ 2,0M	PÇ	132,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV010	CV	VIGA MISTA V7,5 C/ 1,5M	PÇ	99,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV011	CV	VIGA METÁLICA V13 C/ 3,0M	PÇ	285,12	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CV012	CV	VIGA METÁLICA V13 C/ 2,0M	PÇ	190,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO VIGA
CT001	CT	TUBO 42MM / 6,00M	PÇ	120,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT002	CT	TUBO 42MM / 5,75M	PÇ	115,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT003	CT	TUBO 42MM / 5,50M	PÇ	110,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT004	CT	TUBO 42MM / 5,25M	PÇ	105,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT005	CT	TUBO 42MM / 5,00M	PÇ	100,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT006	CT	TUBO 42MM / 4,75M	PÇ	95,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT007	CT	TUBO 42MM / 4,50M	PÇ	90,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT008	CT	TUBO 42MM / 4,25M	PÇ	85,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT009	CT	TUBO 42MM / 4,00M	PÇ	80,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT010	CT	TUBO 42MM / 3,75M	PÇ	75,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT011	CT	TUBO 42MM / 3,50M	PÇ	70,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT012	CT	TUBO 42MM / 3,25M	PÇ	65,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT013	CT	TUBO 42MM / 3,00M	PÇ	60,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT014	CT	TUBO 42MM / 2,75M	PÇ	55,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT015	CT	TUBO 42MM / 2,50M	PÇ	50,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT016	CT	TUBO 42MM / 2,25M	PÇ	45,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT017	CT	TUBO 42MM / 2,00M	PÇ	40,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT018	CT	TUBO 42MM / 1,75M	PÇ	35,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT019	CT	TUBO 42MM / 1,50M	PÇ	30,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT020	CT	TUBO 42MM / 1,25M	PÇ	25,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT021	CT	TUBO 42MM / 1,00M	PÇ	20,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT022	CT	TUBO 42MM / 0,75M	PÇ	15,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT023	CT	TUBO 42MM / 0,50M	PÇ	10,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT024	CT	TUBO 48MM / 6,00M	PÇ	191,50	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT025	CT	TUBO 48MM / 5,75M	PÇ	183,52	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT026	CT	TUBO 48MM / 5,50M	PÇ	175,54	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO

CT027	CT	TUBO 48MM / 5,25M	PÇ	167,56	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT028	CT	TUBO 48MM / 5,00M	PÇ	159,58	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT029	CT	TUBO 48MM / 4,75M	PÇ	151,60	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT030	CT	TUBO 48MM / 4,50M	PÇ	143,63	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT031	CT	TUBO 48MM / 4,25M	PÇ	135,65	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT032	CT	TUBO 48MM / 4,00M	PÇ	127,67	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT033	CT	TUBO 48MM / 3,75M	PÇ	119,69	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT034	CT	TUBO 48MM / 3,50M	PÇ	111,71	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT035	CT	TUBO 48MM / 3,25M	PÇ	103,73	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT036	CT	TUBO 48MM / 3,00M	PÇ	95,75	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT037	CT	TUBO 48MM / 2,75M	PÇ	87,77	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT038	CT	TUBO 48MM / 2,50M	PÇ	79,79	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT039	CT	TUBO 48MM / 2,25M	PÇ	71,81	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT040	CT	TUBO 48MM / 2,00M	PÇ	63,83	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT041	CT	TUBO 48MM / 1,75M	PÇ	55,85	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT042	CT	TUBO 48MM / 1,50M	PÇ	47,88	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT043	CT	TUBO 48MM / 1,25M	PÇ	39,90	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT044	CT	TUBO 48MM / 1,00M	PÇ	31,92	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT045	CT	TUBO 48MM / 0,75M	PÇ	23,94	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT046	CT	TUBO 48MM / 0,50M	PÇ	15,96	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT047	CT	ABRAÇADEIRA FIXA 42MM	PÇ	18,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT048	CT	ABRAÇADEIRA MÔVEL 42MM	PÇ	20,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT049	CT	ABRAÇADEIRA FIXA 48MM	PÇ	28,90	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT050	CT	ABRAÇADEIRA MÔVEL 48MM	PÇ	26,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT051	CT	LUVA 42MM	PÇ	20,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT052	CT	LUVA 48MM	PÇ	16,80	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT053	CT	ADAPTADOR PARA TUBO	PÇ	50,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT054	CT	CHAVE CATRACA 7/8"	PÇ	300,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT055	CT	PLACA BASE COM RODAS	PÇ	200,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
CT056	CT	PLACA BASE PARA TUBOS	PÇ	40,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO TUBO
C0001	C	CONSOLE MF 300	PÇ	1.204,40	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO
CE001	CE	ESCORA COMUM 3,00M	PÇ	200,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA
CE002	CE	ESCORA COMUM 4,00M	PÇ	250,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA
CE003	CE	ESCORA COMUM GALVANIZADA	PÇ	250,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA
CE004	CE	ESCORA ESPECIAL 8,00M	PÇ	300,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA
CE005	CE	ADAPTADOR DE ESCORA	PÇ	30,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA

CE006	CE	CRUZETA	PÇ	120,00	73.084.000	CIMBRAMENTO	CIMBRAMENTO ESCORA
EE001	EE	LANCE DE ESCADA ESPECIAL	PÇ	1.980,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA ESPECIAL
EE002	EE	ENTRADA DE ESCADA ESPECIAL	PÇ	600,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA ESPECIAL
EE003	EE	FRONTAL DE ESCADA ESPECIAL	PÇ	600,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA ESPECIAL
EE004	EE	LATERAL DE ESCADA ESPECIAL	PÇ	564,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA ESPECIAL
EP001	EP	LANCE DE ESCADA PADRÃO	PÇ	1.650,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
EP002	EP	ENTRADA DE ESCADA PADRÃO	PÇ	500,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
EP003	EP	FRONTAL DE ESCADA PADRÃO	PÇ	500,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
EP004	EP	LATERAL DE ESCADA PADRÃO	PÇ	470,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
EP005	EP	SAPATA DE REGULAGEM	PÇ	67,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
EP006	EP	GUARDA CORPO DE ESCADA	PÇ	100,00	73.084.000	ESCADA	ESCADA PADRÃO
FE001	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 1,20 X 4,50 M	PÇ	11.600,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE002	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 1,20 X 2,30 M	PÇ	5.900,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE003	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 1,20 X 1,50 M	PÇ	3.850,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE004	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 1,20 X 0,70 M	PÇ	1.800,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE005	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 2,00 X 4,00 M	PÇ	17.100,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE006	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 2,00 X 1,50 M	PÇ	6.450,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE007	FE	FORMA GRANDE ALTURA Ø 2,00 X 0,70 M	PÇ	3.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE008	FE	FORMA RAIADA 5,93 M R-27°	PÇ	5.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE009	FE	FORMA RAIADA 2,00 M R-180°	PÇ	2.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE010	FE	FORMA RAIADA 1,00 M R-160°	PÇ	1.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE011	FE	FORMA RANHURA	PÇ	1.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE012	FE	FORMA RETANGULAR PARA RANHURA	PÇ	1.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE013	FE	FORMA ESPECIAL OVAL	PÇ	5.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE014	FE	FORMA ESPECIAL INCLINADA TIPO 01	PÇ	5.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE015	FE	FORMA ESPECIAL INCLINADA TIPO 01 BIPARTIDA	PÇ	3.000,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE021	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 0,80 X 0,50 M	PÇ	400,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE022	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 0,80 X 0,30 M	PÇ	240,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE023	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 0,80 X 0,20 M	PÇ	530,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE024	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 1,00 X 0,50 M	PÇ	500,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE025	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 1,00 X 0,30 M	PÇ	300,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE026	FE	FORMA BIPARTIDA PARA TUBULÃO 1,00 X 0,20 M	PÇ	200,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE027	FE	FORMA QUADRIpartida 1,20 X 0,50 M	PÇ	600,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE028	FE	FORMA QUADRIpartida 1,20 X 0,30 M	PÇ	360,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
FE029	FE	FORMA QUADRIpartida 1,20 X 0,20 M	PÇ	240,00	73.084.000	FORMA ESPECIAL	FORMA ESPECIAL
PMD001	PMD	PAINEL METÁLICO 1,00 X 3,00 M	PÇ	2.400,00	73.084.000	DESILIZANTE	PAINEL METÁLICO DESILIZANTE

PM0002	PMD	PAINEL METÁLICO 1,00 X 2,00 M	PÇ	1.600,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL METÁLICO DESLIZANTE
PMD003	PMD	PAINEL METÁLICO 1,00 X 1,50 M	PÇ	1.200,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL METÁLICO DESLIZANTE
PMD004	PMD	PAINEL METÁLICO 1,00 X 1,00 M	PÇ	800,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL METÁLICO DESLIZANTE
PDM001	PMD	PAINEL DESLIZANTE MASTER 1,00 X 3,00 M	PÇ	3.600,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE MASTER
PDM002	PMD	PAINEL DESLIZANTE MASTER 1,00 X 2,00 M	PÇ	2.300,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE MASTER
PDM003	PMD	PAINEL DESLIZANTE MASTER 1,00 X 1,50 M	PÇ	2.199,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE MASTER
PDM004	PMD	PAINEL DESLIZANTE MASTER 1,00 X 1,00 M	PÇ	1.200,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE MASTER
PDM005	PMD	PAINEL DESLIZANTE DE CANTO INTERNO MASTER 0,30 X 0,30 X 1,0 M	PÇ	500,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE MASTER
PDA001	PDA	GUIA METÁLICA 6,00 M	PÇ	2.200,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA002	PDA	GUIA METÁLICA 3,00 M	PÇ	1.100,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA003	PDA	GUIA METÁLICA 1,50 M	PÇ	550,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA004	PDA	GUIA METÁLICA ESPECIAL 12,00 M	PÇ	5.800,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA005	PDA	GUIA METÁLICA ESPECIAL 6,00 M	PÇ	2.900,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA006	PDA	GUIA METÁLICA ESPECIAL 3,00 M	PÇ	1.450,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA007	PDA	CANGA METÁLICA 6,00 M	PÇ	2.000,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA008	PDA	CANGA METÁLICA 3,00 M	PÇ	1.000,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA009	PDA	CANGA METÁLICA 1,50 M	PÇ	500,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA010	PDA	CANGA METÁLICA 1,00 M	PÇ	300,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA011	PDA	CANGA METÁLICA 0,50 M	PÇ	150,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA012	PDA	BARRÃO 3,00 M	PÇ	220,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA013	PDA	BARRÃO 1,50 M	PÇ	110,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA014	PDA	MESA DE APOIO MACACO	PÇ	50,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA015	PDA	ANDAIME DE SERVIÇO	PÇ	110,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA016	PDA	ANDAIME DE ACABAMENTO	PÇ	58,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA017	PDA	CORRIMÃO	PÇ	40,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA018	PDA	REGISTRO COMPLETO	PÇ	15,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA019	PDA	CILINDRO HIDRAULICO 7000 KG	PÇ	4.000,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA020	PDA	CILINDRO HIDRAULICO 3500 KG	PÇ	2.000,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA021	PDA	UNIDADE HIDRAULICA	PÇ	9.000,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA022	PDA	CAIXA P/UNIDADE HIDRÁULICA	PÇ	200,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA023	PDA	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	96,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA024	PDA	NIPLE EMENDA MANGUEIRA	PÇ	7,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA025	PDA	NIPLE EMENDA BARRÃO	PÇ	5,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA026	PDA	TÊ SAIDA MACACO	PÇ	25,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA027	PDA	TÊ EMENDA MANGUEIRA	PÇ	15,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA028	PDA	CHAPA APOIO BARRÃO		10,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS

PDA029	PDA	CHAPA EMENDA FORMA		15,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA030	PDA	SAIDA RETA P/ MACACO		7,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA031	PDA	CLIPS		15,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA032	PDA	TUBO CAMISA 1,50 M		30,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA033	PDA	NIVELETA		35,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA034	PDA	PLACA DE APOIO		70,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA035	PDA	PERNA DE CANGA 1,70 M		700,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA036	PDA	SHE BOLT		30,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA037	PDA	CHAPA PARAFUSO REGULAGEM DE GUIA		15,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA038	PDA	PARAFUSO REGULAGEM GUIA C/02 PORCAS		30,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA039	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 6"		3,95	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA040	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 5"	PÇ	2,23	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA041	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 4"	PÇ	2,35	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA042	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 3"	PÇ	1,97	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA043	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 2"	PÇ	3,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA044	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 8"	PÇ	8,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA045	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 3" (ROSCA TOTAL)	PÇ	5,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA046	PDA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 2"	PÇ	6,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA047	PDA	ARRUELA PLÁSTICA	PÇ	2,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA048	PDA	TRAVESSA U 4" X 1,90	PÇ	634,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA049	PDA	TRAVESSA U 4" X 1,80	PÇ	600,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA050	PDA	TRAVESSA U 4" X 1,20	PÇ	400,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDA060	PDA	TRAVESSA U 4" X 1,20	PÇ	400,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE ACESSÓRIOS
PDR001	PDR	MOLA COMPRESSÃO GRANDE FIO 12 EXT 75 ALT 240	PÇ	83,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR002	PDR	MOLA COMPRESSÃO PEQUENA FIO 1 EXT 10 ALT 40	PÇ	3,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR003	PDR	CABEÇOTE PVC (SUPORTE DA ESFERA EM NYLON) X 14	PÇ	4,00	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR004	PDR	ESFERA EM AÇO 11 MM	PÇ	1,50	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR005	PDR	ESFERA EM AÇO 12 MM	PÇ	1,80	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR006	PDR	ANEL DE RETENÇÃO 2044	PÇ	1,65	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR007	PDR	ANEL DE RETENÇÃO 2038	PÇ	1,70	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR008	PDR	ANEL DE RETENÇÃO 2342	PÇ	1,75	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PDR009	PDR	ANEL DE RETENÇÃO 2325	PÇ	1,80	73.084.000	DESLIZANTE	PAINEL DESLIZANTE REPOSIÇÃO
PPL001	PPL	PAINEL PLANO PL 55 X 220 CM	PÇ	510,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO
PPM001	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 120 X 120 CM	PÇ	430,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM002	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 100 X 120 CM	PÇ	358,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM003	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 80 X 120 CM	PÇ	287,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR

PPM004	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 60 X 120 CM	PÇ	215,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM005	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 40 X 120 CM	PÇ	143,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM006	PPM	PAINEL PLANO MODULAR 25 X 120 CM	PÇ	90,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM008	PPM	PAINEL PLANO MASTER 240 X 60 CM	PÇ	1.003,20	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM009	PPM	CANTONEIRA DE CANTO	PÇ	35,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM010	PPM	PAINEL PLANO MASTER 60 X 60 CM	PÇ	263,34	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPM011	PPM	PAINEL PLANO MASTER 120 X 60 CM	PÇ	526,68	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO MODULAR
PPA001	PPA	GRAMPO DE TRAVAMENTO	PÇ	8,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA002	PPA	GRAMPO DE EMENDA	PÇ	13,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA003	PPA	PARAFUSO FIXAÇÃO	PÇ	44,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA004	PPA	ANCORAGEM 5/8" 1,50 M	PÇ	30,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA005	PPA	ANCORAGEM 5/8" 1,30 M	PÇ	26,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA006	PPA	ANCORAGEM 5/8" 1,00 M	PÇ	20,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA007	PPA	ANCORAGEM 5/8" 0,30 M	PÇ	13,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA008	PPA	TRAVA ANCORAGEM 5/8"	PÇ	12,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA009	PPA	TIRANTE 1/2" DOBRADO	PÇ	6,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA010	PPA	ARRUELA TIRANTE 1/2"	PÇ	4,50	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA011	PPA	PORCA SEXTAVADA 1/2"	PÇ	1,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA012	PPA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 1"	PÇ	6,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA013	PPA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 15 CM	PÇ	15,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA014	PPA	PARAFUSO ADAPTADOR	PÇ	6,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA015	PPA	PINO EMENDA FORMA	PÇ	15,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA016	PPA	CUNHA PINO EMENDA	PÇ	12,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA017	PPA	ANDAIME MODULAR	PÇ	100,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA018	PPA	CORRIMÃO MODULAR	PÇ	40,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA019	PPA	ARANHA	PÇ	8,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA020	PPA	UNIÃO EMENDA EXTERNO	PÇ	45,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA021	PPA	UNIÃO EMENDA INTERNO	PÇ	45,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA022	PPA	SUPORTE EXTERNO	PÇ	135,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA023	PPA	PORCA SEXTAVADA 5/8"	PÇ	1,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA024	PPA	ARRUELA LISA 5/8"	PÇ	1,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
PPA025	PPA	ARRUELA LISA 1/2"	PÇ	1,00	73.084.000	PAINEL	PAINEL PLANO ACESSÓRIOS
TA001	TA	CONSOLE	PÇ	664,78	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA002	TA	VIGA VERTICAL	PÇ	424,20	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA003	TA	TENSOR DE REGULAGEM	PÇ	147,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA004	TA	PARAFUSO DO TENSOR	PÇ	34,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS

TA005	TA	GRAMPO DE FIXAÇÃO	PÇ	130,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA006	TA	ARRUELA DO GRAMPO DE FIXAÇÃO	PÇ	15,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA007	TA	CONE DE PARAFUSO	PÇ	70,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA008	TA	PARAFUSO DE TRABALHO	PÇ	70,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA009	TA	CUNHA	PÇ	12,48	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA010	TA	PINO DE TRAVAMENTO	PÇ	4,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA011	TA	CANTONEIRA DE TRAVAMENTO	PÇ	45,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA012	TA	ANDAIME DE SERVIÇO	PÇ	110,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA013	TA	ANDAIME DE ACABAMENTO	PÇ	58,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA014	TA	CORRIMÃO	PÇ	40,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA015	TA	BARRA DE ANCORAGEM 5/8"	PÇ	18,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA016	TA	BARRA DE ANCORAGEM 3/4"	PÇ	22,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA017	TA	PARAFUSO DOBRADO 1/2"	PÇ	3,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA018	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 2 1/2"	PÇ	3,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA020	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 1 1/2"	PÇ	3,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA021	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 1"	PÇ	3,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA024	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 1 1/2"	PÇ	5,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA025	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8" X 6"	PÇ	6,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA026	TA	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8" X 4"	PÇ	6,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA027	TA	PORCA SEXTAVADA 7/8"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA028	TA	ARRUELA LISA 7/8"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA029	TA	PORCA SEXTAVADA 1/4"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA030	TA	ARRUELA LISA 1/4"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA027	TA	PORCA SEXTAVADA 7/8"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA028	TA	ARRUELA LISA 7/8"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA029	TA	PORCA SEXTAVADA 1/4"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS
TA030	TA	ARRUELA LISA 1/4"	PÇ	1,00	73.084.000	TREPANTE	TREPANTE ACESSÓRIOS

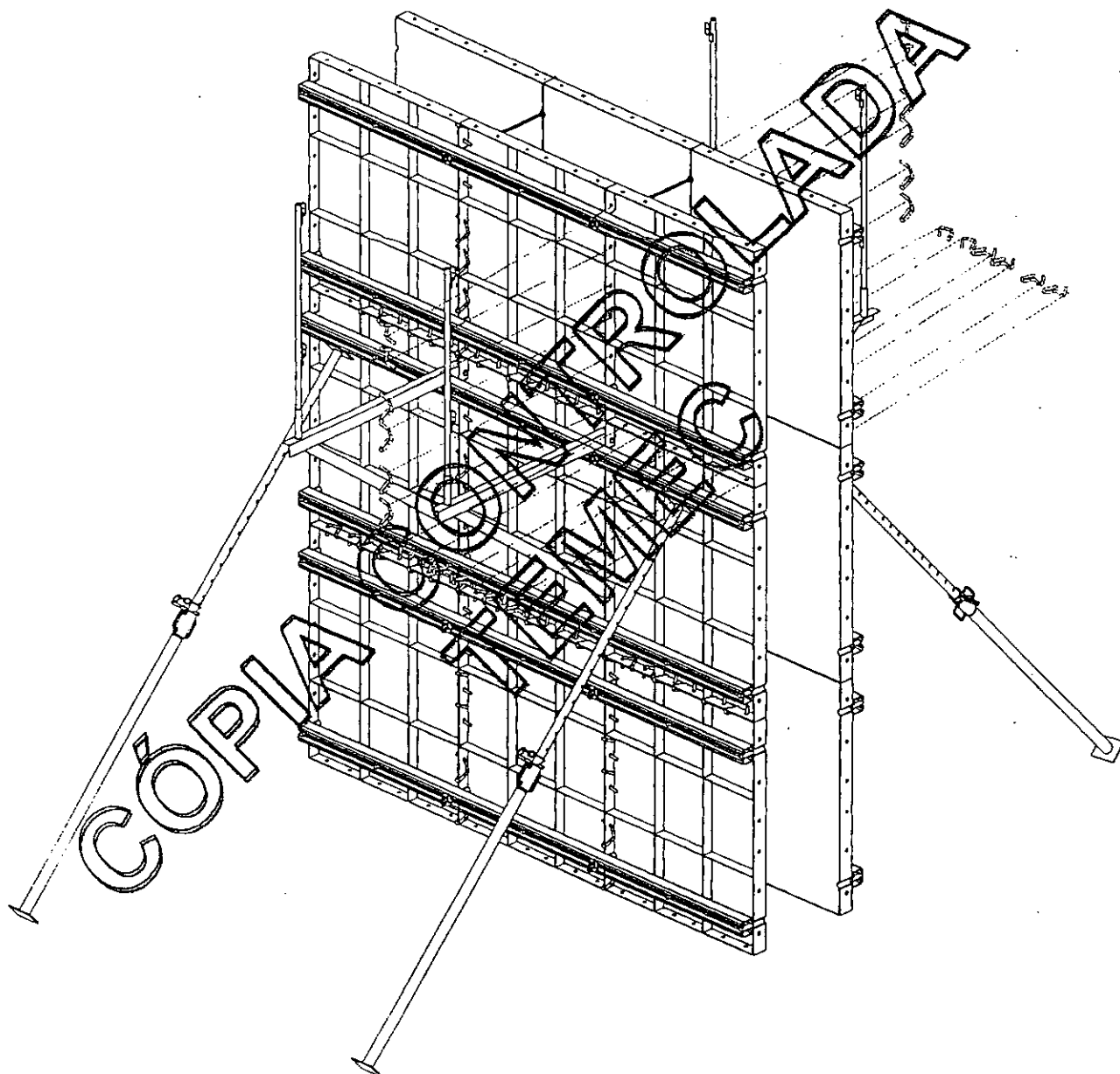
ANEXO IV

Manual de Utilização de Painéis e Cimbramento



Painel Modular

Instruções de Montagem





FOLHA DE INSTRUÇÃO

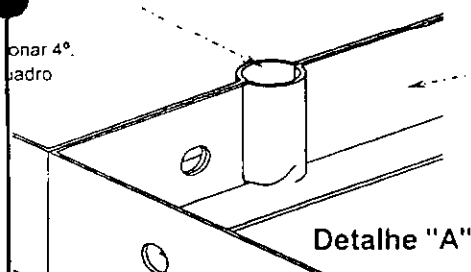
PRODUTO: PAINEL MODULAR

DATA: 25/03/2009

1- Posicionar 2 Painéis Modulares, verticalmente



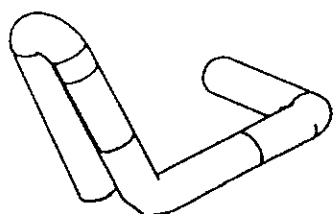
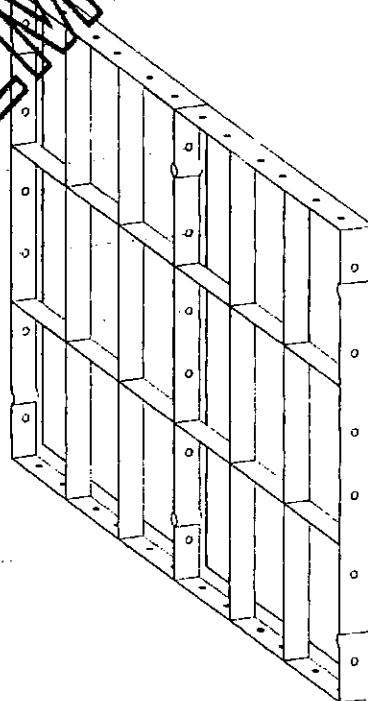
Obs.: deverá formar um encaixe p/ Div-Dag



2- Posicionar 6 Grampes de Travamento, fixando Painéis Modulares

Obs.: Verificar posicionamento correto dos Grampes

Formar 4º. Quadrado



Detalhe "B"



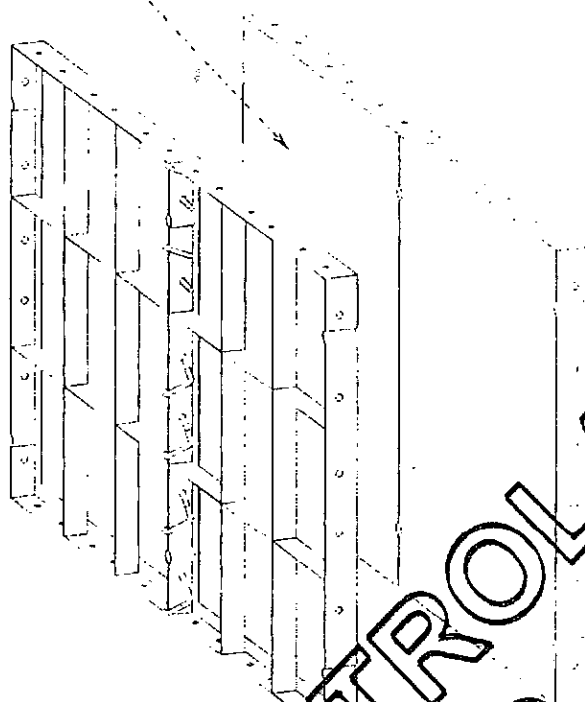
DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

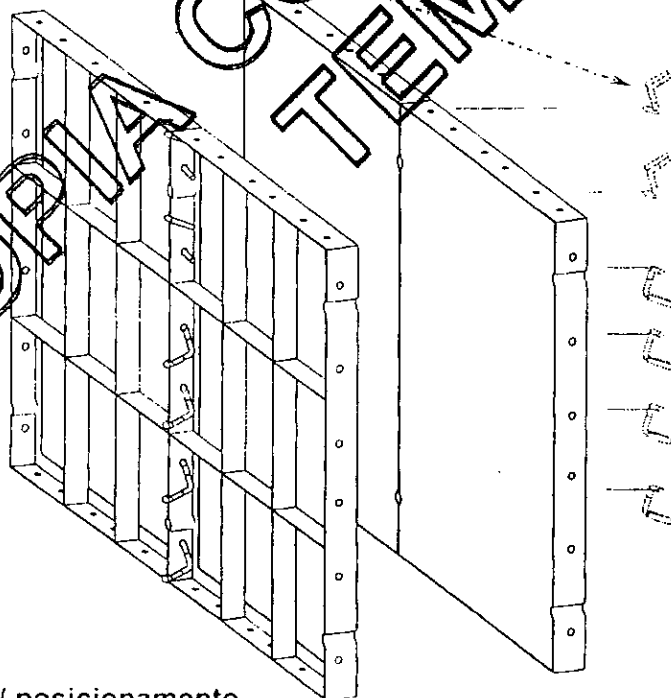
PRODUTO: PAINEL MODULAR

DATA: 25/03/2009

3- Posicionar +2 Painéis Modulares na distância da camada à ser concretada



4- Posicionar +6 Grampos de Travamento, fixando Painéis Modulares

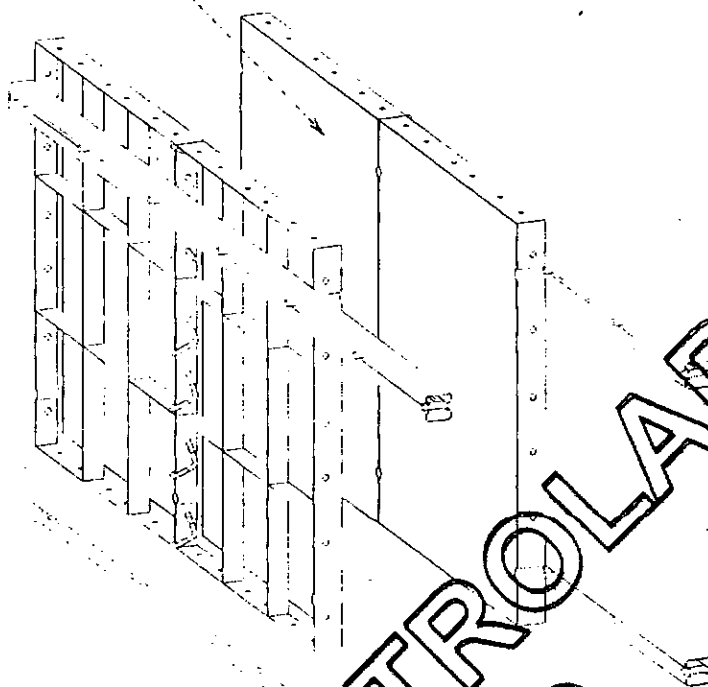


***Seguir etapa "2" p/ posicionamento

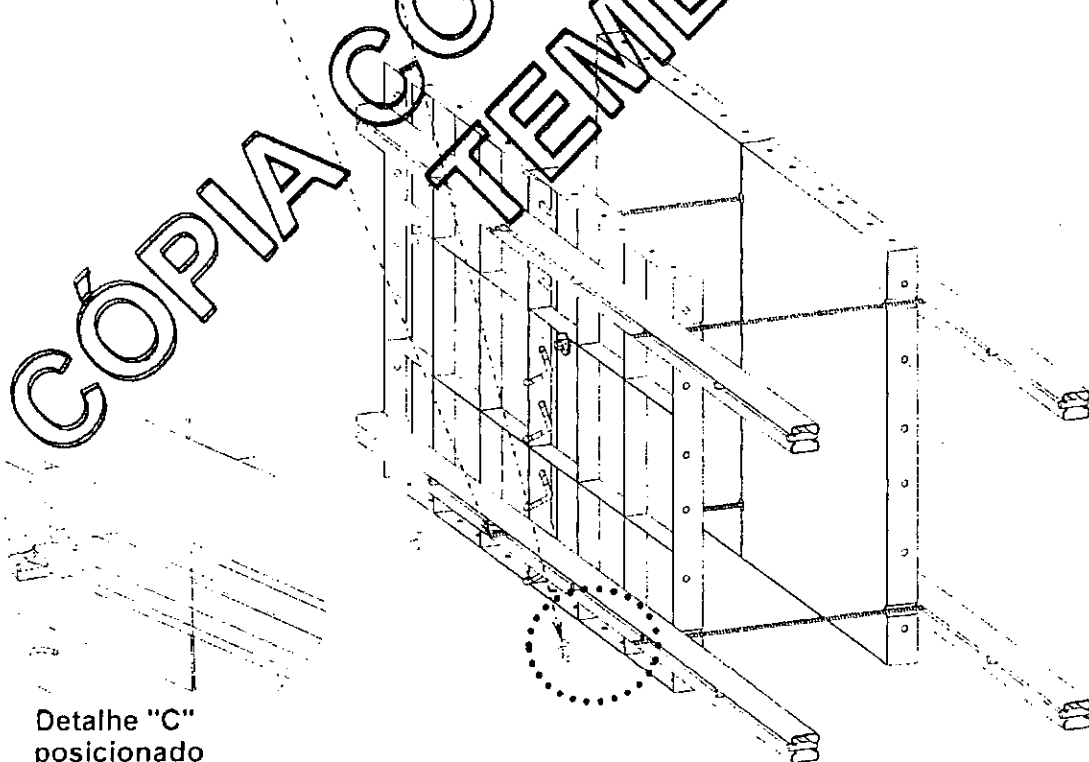
PRODUTO: PAINEL MODULAR

DATA: 25/03/2009

5. Posicionar alternadamente, 4 Vigas Metálicas V7,5 c/ 3 metros



6. Posicionar 4 Tirantes e 4 Travas de comprimento à ser definido pela espessura à ser concretada



Detalhe "C"
posicionado



DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

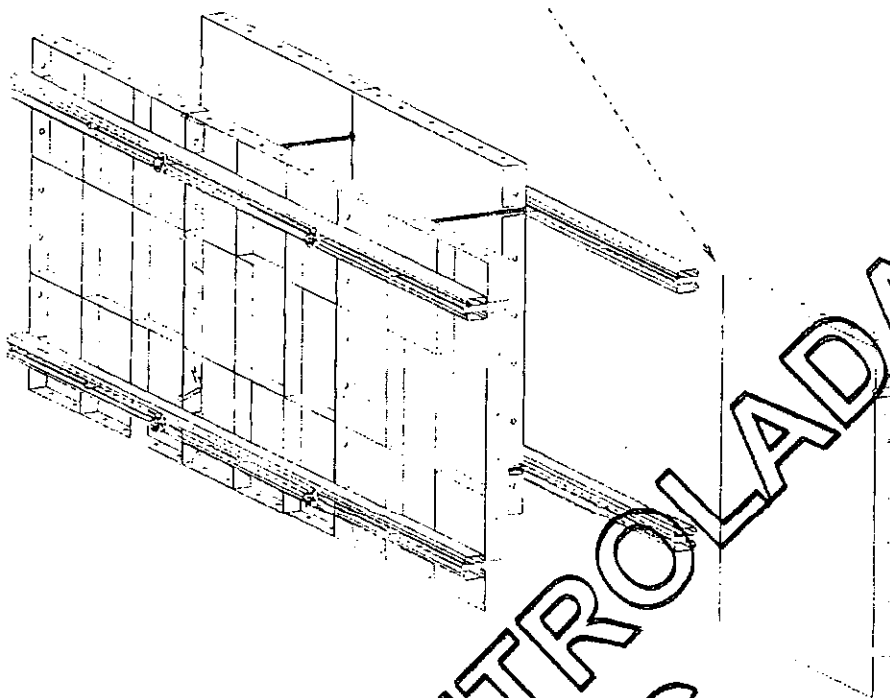
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

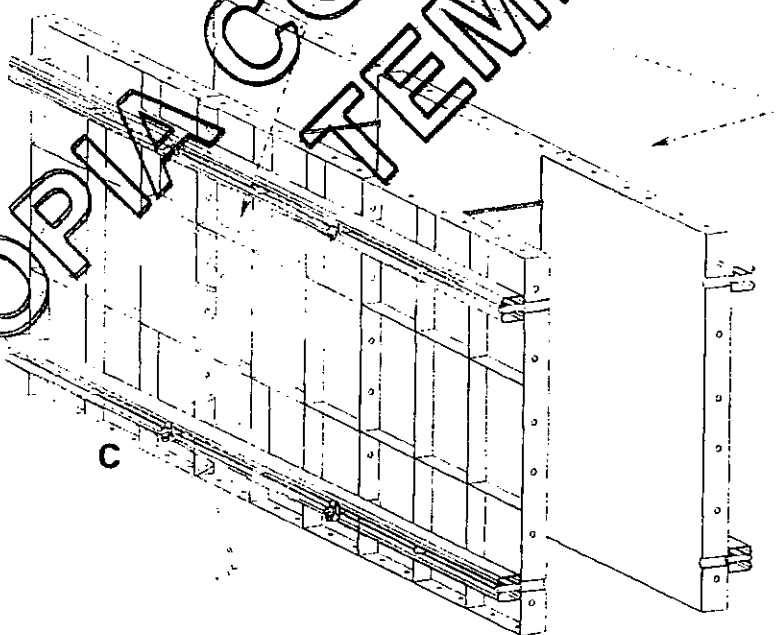
DATA:

25/03/2009

7 - Posicionar + 2 Painéis Modulares



8 - Posicionar (6+6) Grampos de trava



***Seguir etapa "2" p/ posicionamento



FOLHA DE INSTRUÇÃO

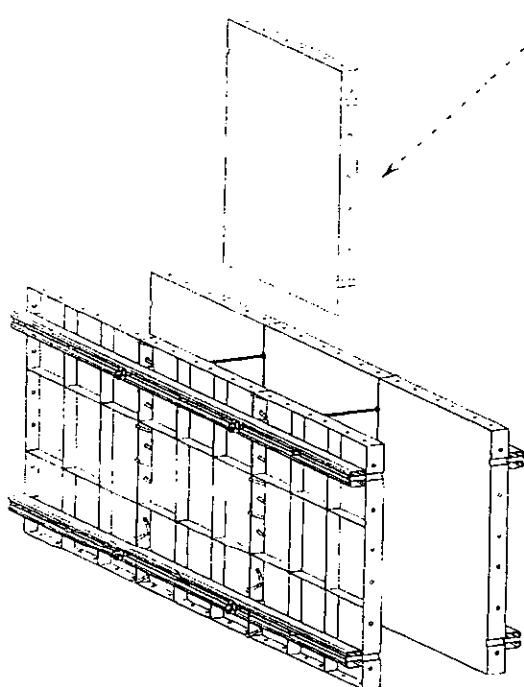
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

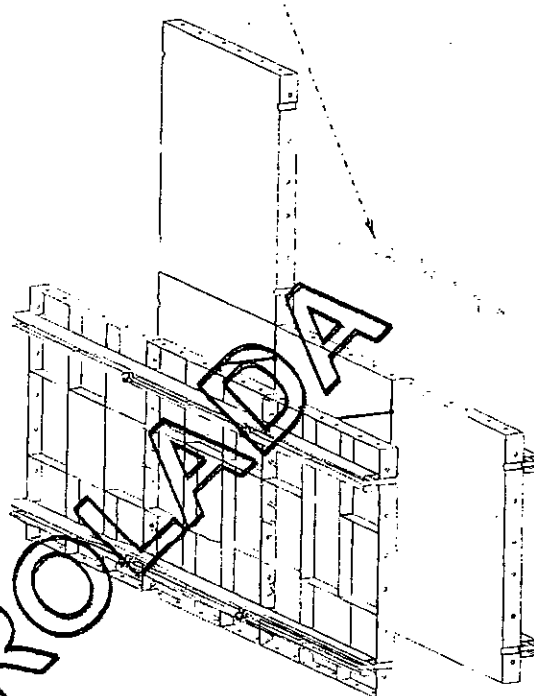
DATA:

25/03/2009

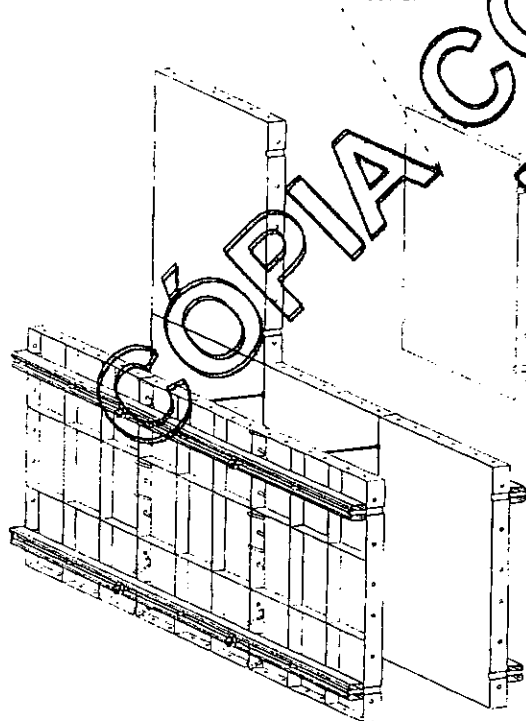
9. Posicionar 1 Painel Modular, verticalmente



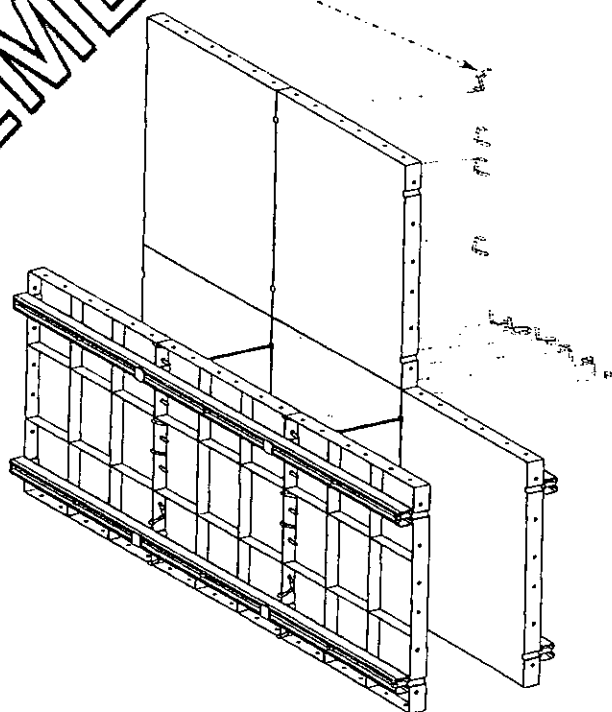
10. Posicionar 6 Grampos de Travamento, fixando Painéis



11. Posicionar +1 Painel Modular



12. Posicionar (4+6) Grampos de Travamento, fixando Painéis



*** No sentido vertical, de cima para baixo, devem ficar vagos o 1º. e o 5º. Furo



DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

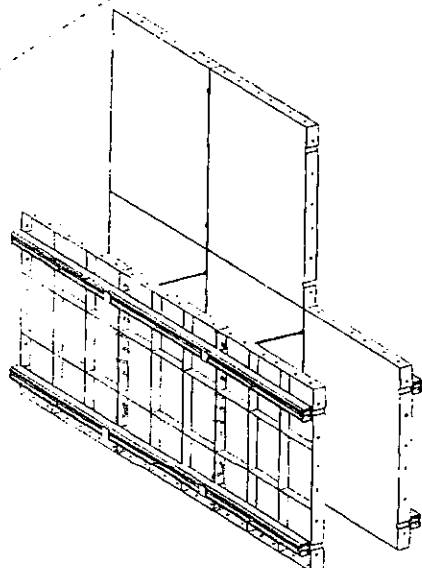
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

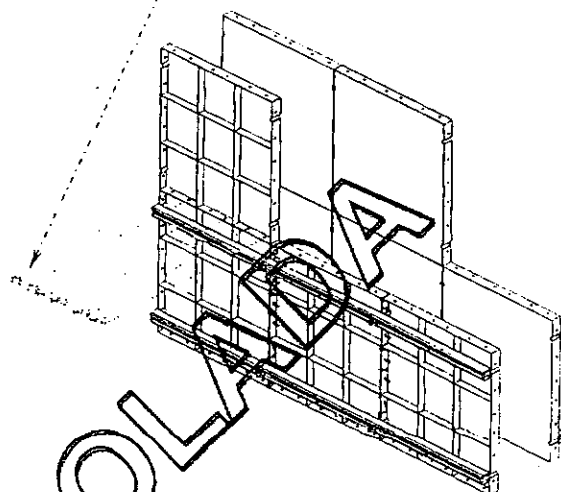
DATA:

25/03/2009

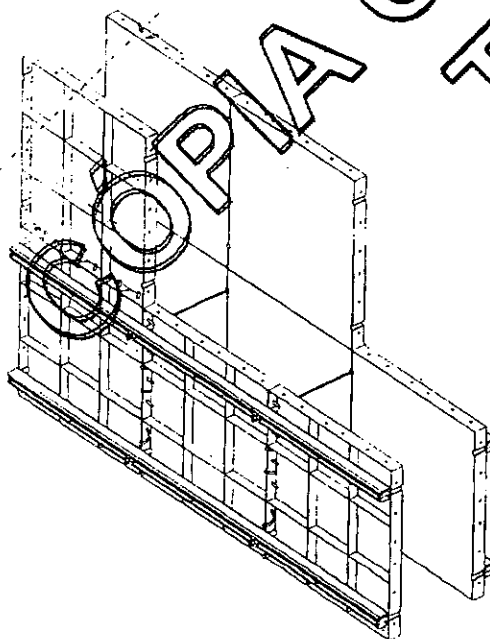
13- Posicionar + 1 Painel Modular



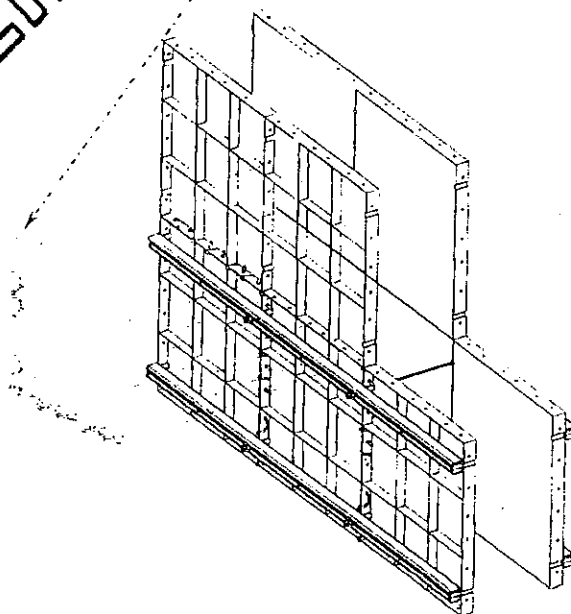
14- Posicionar 6 Grampos de Travamento, fixando Painéis



15- Posicionar + 1 Painel Modular



16- Posicionar (4+6) Grampos de Travamento, fixando Painéis



*** No sentido vertical, de cima para baixo, devem ficar vagos o 1º. e o 5º. Furo



DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

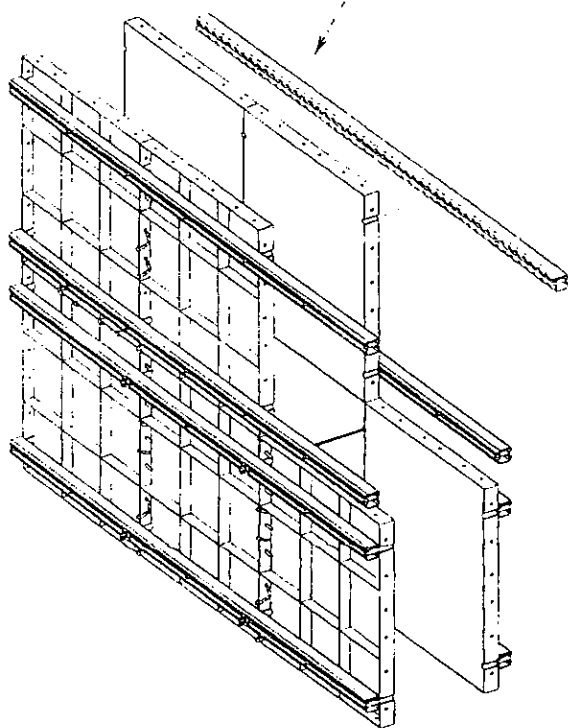
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

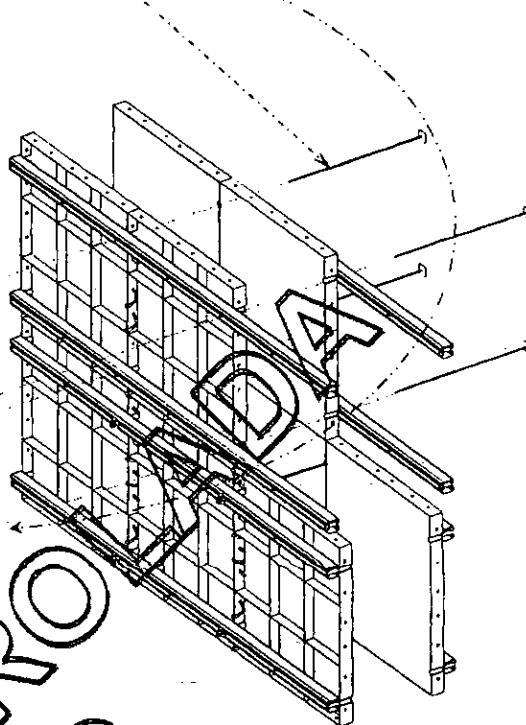
DATA:

26/03/2009

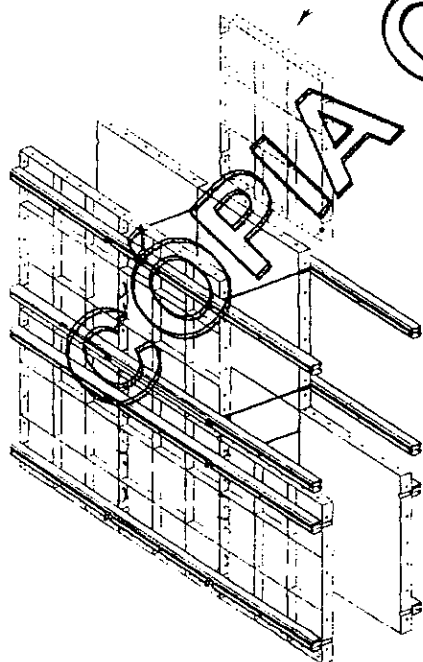
17- Posicionar (2+2) Vigas Mltlicas



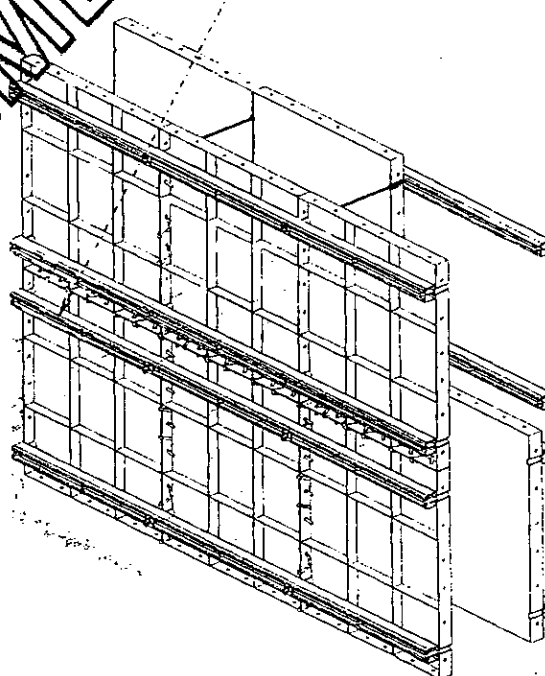
18- Posicionar 4 Tirantes e 4 Travas, fixando VMs c/ Painéis



19- Posicionar +1 Painel Modular



20- Posicionar (4+6) Grampos de Travamento, fixando Painéis



*** No sentido vertical, de cima para baixo, devem ficar vagos o 1º. e o 5º. Furo



DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

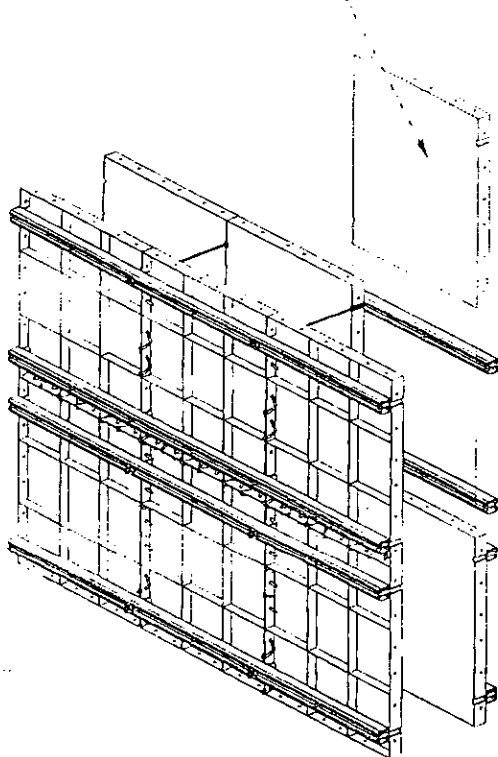
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

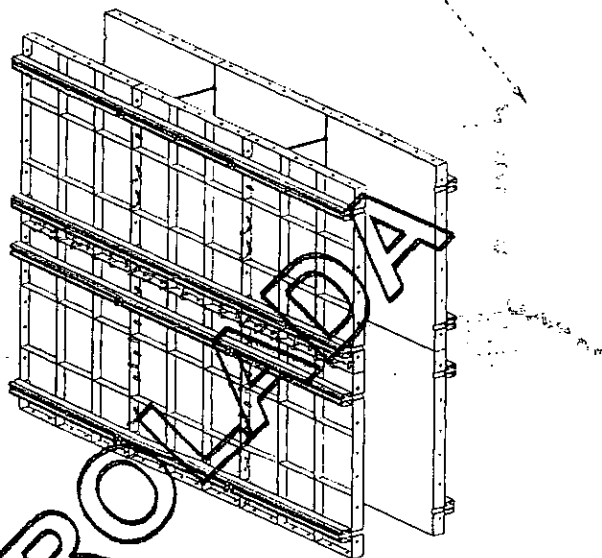
DATA:

26/03/2009

21- Posicionar + 1 Painel Modular

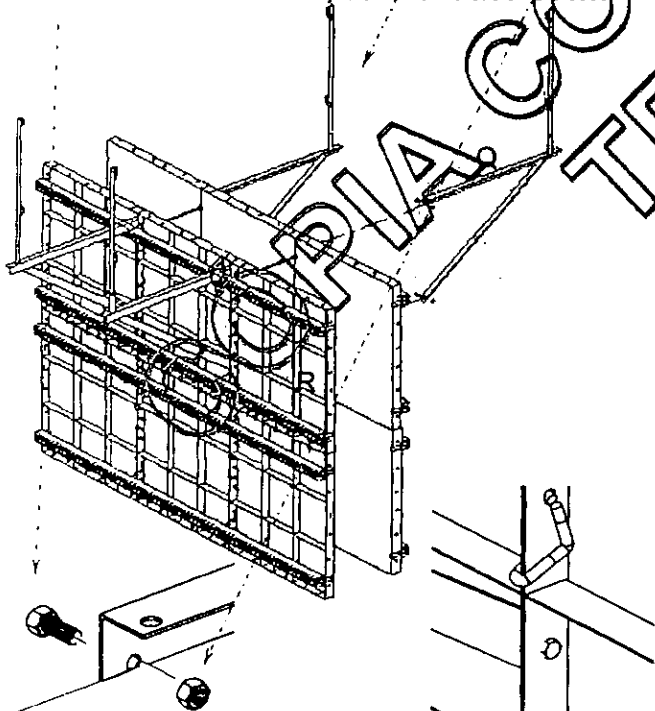


22- Posicionar (4+6) Grampos de Travamento, fixando Painéis



No sentido vertical, de cima para baixo. devem ficar vagos o 1º. e o 5º. Furo

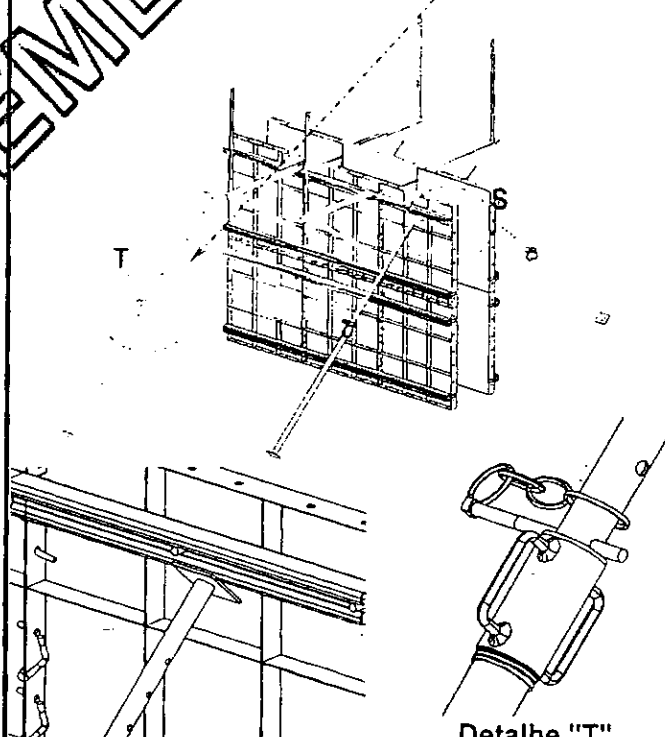
23- Posicionar 4 Andaimos de Serviços e fixar c/ Porcas e Parafusos



Detalhe "Q"

Detalhe "R"

24- Posicionar 4 Escoras



Detalhe "S"

Detalhe "T"
(travamento)

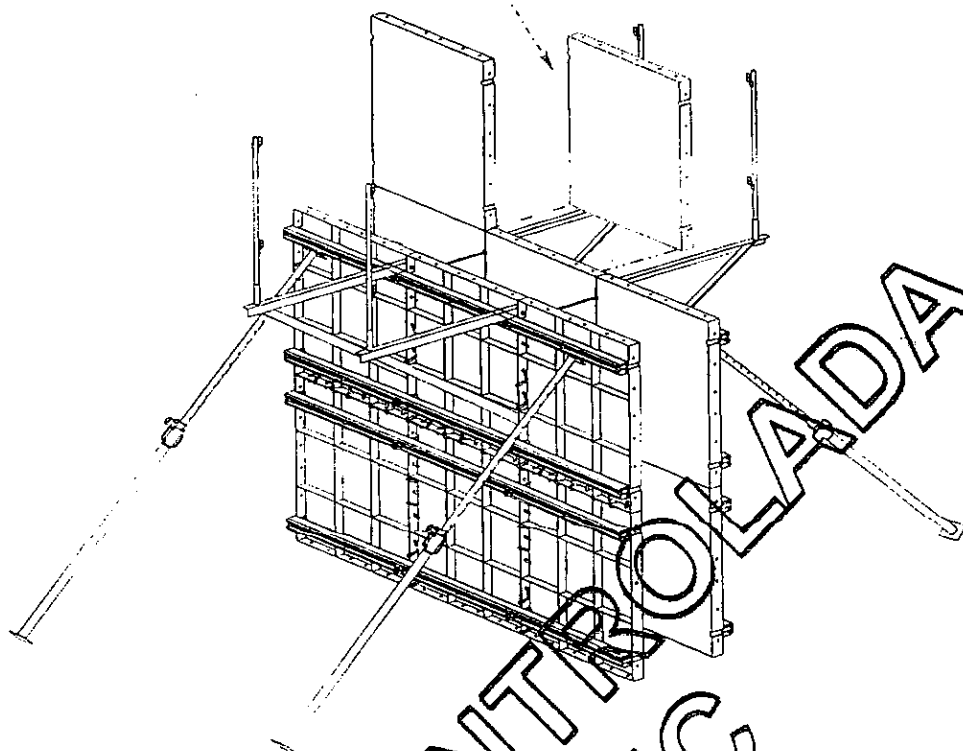


FOLHA DE INSTRUÇÃO

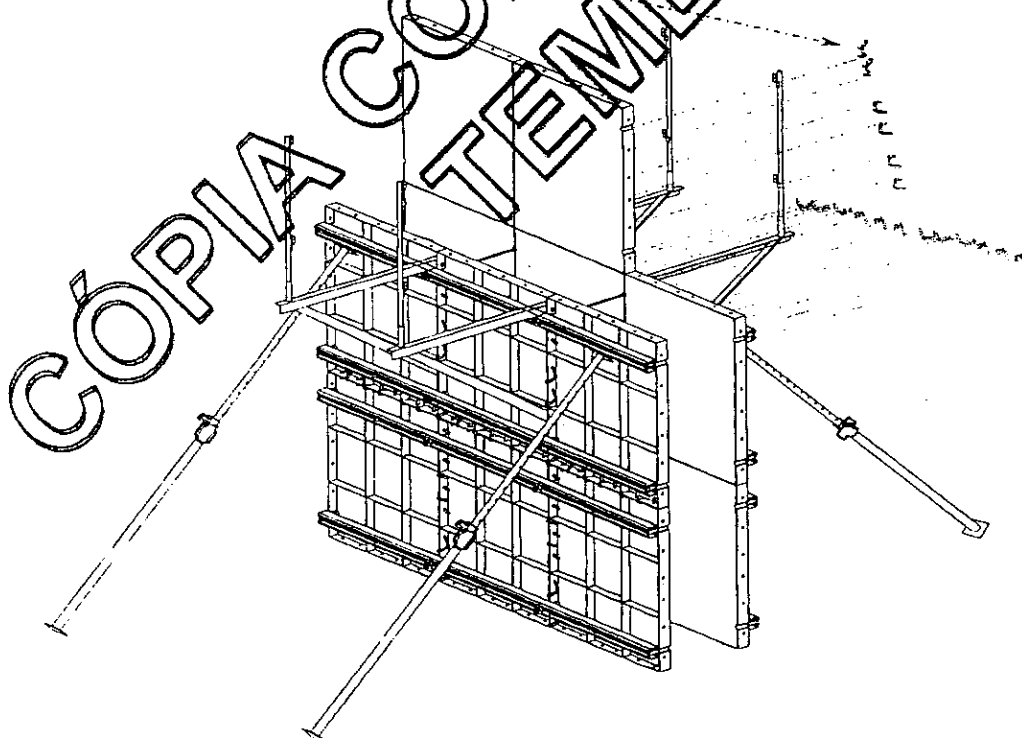
DATA: 26/03/2009

PRODUTO: PAINEL MODULAR

25. Posicionar 2 Painéis Modulares, verticalmente



26. Posicionar 16 Grampos de Travamento, fixando Painéis Modulares





DEPTO. ENGENHARIA

FOLHA DE INSTRUÇÃO

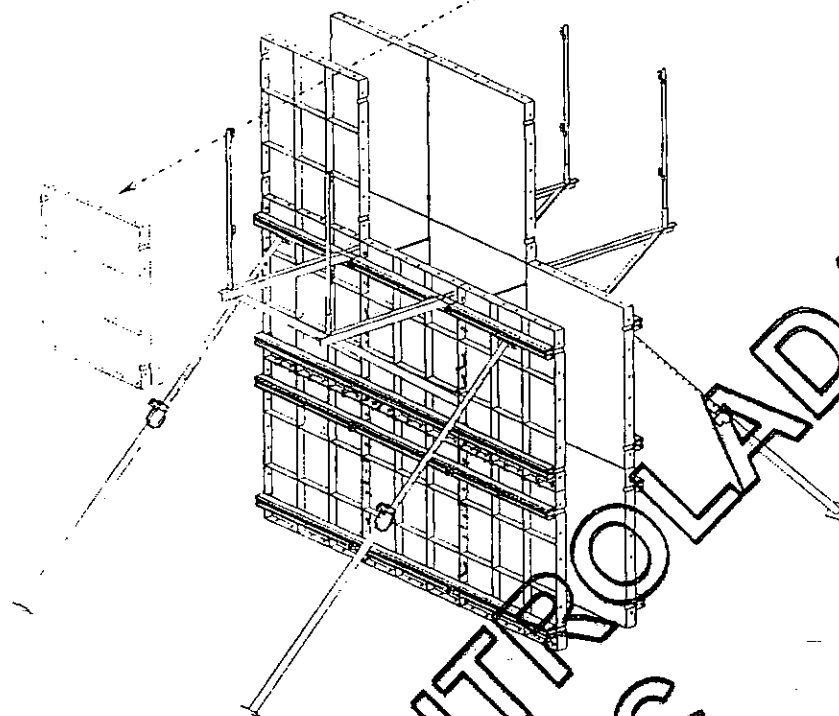
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

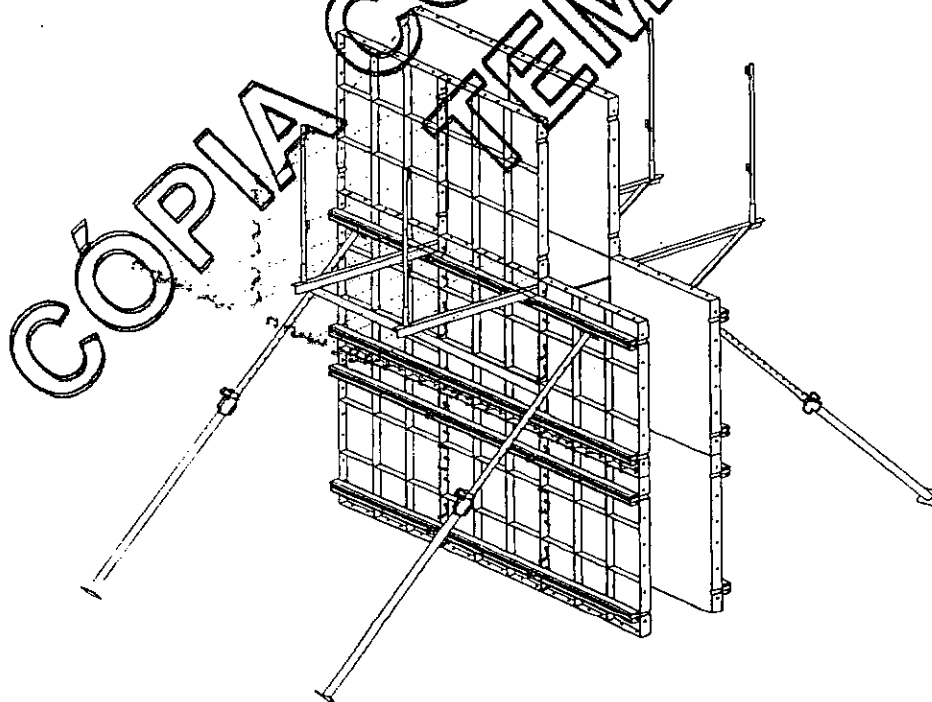
DATA:

25/03/2009

27 - Posicionar +2 Painéis Modulares



28 - Posicionar 16 Grampos de Travamento, fixando Painéis Modulares



**FOLHA DE INSTRUÇÃO**

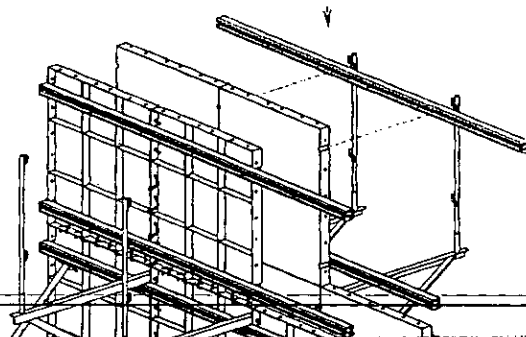
PRODUTO:

PAINEL MODULAR

DATA:

25/03/2009

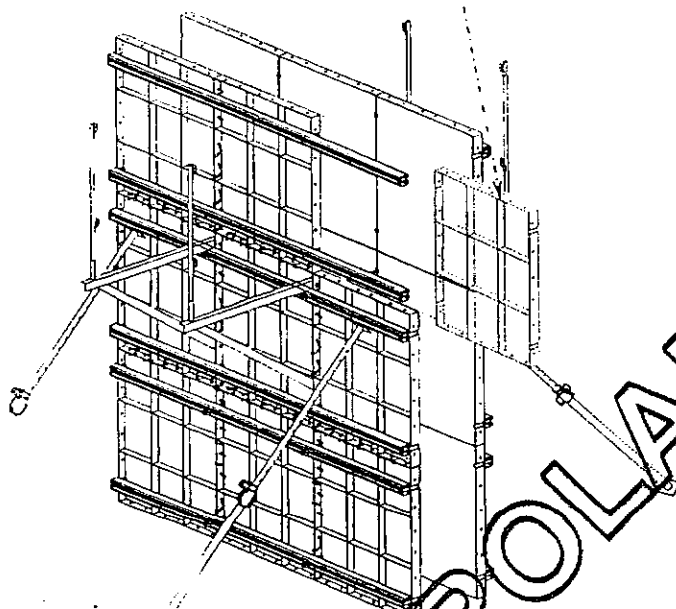
29- Posicionar alternadamente, 4 Vigas Metálicas V7,5 c/ 3 metros



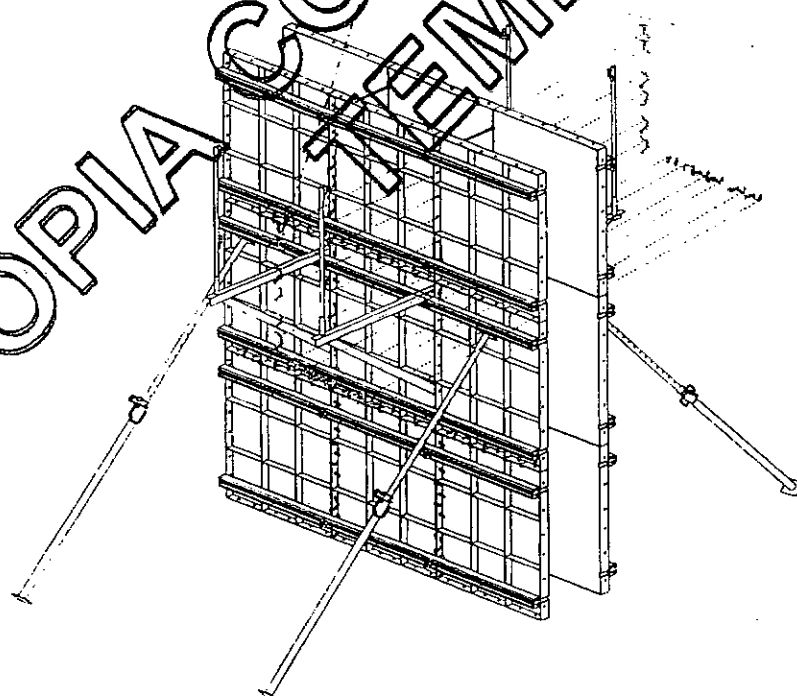
DATA: 26/03/2009

PRODUTO: PAINEL MODULAR

31 - Posicionar + 2 Painéis Modulares



32 - Posicionar 2 x 2 Grampos de travamento



CONTRATO Nº 0112/2013

ADITIVO Nº 001/2013

REVISÃO: 00

OBRA/UNIDADE: Ferrovia de Integração Oeste-Leste Lote 02

Pelo presente instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabeira, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, neste ato representada por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **JOÃO EDUARDO SANTOS COUCEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da RNE. Nº V351644-M, inscrito no CPF sob o nº 600.047.693-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 220, casa 194, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.204-600,

e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes em 23 de Abril de 2013, celebraram o contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 (o "**CONTRATO**"), que tem por objetivo locação de Painel Flex Temec (paredes e Lajes), Cimbramento Tubular, ora denominado "Locação";
- (ii) as Partes, de comum acordo, desejam alterar preço, e incluir documento contratual complementado o anexo I do **CONTRATO**.
- (iii) As Partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de bens moveis nº 0112/2013, doravante denominado "**ADITIVO**"; que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. As Partes, de comum acordo, decidem alterar a disposição do **CONTRATO** referente à Preço, constante do item 6.1 do **CONTRATO**:

Esta página de assinaturas é parte integrante do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 21 de Setembro de 2013.



"Pela locação dos Equipamentos, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** os valores unitários constantes do Anexo I, conforme utilização dos Equipamentos (o "Aluguel").

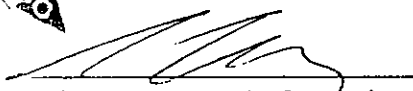
- 1.2. As Partes, de comum acordo, decidem alterar a disposição do **CONTRATO** referente a documentos contratuais, incluindo um novo anexo de nome "1º Termo Aditivo – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços", o qual segue anexo a este **ADITIVO**, complementando o anexo I do **CONTRATO**.

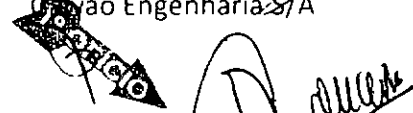
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As Partes esclarecem que os termos e expressões grafados em letras maiúsculas neste **ADITIVO** terão os mesmos significados a eles atribuídos pelo **CONTRATO**, exceto se definidos de modo diverso neste **ADITIVO**.
- 2.2. As Partes ratificam todas as disposições contratuais que não tenham sido alteradas expressamente por este **ADITIVO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO**.

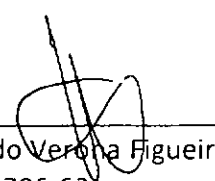
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

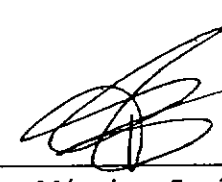
Jequié, 21 de Setembro de 2013,


Luis Renato Osorio Campelo
Galvão Engenharia S/A

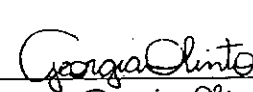

João Eduardo Santos Couceiro
Galvão Engenharia S/A

Testemunha:


Nome: Geraldo Verona Figueiredo
CPF: 637.287.706-63
RG: 65748/D


Terra Máquinas Equipamentos e Construções

Testemunha:


Nome: Georgia Oliveira Pinto
CPF: 044.219.396-33
RG: 10.689.985



1º TERMO ADITIVO - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

SUBEMPREITEIRO TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: 0112/2013

OBRA Ferrovias de Integração Oeste e Leste

006122

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. UNIT.	TOTAL
------	-----------	----	------	----------	-------

ACRÉSCIMOS

[illegible]

DECRÉSCIMOS

[illegible]

SUPRESSÕES

[illegible]

REAJUSTE CONTRATUAL (%)

					TOTAL CONTRATO	289.244,74
					TOTAL 1º TERMO ADITIVO	72.198,14
					TOTAL CONTRATO + ADITIVOS	361.442,88



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO Nº 0112/2013

ADITIVO Nº 002/2013

REVISÃO: 00

OBRA/UNIDADE: Ferrovia de Integração Oeste-Leste Lote 02

Pelo presente instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabeira, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, neste ato representada por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **JOÃO EDUARDO SANTOS COUCEIRO**, Português, casado, economista, portador da RNE. Nº V351644-M, inscrito no CPF sob o nº 600.047.693-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 220, casa 194, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.204-600,

e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes em 23 de Abril de 2013, celebraram o contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 (o "**CONTRATO**"), que tem por objetivo locação de Paineis Flex Temec (paredes e Lajes), Cimbramento Tubular, ora denominado "Locação";
- (ii) as Partes, de comum acordo, desejam alterar objeto, preço e incluir documento contratual complementado o anexo I do **CONTRATO**.
- (iii) As Partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de bens moveis nº 0112/2013, doravante denominado "**ADITIVO**", que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Esta página de assinaturas é parte integrante do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 20 de Novembro de 2013.



- 1.1 As Partes, de comum acordo, decidem alterar a disposição do **CONTRATO** referente à **OBJETO**, constante do item 1.1 do **CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

"1.1 O objeto do presente **CONTRATO** consiste na locação (a "Locação"), pela **LOCATÁRIA**, dos bens móveis de propriedade da **LOCADORA** indicados abaixo (os "Equipamentos"):

- a) Paineis Flex Temec (paredes e Lajes);
- b) Cimbramento Tubular
- c) Conjunto de formas deslizantes e equipamentos com supervisão

1.1.1 A **LOCADORA** deverá fornecer os painéis de forma em condições apropriadas de uso, garantindo o ciclo de reutilização dos sistemas de fôrmas locados à **LOCATÁRIA** em até 10 (dez) usos. Referido prazo é garantido pela **LOCADORA** desde que os painéis sejam utilizados pela **LOCATÁRIA** em conformidade com o manual de utilização que acompanha e faz parte deste contrato, fornecido pela **LOCADORA**. O compensado da forma não será objeto da reposição ou do ressarcimento mencionados no item 1.4.4 deste **CONTRATO** caso seja utilizado dentro dos padrões indicados pela **LOCADORA**, por escrito, salvo se for constatada a existência de furos de grande diâmetro, cortes, rasgos ou outros danos."

- 1.2. As Partes, de comum acordo, decidem alterar a disposição do **CONTRATO** referente à Preço, constante do item 6.1 do **CONTRATO**:

"Pela locação dos Equipamentos, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** os valores unitários constantes do Anexo I, conforme utilização dos Equipamentos (o "Aluguel")."

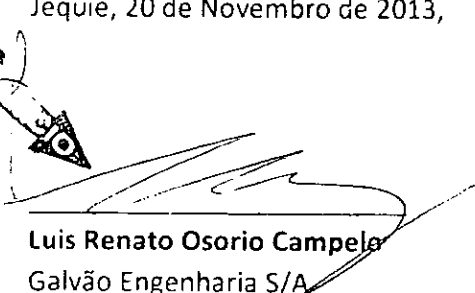
- 1.3. As Partes, de comum acordo, decidem alterar a disposição do **CONTRATO** referente a documentos contratuais, incluindo um novo anexo de nome "2º Termo Aditivo – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços", o qual segue anexo a este **ADITIVO**, complementando o anexo I do **CONTRATO**.

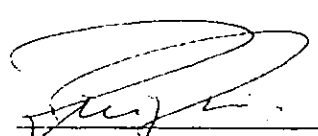
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

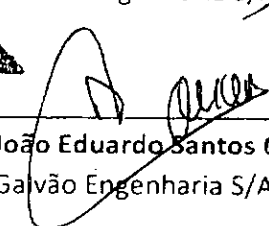
- 2.1. As Partes esclarecem que os termos e expressões grafados em letras maiúsculas neste **ADITIVO** terão os mesmos significados a eles atribuídos pelo **CONTRATO**, exceto se definidos de modo diverso neste **ADITIVO**.
- 2.2. As Partes ratificam todas as disposições contratuais que não tenham sido alteradas expressamente por este **ADITIVO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO**.

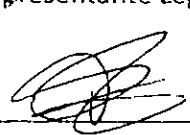
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Jequié, 20 de Novembro de 2013,

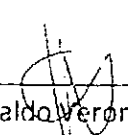

Luis Renato Osorio Campelo
Galvão Engenharia S/A


Terra Maquinas Equip. e Const. LTDA
1º Representante Legal

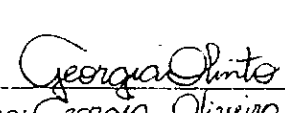

João Eduardo Santos Couceiro
Galvão Engenharia S/A

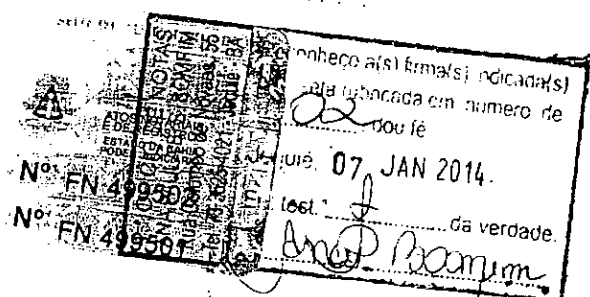

Terra Maquinas Equip. e Const. LTDA
2º Representante Legal

Testemunha:


Nome: Geraldo Verona Figueiredo
CPF: 637.287.706-63
RG: 65748/D

Testemunha:


Nome: Georgia Oliveira Pinto
CPF: 044.219.396-33
RG: 10.689.985



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

006137

CONTRATO Nº 0112/2013

ADITIVO Nº 003

OBRA/UNIDADE: Ferrovia de Integração Oeste-Leste Lote 02

Pelo presente instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabeira, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, neste ato representada por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **JOÃO EDUARDO SANTOS COUCEIRO**, Português, casado, economista, portador da RNE. Nº V351644-M, inscrito no CPF sob o nº 600.047.693-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 220, casa 194, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.204-600,

e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes em 23 de Abril de 2013, celebraram o contrato de Locação nº 0112/2013 (o "**CONTRATO**"), que tem por objetivo locação (a "Locação"), pela **LOCATÁRIA**, dos bens móveis de propriedade da **LOCADORA** indicados abaixo (os "Equipamentos"):
 - a) Painel Flex Temec (paredes e Lajes);
 - b) Cimbramento Tubular;
 - c) Conjunto de formas deslizantes e equipamentos com supervisão;
- (ii) As Partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamentos sem cessão de mão de obra nº 0112/2013, doravante denominado "**ADITIVO**", que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas;

Esta página de assinaturas é parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 21 de Fevereiro de 2014 – Rev. 00 de 05/03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula **SEXTA** e substituição da planilha de preços unitários previstos na Clausula **SEGUNDA** do **CONTRATO** nº 0112/2013, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA LOCAÇÃO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 788.475,36 (Setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- 2.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo do contrato nº 0112/2013, cujo valor original era de R\$ 924.529,98 (Novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos), passará para o valor total de R\$ 1.713.005,34 (Um milhão setecentos e treze mil cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 3.1 As partes, consensualmente, decidem excluir o **Anexo I** consignado no item 2.1 do **CONTRATO**, que será substituído pela tabela de quantidades e preços unitários abaixo dispostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Painel Flex Temec (paredes e Lajes)	M2xDia	939.467,60	R\$ 0,60	R\$ 563.680,56
1.2	Cimbramento Tubular	M3xDia	3.663.985,50	R\$ 0,16	R\$ 586.237,68
1.3	Conjunto de formas deslizantes e equipamentos com supervisão	Mês	19,74	R\$ 28.530,00	R\$ 563.087,10
Valor Total do Contrato					R\$ 1.713.005,34

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As Partes esclarecem que os termos e expressões grafados em letras maiúsculas neste **ADITIVO** terão os mesmos significados a eles atribuídos pelo **CONTRATO**, exceto se definidos de modo diverso neste **ADITIVO**.
- 4.2. A **LOCADORA** confere, em caráter irrevogável e irretratável, quitação com relação aos valores efetivamente medidos e remunerados pela **LOCATÁRIA** em decorrência do objeto contratual até a celebração do presente termo aditivo, não restando nada a reclamar a qualquer título e tempo.
- 4.3. As Partes ratificam todas as disposições contratuais que não tenham sido alteradas expressamente por este **ADITIVO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO**.

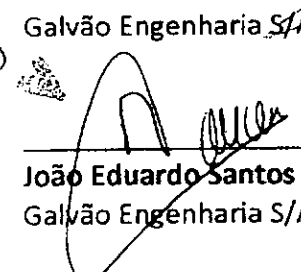
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Esta página de assinaturas é parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 21 de Fevereiro de 2014 – Rev. 00 de 05/03/2014.

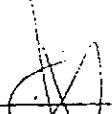
006129

Lequié, 21 de Fevereiro de 2014,


 Luis Renato Osorio Campelo
 Galvão Engenharia S/A


 João Eduardo Santos Couceiro
 Galvão Engenharia S/A

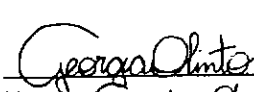
Testemunha:

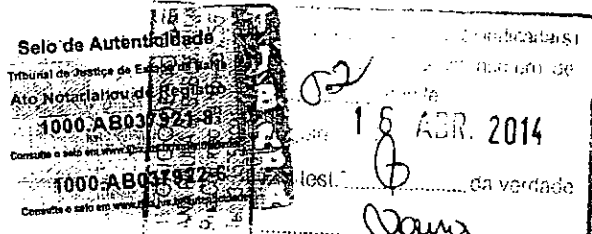
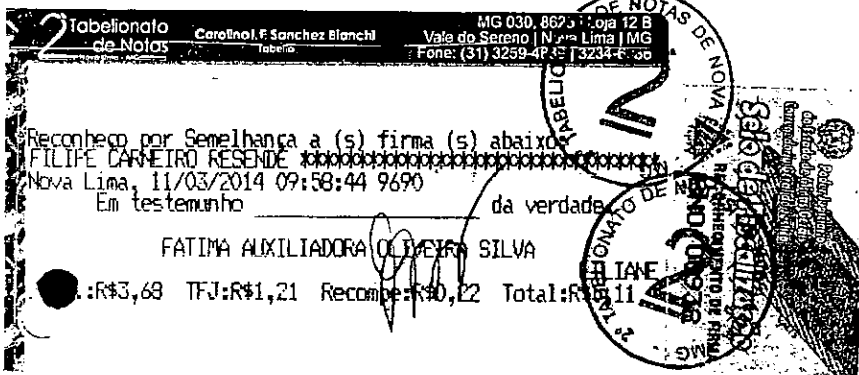

 Nome: Geraldo Verona Figueiredo
 CPF: 637.287.706-63
 RG: 65748/D


 Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda.
 1º Representante Legal


 Terra Máquinas Equipamentos e Construções Ltda.
 2º Representante Legal

Testemunha:


 Nome: Georgia Oliveira Pinto
 CPF: 044.219.396-33
 RG: 10.689.985



Esta página de assinaturas é parte integrante do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013 firmado entre LOCATÁRIA e LOCADORA, em 21 de Fevereiro de 2014 – Rev. 00 de 05/03/2014.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**CONTRATO Nº 0112/2013****ADITIVO Nº 004****OBRA/UNIDADE:** Ferrovia de Integração Oeste-Leste Lote 02

Pelo presente instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabeira, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, neste ato representada por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **JOÃO EDUARDO SANTOS COUCEIRO**, Português, casado, economista, portador da RNE. Nº V351644-M, inscrito no CPF sob o nº 600.047.693-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 220, casa 194, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.204-600,

e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, - com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes em 23 de Abril de 2013, celebraram o contrato de Locação nº 0112/2013 (o "**CONTRATO**"), que tem por objetivo locação (a "Locação"), pela **LOCATÁRIA**, dos bens móveis de propriedade da **LOCADORA** indicados abaixo (os "Equipamentos"):
 - a) Paineis Flex Temec (paredes e Lajes);
 - b) Cimbramento Tubular;
 - c) Conjunto de formas deslizantes e equipamentos com supervisão;
- (ii) As Partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 0112/2013, doravante denominado "**ADITIVO**", que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula **QUINTA** do **CONTRATO** nº 0112/2013, acréscimo do valor previsto na Cláusula **SEGUNDA** e substituição da planilha de preços unitários previstos na Cláusula **TERCEIRA** do 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 0112/2013, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula **QUINTA** do Contrato celebrado entre as partes, de forma que o encerramento das obrigações contratuais dar-se em 22/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA LOCAÇÃO

- 3.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.010.162,90 (um milhão, dez mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).
- 3.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato nº 0112/2013, cujo valor original era de R\$ 2.563.087,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitenta e sete reais e dez centavos), passará para o valor total de R\$ 3.573.250,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 4.1 As partes, consensualmente, decidem atualizar o **Anexo I** consignado na Cláusula **TERCEIRA** do 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que será substituído pela tabela de quantidades e preços unitários abaixo dispostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação				
1.1	Painel Flex Temec (paredes e Lajes)	m2xDia	2.500.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.500.000,00
1.2	Imbramento Tubular	m3xDia	8.500.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.360.000,00
1.3	Conjunto de formas deslizantes e equipamentos com supervisão	Mês	25,00	R\$ 28.530,00	R\$ 713.250,00
Valor medido anterior o Reajuste					R\$ 2.298.377,57
Saldo Atual do Contrato					R\$ 1.274.872,43
Valor Total do Contrato					R\$ 3.573.250,00

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As Partes esclarecem que os termos e expressões grafados em letras maiúsculas neste **ADITIVO** terão os mesmos significados a eles atribuídos pelo **CONTRATO**, exceto se definidos de modo diverso neste **ADITIVO**.
- 5.2. O **FORNECEDOR** confere, em caráter irrevogável e irretratável, quitação com relação aos valores efetivamente medidos e remunerados pela **CONTRATANTE** em

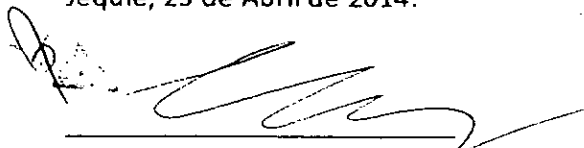


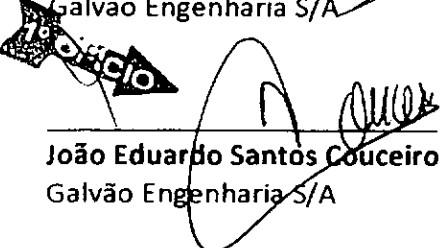
decorrência do objeto contratual até a celebração do presente termo aditivo, não restando nada a reclamar a qualquer título e tempo.

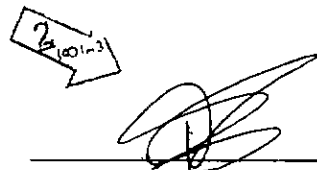
- 5.3. As Partes ratificam todas as disposições contratuais que não tenham sido alteradas expressamente por este **ADITIVO**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO**.

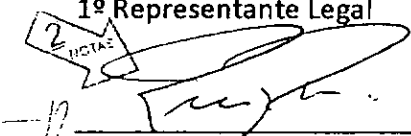
E por estarem assim, justas e as, assinam o presente **ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Jequié, 23 de Abril de 2014.

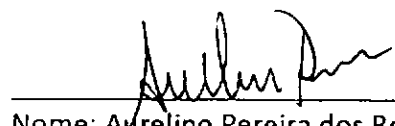

Luis Renato Osorio Campelo
Galvão Engenharia S/A


João Eduardo Santos Couceiro
Galvão Engenharia S/A

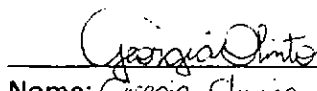

Terra Máquinas Equipamentos e Construções
1º Representante Legal

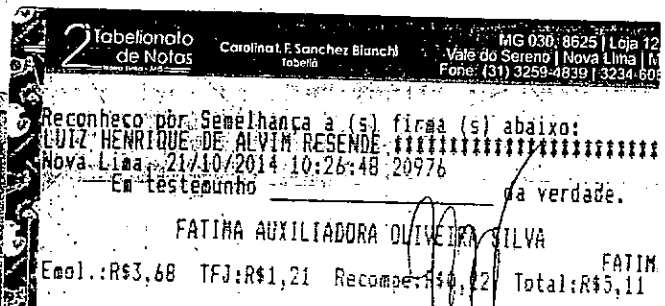
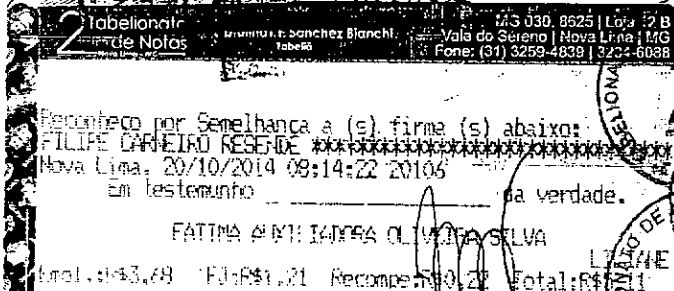
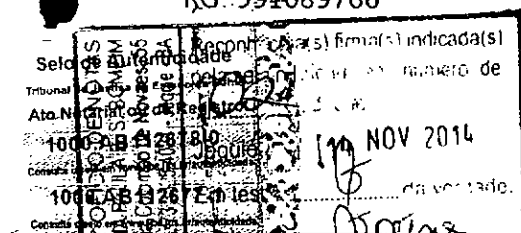

Terra Máquinas Equipamentos e Construções
2º Representante Legal Luiz Henrique de Almeida

Testemunha:


Nome: Aurelino Pereira dos Reis Neto
CPF: 830.629.205-72
RG: 991089765

Testemunha:


Nome: Georgia Oliveira
CPF: 044.219.396-33
RG: MG. 10. 689 985



6. Distrato entre a Divergente e a
Recuperanda, em que esta reconhece
o valor efetivamente devido;



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO Nº 0112/2013

OBRA/UNIDADE: FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE – FIOLOTE 2

Pelo presente Instrumento particular as partes, doravante denominadas isoladamente Parte e, em conjunto, Partes, de um lado:

na qualidade de **LOCATÁRIA** e doravante assim denominada, **GALVÃO ENGENHARIA S/A - Em Recuperação Judicial** -, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Av. Otavio Mangabelra, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Jequié/BA, CEP 45.208-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0006-83, neste ato representada por **LUIS RENATO OSORIO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6359220/0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.491.299-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná e por **JOÃO EDUARDO SANTOS COUCEIRO**, português, casado, economista, portador da RNE. nº V351644-M, inscrito no CPF sob o nº 600.047.693-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 220, casa 194, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.204-600,

e, de outro lado,

na qualidade de **LOCADORA** e doravante assim denominada, **TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, com estabelecimento na Faz do Racho Alegre, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.749.564/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 301101580.00-51 e Inscrição Municipal sob o nº 101000490, neste ato representado na forma de procuração por **LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG-10.385.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 244.805.256-53 com domicílio na(o) Alameda da Serra, nº 932/1, Apto 1501, Bairro Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, CEP: 34.000-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes em 23 de Abril de 2013, celebraram o Contrato de Locação nº 0112/2013 (o "CONTRATO"), que tem por objetivo Locação de Bens Móveis;
- (ii) as Partes não têm mais Interesse na continuidade do CONTRATO, pelo que pretendem distratar o CONTRATO.
- (iii) a **GALVÃO ENGENHARIA S.A.** ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 25/03/2015, que veio a ser deferido em 27/03/2015 pelo juízo da 7ª Vara Comercial da Comarca do Rio de Janeiro;
- (iv) a existência de pendência financeira atinente ao objeto contratual abrangidos pelo período da Recuperação Judicial e, cujo adimplemento segue condicionado à



aprovação de Plano de Recuperação Judicial pelo juízo da 7ª Vara Comercial da Comarca do Rio de Janeiro.

as Partes têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo de Distrato, doravante denominado "DISTRATO", que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. A partir da data de assinatura do presente DISTRATO, as Partes distratam o CONTRATO, desobrigando-se mutuamente ao cumprimento de quaisquer cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no CONTRATO, ressalvando o quanto disposto na Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

- 2.1. Cada uma das Partes outorga-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, completa, rasa, geral, recíproca e definitiva quitação quanto a todos os direitos e obrigações assumidos por força do CONTRATO, para nada mais reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, seja a que título, tempo ou forma for, ressalvadas as obrigações descritas abaixo, as quais as Partes se comprometem a realizar, valendo os comprovantes de depósito como recibo, observados eventuais descontos financeiros previamente ajustados entre as Partes.

2.1.1 Obrigações da CONTRATANTE

- a. Pagamento referente à Medição 25, conforme Cláusula 7.7 do Contrato nº 0112/2013, no valor de R\$ 76.505,25 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais, e vinte e cinco centavos) a qual não foi abrangida pela Recuperação Judicial,

2.1.2 Obrigações da CONTRATADA

- a. Regularização de eventuais pendências documentais junto à CONTRATANTE.
- 2.2. Conforme exposto no quadro "Considerando que" constante do preâmbulo desse instrumento, a LOCATÁRIA reconhece a existência de pendência quanto ao pagamento das Medições 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, totalizando o valor de R\$ 2.093.555,86 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos), eis que a referida obrigação foi abrangida pelo período de Recuperação Judicial, sendo certo que a quitação do débito reconhecido será efetuado em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pelo Juízo da 7ª Vara Comercial da Comarca do Rio de Janeiro. Salvo Medição 25, no valor de R\$ 76.505,25 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais, e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



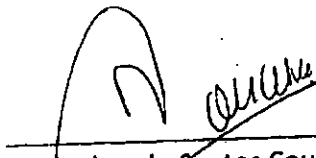
006126

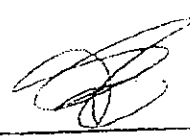
3.1 Fica mantido o foro estipulado no CONTRATO, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao CONTRATO e a este DISTRATO.

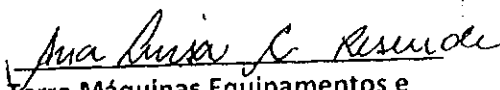
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Jequié, 02 de Junho de 2015,


Luis Renato Osorio Campelo
Galvão Engenharia S/A


João Eduardo Santos Coucelro
Galvão Engenharia S/A

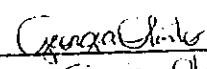

Terra Máquinas Equipamentos e
Construções LTDA
1º Representante Legal


Ana Luisa Carneiro de Resende
Terra Máquinas Equipamentos e
Construções LTDA
2º Representante Legal

Testemunha:


Nome: Aurelino Perelra dos Reis Neto
CPF: 830.629.205-72
RG: 991089766

Testemunha:


Nome: Georgeta Oliveira Pinto
CPF: 044.219.396-33
RG: MG. 10.689.985

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
ANA LUISA CARNEIRO DE RESENDE MONTEIRO, FILIPE CARNATEO
RESENDE
Nova Lima, 07/07/2015 10:55:45 2004
Em testemunho da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.: R\$7,58 Tfu: R\$12,50 Reconpe: R\$0,45 Total: R\$10,48

7. Recibos de Locação e Medições
devidamente assinadas e
reconhecidas pela Recuperanda,
comprovando a efetiva locação dos
equipamentos;

RECIBO DE LOCAÇÃO

Contrato:

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço:

FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N

Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000

Inscrição CNPJ:

03.749.564/0001-10

Inscrição Estadual:

301.101.580-0051

Inscrição Municipal:

01.01.000490

Data de Emissão:

05/12/2014

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N

Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000

Telefone: (31) 3296-9116

Número Recibo:

524

Valor

300.382,20

Vencimento

15/01/2015

Nome:

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Endereço:

AV OTÁVIO MANGABEIRAS, S/N - QUADRA H, LOTE 2A - MANDACARU

Município / UF:

JEQUIÉ/BA

Praça de Pagamento:

BELO HORIZONTE/MG

CEP:

4208-020

Telefone:

CNPJ:

01.340.937/0006-83

Inscrição Estadual:

ISENTO

HISTÓRICO

DEBITO

Locação de bens móveis no período de 21/10 a 20/11/2014

300.382,20

DADOS PARA PAGAMENTO:

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2946-7

CONTA CORRENTE: 6976-0

O comprovante de pagamento é a comprovação de quitação deste título

TOTAL

300.382,20

Valor por

(trezentos mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Extensão

Emitente:

Georgina Almeida

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Aprovação

006139



Folha... 002
DT Ref.: 27/11/14
Emissao.: 27/11/14

006140

Resumo para Faturamento

Código do Contrato: 000000000000325

Numero da Medica: 000325000019

Fornecedor: TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVAO ENGENHARIA S.A.

Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140

Multiplicand

CNPJ: 01340837000683

Inscrição Estadual: ISENTA

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM OPE, executados na obra "FLOTE 2ª FASE 2" no município de "NEQUIE" conforme Contrato "000.000.000.000.003.25" e Boletim de Medição N° 00 0325000019".

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra

Valor do Custo da Mão-de-Obra

Medicção
S. S.
R. R. E.

0:00
0:00
0:00
02:20
0:00
0:00

Obra **FIOLLOTE 2 FASE 2**

AV: OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL

51,210,457,78,71

Valor a Pagar:

Valor por Extensão: TREZENTOS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

300(382)20

Gregorio Quinto
TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

BOLETIM DE MEDIÇÃO/RECIBO

BOLETIM DE MEDIÇÃO / RECIBO									
DADOS GERAIS		RECEITA		PAGAMENTO		DESCRIÇÃO		VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ANTERIOR	ATUAL	QUANTIDADES	REALIZADO	SALDO
1	1.000,00	100,00	10,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	1.000,00
2	2.000,00	200,00	20,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	200,00	2.000,00	2.000,00
3	3.000,00	300,00	30,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	300,00	3.000,00	3.000,00
4	4.000,00	400,00	40,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	400,00	4.000,00	4.000,00
5	5.000,00	500,00	50,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	500,00	5.000,00	5.000,00
6	6.000,00	600,00	60,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	600,00	6.000,00	6.000,00
7	7.000,00	700,00	70,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	700,00	7.000,00	7.000,00
8	8.000,00	800,00	80,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	800,00	8.000,00	8.000,00
9	9.000,00	900,00	90,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	900,00	9.000,00	9.000,00
10	10.000,00	1.000,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
11	11.000,00	1.100,00	110,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	1.100,00	11.000,00	11.000,00
12	12.000,00	1.200,00	120,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	1.200,00	12.000,00	12.000,00
13	13.000,00	1.300,00	130,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	1.300,00	13.000,00	13.000,00
14	14.000,00	1.400,00	140,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	1.400,00	14.000,00	14.000,00
15	15.000,00	1.500,00	150,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	1.500,00	15.000,00	15.000,00
16	16.000,00	1.600,00	160,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	1.600,00	16.000,00	16.000,00
17	17.000,00	1.700,00	170,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	1.700,00	17.000,00	17.000,00
18	18.000,00	1.800,00	180,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	1.800,00	18.000,00	18.000,00
19	19.000,00	1.900,00	190,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	1.900,00	19.000,00	19.000,00
20	20.000,00	2.000,00	200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00
21	21.000,00	2.100,00	210,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	2.100,00	21.000,00	21.000,00
22	22.000,00	2.200,00	220,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	2.200,00	22.000,00	22.000,00
23	23.000,00	2.300,00	230,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	2.300,00	23.000,00	23.000,00
24	24.000,00	2.400,00	240,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	2.400,00	24.000,00	24.000,00
25	25.000,00	2.500,00	250,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00
26	26.000,00	2.600,00	260,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	2.600,00	26.000,00	26.000,00
27	27.000,00	2.700,00	270,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	2.700,00	27.000,00	27.000,00
28	28.000,00	2.800,00	280,00	28.0					

ESCARA II LUMINIS EQUIPMENT S P A INDUSTRIA LIDA

BOLETIM DE MEDICAO (01/06 - CN / SALVADOR)

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicaco		Contrato	Planilha	Fornecedor (U30BTB)		Vir Total Estimado do Contrato		Menc. do Contrato	Periodo	Data
000325000021		0000000000000325	000001	TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS		E 4.996.566,70		22/04/15	01/2015	31/01/15
Item	Produto	Descricao	Unid.	Vi. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vi. Medicao	Vi. Acum. Tot.
001	113310000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,80M	ME	0,000000	0,00000000	11,02007847	0,00000000	11,02007847	3.187.499,75	3.187.499,75
003	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	19,65020327	0,00000000	19,65020327	560.620,30	560.620,30
005	219120000012	LOC FORMA PAIS	M2	25,400000	39,000,00000000	0,00000000	10,035,85314961	10,035,85314961	254.910,67	254.910,67
002	113190000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
004	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	3,15151514	0,00000000	3,15151514	86.666,67	86.666,67
006	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	28.530,000000	6,00000000	0,00000000	0,13333333	0,13333333	3.804,00	3.804,00

DT Prevista para Pgtto/Fatura:	Recebido em: ____ / ____ / ____
30/03/15	% Medicao 5,18
	% Acumulado 81,93
	SETOR FINANCEIRO

Check list para liberacao do Pagamento de Medicao:

☐ Comprovante de rescisoes dos contratos de trabalho.

☐ GRP'S de recolh. INSS especifico da matric. da obra.

☐ Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.

☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.

☐ Nota fiscal dos servicos executados.

☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.

☐ Se final assinatura do distrito.

Total dos Adiantamentos: (0,00)	
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)	
Medicao encerrada por: LCHAVES	
Retencao para Seguridade Social	
Mao de Obra: (0,00%) - 0,00	
Materiais/Equipamentos: (0,00%) - 0,00	

Observacao do Contrato

O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Observacao da Medicao

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

Lyndy Paraiso de Oliveira

Eng. Medicao

GALVAO ENGENHARIA S/A

André Rodrigo Luzia
Engenheiro Industrial
CREM/PA 1047540
GALVAO ENGENHARIA S/A

CONTRATADA

Maurilio Pereira dos Reis Neto
Galvão Engenharia S/A
Gerente de Engenharia

Autorizacao Conselho Gestor

Luis Renato Osório Campos
Gerente de Obras

GALVAO ENGENHARIA S/A

Marcelo Martins Pa
Gerente de Obras
GALVAO ENGENHARIA S/A

006143



RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha.: 002
DT.Ref.: 31/01/15
Emissao.: 31/01/15

006144

Resumo para Faturamento	
Codigo do Contrato : 0000000000000325	
Numero da Medição : 000325000021	
Fornecedor : TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	
Dados para Faturamento	
Nome: GALVAO ENGENHARIA S.A.	
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140	
Município: JEQUIE	
Cnpj: 01340937000683	
Inscrição Estadual: ISENTO	
Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)	
LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM O.P.E. executados na obra "FIOL LOTE 2 FASE 2" no município de "JEQUIE" conforme Contrato "0000000000000325" e Boletim de Medição Nº "00 0325000021".	
Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra	0,00
Valor do Custo da Mão-de-Obra	0,00
Medição I.S.S.	0,00
I.R.R.F.	258.714,67
Obra:	
Endereço:	FIOL LOTE 2 FASE 2
Nº Matrícula CEI:	AV: OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL
Valor a Faturar:	51.210.45778,71
Valor por Extensão:	258.714,67
DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E S	
ESSENTA E SETE CENTAVOS	

31/01/2015 15:13
MEDICA N: 21

[illegible][illegible]

OBSERVAÇÃO DA MEDIÇÃO		CIDADES		VL. SERV.	INSS	ISSQN	PREVISTO R\$		4.896.568,71	CHECK LIST PI LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE MEDIÇÃO		TOTAL DA MEDIÇÃO R\$		OBSERVAÇÕES FINANCEIRO		
LEGENDA Acerto 100% ou maior que 80% Acerto 100% ou maior que 75% Acerto 100% ou maior que 100%		M. Vitorino					Compromisso de realização dos contratos do trabalho. GRUPAS de Realinhamento NISS especificas da matrícula da obra. Folhas e/ou recibos do pagamento salientados das funcionalidades. Compromisso dos materiais utilizados pelo sub no obra. Compromisso da realinhamento de FGTS e relação de funcionários. Contrato Assinado e autenticado por ambas as partes. Se medição final, redigatura do diário. Nota fiscal dos serviços executados.				TOTAL DOS SERVIÇOS R\$		258.714,67	258.714,67		OBSERVAÇÕES FINANCEIRO
		Retenção Contratual														
		Retenção PIS														
		Retenção CSLL														
		Retenção Social														
		</														

SECCION	NUMERO	FECHA	ASIGNADO	REVISADO	APROBADO
CONTRATADO (A)					
ENC. ENC. ECONOMICA Lynsey Williamson, Solicites					
GERENTE ENGENHARIA Guilherme Pereira dos Reis Neto					
GERENTE ADMINISTRATIVO Joaquim Eduardo Santos, Continging					
GERENTE CONTRATADO Jaila Renata Cordeiro Campello					

006148

~~3~~

MEMÓRIA DE CÁLCULO TEMEC - JANEIRO/2015

Período	MEMÓRIA DE CÁLCULO TEMEC - JANEIRO/2015									
16/12/2014										
20/01/2015										
Código	Equipamento	Preço Unit. (Mensal)	Saldo Anterior	Nº Nota 31614714 17/12/2014 S	Nº Nota ??? 15/01/2015 S	Nº Nota ??? 16/01/2015 S	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Total
ED005	GUARDA CORPO ESCADA ESPECIAL	10,09	66							66,00
ED006	LANCE DE ESCADA ESPECIAL REF.	235,84	32							235,80
ED007	ENTRADA DE ESCADA ESPECIAL REF.	31,15	2							2,00
ED008	FRONTAL DE ESCADA ESPECIAL REF.	35,17	62							62,00
ED009	LATERAL DE ESCADA ESPECIAL REF.	34,65	92							92,00
ED010	GUARDA CORPO ESCADA ESPECIAL REF.	10,09	32							32,00
EP005	SAPATA DE REGULAGEM	5,52	9							9,00
EP006	GUARDA CORPO DE ESCADA	10,09	26							26,00
MP050	PAINEL METÁLICO ESPECIAL VIGA 1 - PARTE ESPESSA	35,69	28		-1	-15				13,00
MP051	PAINEL METÁLICO ESPECIAL VIGA 1 - PARTE FINA	18,36	100		-19	-18				63,00
MP052	PAINEL DE CANTO ESPECIAL - PARTE ESPESSA SUPERIOR	35,69	16		-16					
MP053	PAINEL DE CANTO ESPECIAL - PARTE FINA SUPERIOR	15,14	157		-18	-11				123,00
MP054	PAINEL DE CANTO ESPECIAL - PARTE FINA INFERIOR	9,73	114		-20	-20				74,00
MP055	CANTONEIRA DE CANTO ANGULAR	4,76	248		-1	-68				179,00
Scm Col.	CLINDRO HIDRAULICO 7000 KG	0,00	41							-41,00
MP056	PAINEL LATERAL TRANSIÇÃO INFERIOR	98,00	9			-5				4,00
MP057	PAINEL LATERAL TRANSIÇÃO SUPERIOR	98,00	13			-5				3,00
MP076	CABEÇA VIGA 1 - MESA SUPERIOR	62,72	9			-3				6,00
MP077	CABEÇA VIGA 1 - ALMA SUPERIOR	82,19	4							4,00
MP078	CABEÇA VIGA 1 - ALMA INFERIOR	82,19	4							4,00
MP079	CABEÇA VIGA 1 - MESA INFERIOR	62,72	10							10,00
MP083	CANGA DUPLA 3,78M	180,52	12							12,00
MP084	CANGA DUPLA 2,76	131,81	64							64,00
MP085	ANCORAGEM 5/8" 0,60 M	0,41	125							125,00
MP112	CANGA DUPLA 3,94M	283,68	24							24,00
PD005	GUIA METÁLICA ESPECIAL 6,00 M	194,66	276							276,00
PD006	GUIA METÁLICA ESPECIAL 3,00 M	97,33	24							24,00
PD008	GUIA METÁLICA ESPECIAL 1,50 M	45,67	148							148,00
PD016	CANGA MOCHA	173,03	10							10,00
PPA001	GRAMPO DE TRAVAMENTO	0,27	13.706							13.706,00
PPA003	PARAFUSO FIXAÇÃO	1,47	1.118							1.118,00
PPA004	ANCORAGEM 5/8" 1,50 M	1,01	973							973,00
PPA006	ANCORAGEM 5/8" 1,00 M	0,67	2.204							2.204,00
PPA008	TRAVA ANCORAGEM 5/8"	0,40	6.560							6.560,00
PPA011	ANDAIMÉ MODULAR	8,65	122			-8				114,00
PPA013	CORRIMÃO MODULAR	2,16	125		-5	-8				112,00
PPA016	GARRA DE ANCORAGEM	0,40	868							868,00
PPA031	ANCORAGEM 5/8" 2,00 M	1,31	264							264,00
PPM002	PAINEL PLANO MODULAR 100 X 120 CM	11,96	422		-21	-20				381,00
PPM003	PAINEL PLANO MODULAR 80 X 120 CM	7,98	153		-19	-7				127,00
PPM004	PAINEL PLANO MODULAR 60 X 120 CM	7,18	13							13,00
PPM005	PAINEL PLANO MODULAR 40 X 120 CM	4,78	105		-37	-16				52,00
PPM006	PAINEL PLANO MODULAR 25 X 120 CM	3,01	128		-2	-30				96,00
PPM009	CANTONEIRA DE CANTO	5,52	245							245,00
TA001	CONSOLE	53,59	92							92,00
Scm Col.	CORRIMÃO DESLIZANTE	0,00	83							83,00
TA007	CONE DE PARAFUSO	7,57	136							136,00
TA008	PARAFUSO DE TRABALHO	7,57	96							96,00
TA014	CORRIMÃO TREPANTE	10,04	85		-1	-15				69,00

836149

MEMÓRIA DE CÁLCULO TEMEC - JANEIRO/201

Período	MEMÓRIA DE CÁLCULO TEMEC - JANEIRO/201												
16/12/2014													
20/01/2015													
Codigo	Equipamento	Preço Unit. (Mensal)	Saldo Anterior	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Nº Nota	Total
				31614714	777	777	15/01/2015	16/01/2015					
				17/12/2014	\$		\$		\$				
		Qtde Dias	35	2		30	31						
		Valor Total	R\$ 263.311,70	-R\$ 156,28	-R\$ 3.936,11	-R\$ 4.308,64							R\$ 254.910,67

Código	Equipamento	Preço Unit.	Qtde Equip.	Período	Dias Mob.	Valor
020806	CONJUNTO FORMA DESLIZANTE	28.530,00	2	19/01/2015 - 20/01/2015	2	R\$ 3.804,00

Legenda:
Verifica

Rateio Esquadramento/Cimbramento:

Tarefa	Descrição	%	Total
020803	Ponte 16	25%	R\$ 63.727,67
020804	Ponte 16 A	30%	R\$ 76.473,20
020806	Ponte 18	35%	R\$ 89.218,73
020807	DAC	10%	R\$ 25.491,07
Total			R\$ 254.910,67

Totál Geral >>>	R\$ 258.714,67
-----------------	----------------



BOLETIM DE MEDICAO (01/06 - CN / SALVADOR)

Folha: 001
DT: 17/12/14
Emissão: 17/12/14

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL									
Medicao	Contrato	Planilha	Fornecedor (U30BTB)		Vir Total Estimado do Contrato		Venc. do Contrato		Data
000325000020	00000000000000325	0000001	TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E		4.786.787,45		22/04/16		17/12/14
Item	Produto	Descrição	Unid.	Qt. Total	Qt. Med.	Acum. Tot.	Acum.	VI. Medicao	VI. Acum. Tot.
001	113310000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,80M	ME	289.244,740000	0,89502149	11,02007847	2.996.468,44	201.031,31	3.187.499,75
003	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	19,65020327	560.620,30	0,00	560.620,30
002	113190000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
004	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	27.500,000000	10,84850000	3,15151514	86.666,67	0,00	86.666,67

DT: Prevista para Pgto/Fatura:	Recebido em:	% Medicao	201.031,31	3.834.786,72
01/02/15		4,20	0,00	0,00
	SETOR FINANCEIRO	% Acumulado	201.031,31	3.834.786,72
		80,11		
Ped. Compra: 020961	Check list para liberação do Pagamento de Medicao:			
C. Cto: 010103209001	☐ Comprovante de recibos dos contratos de trabalho.			
Enc. Adm. Fin:	☐ GRPS de recolh. INSS especifico da matric. da obra.			
	☐ Faltas e/ou recibos de pagamento salarios func.			
	☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.			
	☐ Nota fiscal dos serviços executados.			
	☐ Comprovante do recolhimento de FGTS e relacao func.			
	☐ Se final assinatura do distrito:			
		Retenção:	0,00	0,00
		IRRF:	0,00	0,00
		ISS:	0,00	0,00
		INSS:	0,00	0,00
		Multas:	0,00	0,00

Total dos Adiantamentos: (0,00)

Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por PROCASTRO

Retencao para Seguridade Social
Mat de Obra: (0,00%) - 0,00
Materiais/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

Lyndy Wanderson M. Chaves

Enc. Medicao

GALVAO ENGENHARIA S/A

CONTRATADA

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Danilo Martins de Araújo
Eng. Civil - CREA 2705181860
GALVAO ENGENHARIA S/A

Aurelino Pereira dos Reis Neto
Galvão Engenharia S/A
Gerente de Engenharia

João Eduardo Couceiro
Gerente Administrativo e Financeiro
GALVAO ENGENHARIA S/A

Autorizacao Conselho Gestor

Luiz Renato Osorio Campêlo

Gerente de Contratos

GALVAO ENGENHARIA S/A

Marcos Martins Franca
Gerente de Pontes
GALVAO ENGENHARIA S/A

006151

RESUMO PARA FATURAMENTO



Resumo para Faturamento

Código do Contrato: 0000000000000325
Número da Medição: 000325000020
Fornecedor: TERRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVÃO ENGENHARIA S.A.
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTAL 140
Município: JEQUIÊ
CNPJ: 01340937000683
Inscrição Estadual: ISENTO

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPE, executada na obra "FOL LOTE 2 FASE 2" no munic
Tipo de "EQUIPE" conforme Contrato: 0000000000000325 e Boleim de Medição Nº 00

0325000020"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
0,00
0,00
201.031,31
0,00
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.

FOL LOTE 2 FASE 2
AV: OTAVIO MANGABEIRA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL
51.210/45778-71

201.031,31

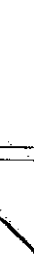
Obra:
Endereço:
Nº Matrícula OEB:

Valor a Faturar:
Valor por Extensão: DUZENTOS E UM MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Georgina Pinto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<i>Georgina Pinto</i> Contratada (a)		ENC. ENG. TECNOLÓGICA Lyndy Wanderson M. Soares	GERENTE ENGENHARIA Avaliação Perícia dos Isth Neta	GERENTE ADM. FINANCEIRO Jada Rodrigues Santos Colicchio	GERENTE CONTRATO Jada Rodrigues Santos Colicchio
---	---	--	---	--	---

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000 Telefone: (31) 3296-9116		RECIBO DE LOCAÇÃO 00617	
		Contrato: TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
		Endereço: FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000	
		Inscrição CNPJ: 03.749.564/0001-10	Inscrição Estadual: 301.101.580-0051
		Inscrição Municipal: 01.01.000490	
Data de Emissão:		04/03/2015	
Número Recibo: 591	Valor 257.770,79	Vencimento 02/04/2015	
Dados do Cliente	Nome: GALVÃO ENGENHARIA S/A		
	Endereço: AV OTÁVIO MANGABEIRAS, S/N - QUADRA H, LOTE 2A - MANDACARU		
	Município / UF: JEQUIÉ/BA		Praça de Pagamento: BELO HORIZONTE/MG
	CEP: 4208-020	Telefone:	CNPJ: 01.340.937/0006-83
	Inscrição Estadual: ISENTO		
HISTÓRICO Locação de bens móveis no período de 21/01 a 20/02/15. DADOS PARA PAGAMENTO: TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2946-7 CONTA CORRENTE: 6976-0 O comprovante de pagamento é a comprovação de quitação deste título TOTAL 257.770,79 Valor por Extensão (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos) Emitente: TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Aprovação			

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicão		Contrato		Fornecedor (U30BTB)		Vir Total Estimado do Contrato		Inc. do Contrato		Periodo		Data	
000325000022		0000000000000325		TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS		E 4.996.566,70		22/04/15		02/2015		20/02/15	
Item	Produto	Descricao	Unid.	Vi. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vi. Acum.	Vi. Medicao			
001	113310000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,80M	ME	0,000000	0,00000000	11,02007847	0,00000000	11,02007847	3,187.499,75	0,00	3.187.499,75		
003	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	19,65020327	0,00000000	19,65020327	560.620,30	0,00	560.620,30		
005	219120000012	LOC FORMA PAI	M2	25,400000	28.964,14690000	10,035,85314961	8,050,24094488	18,086,09409449	254.910,67	204,476,12	459.386,79		
002	113190000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00		
004	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	3,15151514	0,00000000	3,15151514	86,666,67	0,00	86,666,67		
006	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	28,530,000000	5,86670000	0,13333333	1,86802208	2,00135541	3.804,00	53.294,67	57.098,67		

Dt. Prevista para Pgto/Fatura: 30/04/15	Recbido em: ____ / ____ / ____ _____ SETOR FINANCEIRO	% Medicao 5,16 % Acumulado 87,09					
			Check list para liberacao de Pagamento do Medicao: ☐ Comprovante de rescisoes dos contratos de trabalho. ☐ GRP'S de recolhim. INSS especifico da matric. da obra. ☐ Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func. ☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra. ☐ Nota fiscal dos servicos executados ☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.				
Ped. Compra: 021985							
C. Custo: 010103209001							
Enc. Adm. Fin.:							

Total da Medicao	4.093.501,39	257.770,79	4.351.272,18
Descontos	0,00	0,00	0,00
Vlr a Faturar	4.093.501,39	257.770,79	4.351.272,18

Retencao	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00
Multas	0,00	0,00	0,00

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicacao encerrada por: LCHAVES

Retencao para Seguridade Social

Mao de Obra: (0,00%) - 0,00

Materiais/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Observacao da Medicao

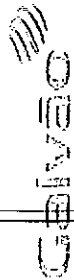
LOCAÇÃO DE PAINEL FLEX, CIMBRAMENTO TUBULAR E FORMA DESLIZANTE Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Observacao do Contrato

de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.		Autorizacao Conselho Gestor:	
LUIZ RENATO OSORIO CAMPÊLO Gerente de Contratos GALVÃO ENGENHARIA S/A		LUIZ RENATO OSORIO CAMPÊLO Gerente de Contratos GALVÃO ENGENHARIA S/A	
LUCIANO ROZATO LUIZ Engenheiro Industrial CREA-MG 1047540 GALVÃO ENGENHARIA S/A		João Eduardo Oliveira Gerente Administrativo e Financeiro GALVÃO ENGENHARIA S/A	
GALVÃO ENGENHARIA S/A		GALVÃO ENGENHARIA S/A	

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA



RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha.: 002
DT. Ref.: 20/02/15
Emissao.: 20/02/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000325
Número da Medição : 000325000022
Fornecedor : TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVÃO ENGENHARIA S.A.
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140
Município: JEQUIÊ
Cnpj: 01340937000683
Inscrição Estadual: ISENTO

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPE, executados na obra "FIOLOTE 2 FASE 2" no município de "JEQUIÊ" conforme Contrato "0000000000000325" e Boletim de Medição Nº "000325000022"

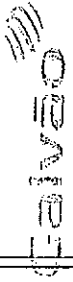
Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra	0,00
Valor do Custo da Mão-de-Obra	0,00
Medição	257.770,79
I.S.S.	0,00
I.R.R.F.	0,00

Obra: FIOLOTE 2 FASE 2
Endereço: AV: OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL
Nº Matrícula CEI: 51.210.45778.71

Valor a Faturar : 257.770,79
Valor por Extensão : DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Georiana Diniz
TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

006156



MEDICAO FINAL

006150

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicao		Contrato	Planilha	Fornecedor (U30BTB)		Vir Total Estimado do Contrato		Menc. do Contrato	Periodo	Data	
000325000023		00000000000000325	000001	TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS		S E 4.996.566,70		22/04/15	03/2015	30/03/15	
Item	Produto	Descricao	Unid.	Vi. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	VI. Acum.	VI. Medicao	VI. Acum. Tot.
001	1133100000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,30M	ME	0,000000	0,00000000	11,02007847	0,00000000	11,02007847	3,187,499,75	0,00	3.187.499,75
003	1633100000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	19,65020327	0,00000000	19,65020327	560,620,30	0,00	560.620,30
005	2191200000012	LOC FORMA PAI	M2	25,400000	20,913,50590000	18,086,09409449	7,865,80314961	25,951,89724410	459,386,79	199.791,40	559.178,19
002	1131500000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
004	1633100000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,00000000	3,15151514	0,00000000	3,15151514	86,666,67	0,00	36.666,67
006	1633100000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	28,530,000000	3,99860000	2,00135541	0,00000000	2,00135541	57,098,57	0,00	57.098,57

DL Prevista para Pcto/Fatura:	30/05/15	Recebido em: ____/____/____	% Medicao 4,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
-------------------------------	----------	-----------------------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: PROCASTRO

Retencao para Seguridade Social
Mab de Obra: (0,00%) - 0,00
Materia/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Lyndy Wanderson M. Chaves

Engenheiro Civil

Destino: Concordancia com o projeto e quantidades constantes nesta medicao, não estando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Autorizacao Conselho Gestor:

Luiz Renato Osorio Camargo

Gerente de Contas

GALVÃO ENGENHARIA S/A

André Rodrigo Luzia

Engenheiro Civil

CREFAC 102549

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Kassio Ferreira dos Reis Neto

Galvão Engenharia S/A

Gerente Administrativo e Financeiro

GALVÃO ENGENHARIA S/A

João Eduardo Loureiro

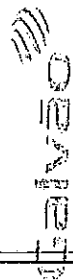
Galvão Engenharia S/A

Gerente Administrativo e Financeiro

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Observacao da Medicao
LOCAÇÃO DE PAINEL, CIMBRAMENTO E FORMAS DESLIZANTES



RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha: 002
DT.Ref.: 30/03/15
Emissao: 30/03/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000325
Número da Medição : 000325000023
Fornecedor : TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES OTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVAO ENGENHARIA S.A.
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140
Município: JEQUIE
Cnpj: 01340937000683
Inscrição Estadual: ISENT0

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPE, executados na obra "FIOL LOTE 2 FASE 2" no município de "JEQUIE" conforme Contrato "0000000000000325" e Boleim de Medição Nº "000325000023"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
0,00
0,00

199.791,40
0,00
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: FIOL LOTE 2 FASE 2
Endereço: AV: OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL
Nº Matricula CEI: 51.210.45778.71

Valor a Faturar:

199.791,40

Valor por Extensão : CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

006160

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicao	Contrato	Planilha	Fornecedor (U30BTB)	Vir Total Estimado do Contrato	Período	Data				
00325000026	0000000000000325	000001	TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS	5.783.966,70	22/06/15	02/06/15				
Item	Produto	Descricao	Unid.	Qt. Total	Acum. Anter.	Qt. Med.	Acum. Tot.	VL Medicao	VL Acum.	Tot.
001	113310000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,80M	ME	0,000000	11,02007847	0,00000000	11,02007847	3.187,499,75	0,00	3.187,499,75
003	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	19,65020327	0,00000000	19,65020327	560,620,20	0,00	560,620,20
005	219120000012	LOC FORMA PAI	M2	25,400000	67,290,47996064	1,274,43897638	68,564,91893702	1.709,178,19	32,370,75	1.741,548,94
007	113190000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
009	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	3,15151514	0,00000000	3,15151514	86,666,67	0,00	86,666,67
009	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	28,530,000000	2,00135541	0,00000000	2,00135541	57,098,67	0,00	57,098,67

DI Prevista para Pcto/Fatura:	Recebido em: ____ / ____ / ____	% Medicao
02/07/15		0,56
	SETOR FINANCEIRO	% Acumulado
		97,40

Check list para liberaçao de Pagamento de Medicao:

☐ Comprovante de recibos dos contratos de trabalho.

☐ GRP'S de recibim. INSS especifico da matric. da obra.

☐ Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.

☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.

☐ Nota fiscal dos servicos executados.

☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.

☐ Se final assinatura do distrito.

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: LCHAVES

Retencao para Seguridade Social
Mão de Obra: (0,00%) - 0,00
Material/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Observacao da Medicao
MEDICAO REFERENTE A LOCAÇÃO DE FORMAS E CIMBRAMENTO
PERÍODO DE 21/03/15 A 25/03/15

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos
de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao; nao restando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

Lyndy Wanderson M. Chaves
Enc. Medição
GALVÃO ENGENHARIA S/A

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Leandro Rodrigo Luzia
Engenheiro Industrial
CREA-MG 104754/0
GALVÃO ENGENHARIA S/A

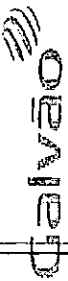
Aurelino Pereira dos Reis Neto
Galvão Engenharia S/A
Gerente de Engenharia

João Eduardo Couceiro
Gerente Administrativo e Financeiro
GALVÃO ENGENHARIA S/A

Autorizacao Conselho Gestor:
Luis Renato Osório Campêlo
Gerente de Contratos
GALVÃO ENGENHARIA S/A

006123

Rosário Eduardo M. L. L.
Gerente de Produção
GALVÃO ENGENHARIA S/A



RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha.: 002
DT.Ref.: 02/06/15
Emissao.: 02/06/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000325
Número da Medição : 000325000028
Fornecedor : TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVAO ENGENHARIA S.A.
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140
Município: JEQUIE
Cnpj: 01340937000683
Inscrição Estadual: ISENTO

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPE, executados na obra "FIOL LOTE 2 FASE 2" no município de "JEQUIE" conforme Contrato "0000000000000325" e Boletim de Medição Nº "000325000028"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
0,00
0,00
32.370,75
0,00
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: FIOL LOTE 2 FASE 2
Endereço: AV. OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL
Nº Matricula CEI: 51.210.45778.71

Valor a Faturar : 32.370,75

Valor por Extensão : TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO C
ENTAVOIS

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Caro Galvão

006107

[illegible]

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

6166

FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N
Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000
Telefone: (31) 3296-9116

Endereço:
FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N
Bairro CAMPESTRE- Igarapé/MG - CEP 32900-000

Inscrição CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
03.749.564/0001-10	301.101.580-0051	01.01.000490

Data de Emissão: 08/06/2015

229

Valor

973.494,75

Vencimento

30/06/2015

GALVÃO ENGENHARIA S/A

AV OTÁVIO MANGABEIRAS, S/N - QUADRA H, LOTE 2A - MANDACARU

Praça de Pagamento:**JEQUIÉ/BA**

BELO HORIZONTE/MG

CFP:

Telephone:

CNPJ:

4208-020

01.340.937/0006-83

Inscrição Estadual:

ISENTO

HISTORICO

DEBITO

Indenização por equipamentos extraviados

973.494,75

DADOS PARA PAGAMENTO:

RA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2946-7

CONTA CORRENTE: 6976-0

O comprovante de pagamento é a comprovação de quitação deste título

TOTAL

973.494,75

Valor, por

(novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Extenso

Emitente:

✓ Aprovação

George A. Linto

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA



BOLETIM DE MEDICAO (01/06 - CN / SALVADOR)

Folha.: 001
DT.Ref.: 25/03/15
Emissao.: 08/04/15

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicao	Contrato	Planilha	Fornecedor (U308TB)	Vir Total Estimado do Contrato	Menc. do Contrato	Periodo	Data				
000325000024	0000000000000325	000001	TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS	E 5.783.966,70	22/04/15	03/2015	25/03/15				
Item	Produto	Descricao	Unid.	Vi. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vi. Acum.	Vi. Medicao	Vi. Acum. Tot.
001	113310000024	LOC AC ANDAIME VIGA 4,80M	ME	0,000000	0,000000000	11,02007847	0,000000000	11,02007847	3.127.499,75	0,00	3.127.499,75
003	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,000000000	19,65020327	0,000000000	19,65020327	560.620,30	0,00	560.620,30
005	219120000012	LOC FORMA PAIN	M2	25,400000	44,048,10280000	25,951,89724410	38,326,56500000	64,278,46224410	659,178,19	973,494,75	1.632.672,94
002	113190000005	SERV MONTAGEM FORM MET	VB	0,000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	0,00	0,00	0,00
004	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	0,000000	0,000000000	3,15151514	0,000000000	3,15151514	86.666,67	0,00	86.666,67
006	163910000059	SERV LOC FORM DESLIZ	ME	28,530,000000	3,998600000	2,00135541	0,000000000	2,00135541	57,098,67	0,00	57,098,67

DL Prevista para Pgtto/Fatura:	Recebido em: ____ / ____ / ____	% Medicao	16,83
30/05/15	SETOR FINANCEIRO	% Acumulado	95,52
Pod Compra: 022608	Check list para liberacao de Pagamento do Medicao:		
C. Custo: 010103209001	☐ Comprovante de recibos dos contratos de trabalho.		
Enc Adm. Fin.:	☐ GRP'S de recolh. INSS especifico da matric. da obra.		
	☐ Falhas e/ou recibos de pagamento salarios func.		
	☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.		
	☐ Nota fiscal dos servicos executados.		
	☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.		
	☐ Se final assinatura do distrito.		
Total da Medicao		4.551.063,58	973.494,75
Descontos		0,00	0,00
Vir a Faturar		4.551.063,58	973.494,75
Retencao		0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
Multas		0,00	0,00

Total dos Adiantamentos: (0,00)

Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: LCHAVES

Retencao para Seguridade Social

Mac de Obra: (0,00%) - 0,00

Material/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Projeto	Item / Projeto / Tarefas / Tipo / Quant. / Valor
0005 / 106016 / 020802 / EQ /	9581,64 / 243373,69
0005 / 106016 / 020803 / EQ /	9581,64 / 243373,69
0005 / 106016 / 020804 / EQ /	9581,64 / 243373,69
0005 / 106016 / 020806 / EQ /	9581,64 / 243373,69

Observacao da Medicao

MEDICAO REFERENTE A IDENTIFICACAO DAS PECAS UTILIZADAS NO PERIODO O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Observacao do Contrato

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

Lyndy Wanderson M. Chaves

Enc. Medicao

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Leandro Rodrigo Luzia

Engenheiro Industrial

CREA-MG 104753/0

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Aurelio Pereira dos Reis Neto

Gelvão Engenharia S/A

Gerente de Engenharia

João Eduardo Couceiro

Gerente Administrativo e Financeiro

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Autorizacao Conselho Gestor:

Luis Renato Osório Campelo

Gerente de Contratos

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Rogério Eduardo M. Leite

Gerente Produção

GALVÃO ENGENHARIA S/A

006167



RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha.: 002
DT.Ref.: 25/03/15
Emissão.: 08/04/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000325
Número da Medição : 000325000024
Fornecedor : TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUTORES LTDA EPP

Dados para Faturamento

Nome: GALVAO ENGENHARIA S.A.
Endereço: RUA DA ITALIA, 11 - CAIXA POSTA 140
Município: JECUIE
Cnpj: 01340937000683
Inscrição Estadual: ISENT0

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPE, executados na obra "FIOL LOTE 2 FASE 2" no município de JECUIE" conforme Contrato "0000000000000325" e Boleim de Medição N°-00 0325000024"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
0,00
0,00
973.494,75
0,00
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: FIOL LOTE 2 FASE 2
Endereço: AV: OTAVIO MANGABEIRA, SNº, DISTRITO INDUSTRIAL
Nº Matrícula CEI: 51.210.45778.71

Valor a Faturar: 973.494,75
Valor por Extensão: NOVECIENTOS E SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Carla Costa
TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUTORES LTDA

006123

EMISSÃO:	MEDICÃO
04/2015 12:33	N: 24

CONTRATADO: Terra Máquinas Equipamentos & Construções (Tamec)

Nº CONTRATO FISCO: 000112

REFERENC:AO CONTATO:

CI IENTE. CAL VAO ENOENMAGIA SI.

100

[illegible]

CNPJCPF: 03.740.564/0001-10
 ENDEREÇO: Rua Desembargador Jorge Fontana 80, sala 1102/1110, Belvedere
 MUNICÍPIO: Belo Horizonte
 CONTATO: Luis Henrique
 TELEFONE: (31) 3296-6116
 E-MAIL: contatos@domus.com.br
 CONTATO: Locação F. Maria Plano

Nº CONTRATO SISTEMA: 000325
Nº FORNECEDOR:
VALOR CONTRATO: 361.442,83
ATIVO CONTRATO: 5º TERMO
VALOR DOS ADITIVOS: 5.422.523,83
TOTAL CONTRATO: 5.783.965,71
SALDO CONTRATO: 569.498,20

PRazo CONTRATO: 24 MESES
FRACAO:
INICIO CONTRATO: 23/04/2013
TERMINO CONTRATO: 22/04/2015
DATA DA MEDICAO: 30/mar/15
PERIODO DA MEDICAO: Inicio do Co

542052 9TH DISTRICT

END
ML
CO
TEL
CN

AGÊNCIA: CALVALVA ERGENOMIA S/A
Nº INSCRIÇÃO: 01.240.937/0006-83
Nº CEE: 51.210.45.778-71
ENDEREÇO: AV. OTAVIO MANGABEIRA, S/Nº
MUNICÍPIO: JEQUÉIBA
CONTATO: WANDERSON CHAVES
TELEFONE: (73) 3163-1011

DISTRITO INDUSTRIAL

COMPETÊNCIA: mar/15														E-MAIL: lcbn@vivo.com.br													
SALDO ANTERIOR: 57.008,07														REALIZADO													
PREVISTO														AVANÇO													
UNID.														QTD													
PREÇO UNITÁRIO														PREÇO TOTAL													
ANTERIOR														ATUAL													
ACUMULADA														AVANÇO (%)													
VALORES (R\$)														VALORES (R\$)													
SALDO														SALDO													
ITEM														ITEM													
1														1													
1.1														1.1													
1.2														1.2													
1.3														1.3													
1.4														1.4													
1.5														1.5													
1.6														1.6													
1.7														1.7													
1.8														1.8													
1.9														1.9													
1.10														1.10													
1.11														1.11													
1.12														1.12													
1.13														1.13													
1.14														1.14													
1.15														1.15													
1.16														1.16													
1.17														1.17													
1.18														1.18													
1.19														1.19													
1.20														1.20													
1.21														1.21													
1.22														1.22													
1.23														1.23													
1.24														1.24													
1.25														1.25													
1.26														1.26													
1.27														1.27													
1.28														1.28													
1.29														1.29													
1.30														1.30													
1.31														1.31													
1.32														1.32													
1.33														1.33													
1.34														1.34													
1.35														1.35													
1.36														1.36													
1.37														1.37													
1.38														1.38													
1.39														1.39													
1.40														1.40													
1.41														1.41													
1.42														1.42													
1.43														1.43													
1.44														1.44													
1.45														1.45													
1.46														1.46													
1.47														1.47													
1.48														1.48													
1.49														1.49													
1.50														1.50													
1.51														1.51													
1.52														1.52													
1.53														1.53													
1.54														1.54													
1.55														1.55													
1.56														1.56													
1.57														1.57													
1.58														1.58													
1.59														1.59													
1.60														1.60													
1.61														1.61													
1.62														1.62													
1.63														1.63													
1.64														1.64													
1.65														1.65													
1.66														1.66													
1.67														1.67													
1.68														1.68													
1.69														1.69													
1.70														1.70													
1.71														1.71													
1.72														1.72													
1.73														1.73													
1.74														1.74													
1.75														1.75													
1.76														1.76													
1.77														1.77													
1.78														1.78													
1.79														1.79													
1.80														1.80													
1.81														1.81													
1.82														1.82													
1.83														1.83													
1.84														1.84													
1.85														1.85													
1.86														1.86													
1.87														1.87													
1.88														1.88													
1.89														1.89													
1.90														1.90													
1.91														1.91													
1.92														1.92													
1.93														1.93													
1.94														1.94													
1.95														1.95													
1.96														1.96													
1.97														1.97													
1.98														1.98													
1.99														1.99													
2.00														2.00													
2.01														2.01													
2.02														2.02													
2.03														2.03													
2.04														2.04													
2.05														2.05													
2.06														2.06													
2.07														2.07													
2.08														2.08													
2.09														2.09													
2.10														2.10													
2.11														2.11													
2.12														2.12													
2.13														2.13													
2.14														2.14													
2.15														2.15													
2.16														2.16													
2.17														2.17													
2.18														2.18													
2.19														2.19													
2.20														2.20													
2.21														2.21													
2.22														2.22													
2.23														2.23													
2.24														2.24													
2.25														2.25													
2.26														2.26													
2.27														2.27													
2.28														2.28													
2.29														2.29													
2.30														2.30													
2.31														2.31													
2.32														2.32													
2.33														2.33													
2.34														2.34													
2.35														2.35													
2.36														2.36													
2.37														2.37													
2.38														2.38													
2.39														2.39													
2.40														2.40													
2.41														2.41													
2.42														2.42													
2.43														2.43													
2.44														2.44													
2.45														2.45													
2.46														2.46													
2.47														2.47													
2.48														2.48													
2.49														2.49													
2.50														2.50													
2.51														2.51													
2.52														2.52													
2.53														2.53													
2.54														2.54													
2.55														2.55													
2.56														2.56													
2.57														2.57													
2.58														2.58													
2.59														2.59													
2.60														2.60													
2.61														2.61													
2.62														2.62													
2.63														2.63													
2.64														2.64													
2.65														2.65													
2.66														2.66													
2.67														2.67													
2.68														2.68													
2.69														2.69													
2.70														2.70													
2.71														2.71													
2.72														2.72													
2.73														2.73													
2.74														2.74													
2.75														2.75													
2.76														2.76													
2.77														2.77													
2.78														2.78													
2.79														2.79													
2.80														2.80													
2.81														2.81													
2.82														2.82													
2.83														2.83													
2.84														2.84													
2.85														2.85													
2.86														2.86													
2.87														2.87													
2.88														2.88													
2.89														2.89													
2.90														2.90													
2.91														2.91													
2.92														2.92													
2.93														2.93													
2.94														2.94													
2.95														2.95													
2.96														2.96													
2.97														2.97													
2.98														2.98													
2.99														2.99													
3.00														3.00													
3.01														3.01													
3.02														3.02													
3.03														3.03													
3.04														3.04													
3.05														3.05													
3.06														3.06													
3.07														3.07													
3.08														3.08													
3.09														3.09													
3.10														3.10													
3.11														3.11													
3.12														3.12													
3.13														3.13													
3.14														3.14													
3.15														3.15													
3.16														3.16													
3.17														3.17													
3.18														3.18													
3.19														3.19													
3.20														3.20													
3.21														3.21													
3.22														3.22													
3.23														3.23													
3.24														3.24													
3.25														3.25													
3.26														3.26													
3.27														3.27													
3.28														3.28													
3.29														3.29													
3.30														3.30													
3.31														3.31													
3.32														3.32													
3.33														3.33													
3.34														3.34													
3.35														3.35													
3.36														3.36													
3.37														3.37													
3.38														3.38													
3.39														3.39													
3.40														3.40													
3.41														3.41													
3.42														3.42													
3.43														3.43													
3.44														3.44													
3.45														3.45													
3.46														3.46													
3.47														3.47													
3.48														3.48													
3.49														3.49													
3.50														3.50													
3.51														3.51													
3.52														3.52													
3.53														3.53													
3.54														3.54													
3.55														3.55													
3.56														3.56													
3.57														3.57													
3.58														3.58													
3.59														3.59													
3.60														3.60													
3.61														3.61													
3.62														3.62													
3.63														3.63													
3.64														3.64													
3.65														3.65													
3.66														3.66													
3.67														3.67													
3.68														3.68													
3.69														3.69													
3.70														3.70													
3.71														3.71													
3.72														3.72													
3.73														3.73													
3.74														3.74													
3.75														3.75													
3.76														3.76													
3.77														3.77													
3.78														3.78													
3.79														3.79													
3.80														3.80													
3.81														3.81													
3.82														3.82													
3.83														3.83													
3.84														3.84													
3.85														3.85													
3.86														3.86													
3.87														3.87													
3.88														3.88													
3.89														3.89													
3.90														3.90													
3.91														3.91													
3.92														3.92													
3.93														3.93													
3.94														3.94													
3.95														3.95													
3.96														3.96													
3.97														3.97													
3.98														3.98													
3.99														3.99													
4.00														4.00													
4.01														4.01													
4.02														4.02													
4.03														4.03													
4.04														4.04													
4.05														4.05													
4.06														4.06													
4.07														4.07													
4.08														4.08													
4.09														4.09													
4.10														4.10													
4.11														4.11													
4.12														4.12													
4.13														4.13													
4.14														4.14													
4.15														4.15													
4.16														4.16													
4.17														4.17													
4.18														4.18													
4.19														4.19													
4.20														4.20													
4.21														4.21													
4.22														4.22													
4.23														4.23													
4.24														4.24													
4.25														4.25													
4.26														4.26													
4.27														4.27													
4.28														4.28													
4.29														4.29													
4.30														4.30													
4.31														4.31													
4.32														4.32													
4.33														4.33													
4.34														4.34													
4.35														4.35													
4.36														4.36													
4.37														4.37													
4.38														4.38													
4.39														4.39													
4.40														4.40													
4.41														4.41													
4.42														4.42													
4.43														4.43													
4.44														4.44													
4.45														4.45													
4.46														4.46													
4.47														4.47													
4.48														4.48													
4.49														4.49													
4.50														4.50													
4.51														4.51													
4.52														4.52													
4.53														4.53													
4.54														4.54													
4.55														4.55													
4.56														4.56													
4.57														4.57													
4.58														4.58													
4.59														4.59													
4.60														4.60													
4.61														4.61													
4.62														4.62													
4.63														4.63													
4.64														4.64													
4.65														4.65													
4.66														4.66													
4.67														4.67													
4.68														4.68													
4.69														4.69													
4.70														4.70													
4.71														4.71													
4.72														4.72													
4.73														4.73													
4.74														4.74													
4.75														4.75													
4.76														4.76													
4.77														4.77													
4.78														4.78													
4.79														4.79													
4.80														4.80													
4.81														4.81													
4.82														4.82													
4.83														4.83													
4.84														4.84													
4.85														4.85													
4.86														4.86													
4.87														4.87													
4.88														4.88													
4.89														4.89													
4.90														4.90													
4.91														4.91													
4.92														4.92													
4.93														4.93													
4.94														4.94													
4.95														4.95													
4.96														4.96													
4.97														4.97													
4.98														4.98													
4.99														4.99													
5.00														5.00													
5.01														5.01													
5.02														5.02													

Gerardo Pinto
CONTRATADO (A)

CONFIDENTIAL

ENCLOSURE ECONOMICA
vndy 'Wardson M. Chaves'

GERENTE ENGENHARIA
Autuário Pereira dos Reis Neto

GERENTE ADM/FINANCEIRO

REFUTE CONTRAIC

TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

8. E-mails trocados entre a Divergente e a Recuperanda ajustando o valor dos débitos, as devoluções e os demais acertos.

COMERCIAL

006171

De: Leandro Rodrigo Luzia <lrodrigo@galvao.com>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2015 16:19
Para: Filipe Resende
Cc: COMERCIAL; Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves
Assunto: RES: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Prezado Filipe,

Segue abaixo o resumo do que foi acordado em nossa reunião aqui no cantinho do Jeque

Victor,

Favor preparar o distrato com a TEMEC contemplando esses valores acordados,

FECHAMENTO CONTRATO TEMEC FIOI		
NOTA FISCAL PERÍODO MEDIÇÃO	VALOR	OBS
524 21/10 A 20/11/2014	~ 170.382,42	Valor para RJ
549 21/11 a 15/12/2014	201.031,21	Valor para RJ
573 21/12 a 20/01/2015	258.714,64	Valor para RJ
591 21/01 a 20/02/2015	257.770,79	Valor para RJ
620 21/02 a 20/03/2015	199.791,30	Valor para RJ
638 21/03 a 25/03/2014	32.370,75	Valor para RJ
Subtotal	1.120.061,11	
Fechamento saldo de devolução / indenização / reparo	973.494,75	Valor para RJ
Total na RJ	2.093.555,86	
Medição final após RJ	76.505,25	Fechar medição para pagamento

Att

Leandro Rodrigo Luzia
UN Público Brasil
Engenharia Econômica
GALVÃO ENGENHARIA S/A
Fone/Fax : (73) 3528-3800
Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: Filipe Resende [mailto:filipe@temec.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 11:49
Para: Leandro Rodrigo Luzia
Cc: COMERCIAL; Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo
Assunto: Re: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Então fica marcado para o dia 02/06 às 09:00hs.

Apenas confirmando o local.

Escritório em Jequié, correto?

Atenciosamente,

006172

Filipe Resende

Em 27/05/2015, às 08:51, Leandro Rodrigo Luzia <lrodrigo@galvao.com> escreveu:

Confirmado.

Favor somente confirmar o horário: 9:00hs ou 15:00hs

Att

Leandro Rodrigo Luzia
UN Público Brasil
Engenharia Econômica
GALVÃO ENGENHARIA S/A
Fone/Fax : (73) 3528-3800
Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: COMERCIAL [<mailto:comercial@temec.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 10:48

Para: Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Leandro Rodrigo Luzia; 'Filipe Resende'

Cc: Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo

Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Prezados, bom dia.

Fica agendada a reunião para o dia 02/06.

Atenciosamente,

<image001.jpg>

De: Victor da Silva Nunes A. Scarparo [<mailto:vscarparo@galvao.com>]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 09:56

Para: Leandro Rodrigo Luzia; Filipe Resende

Cc: comercial@temec.com.br; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo

Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Caros

Gostaria de sugerir a realização da reunião no dia 02/06, pois na data anterior

Ainda, reitero a necessidade da realização da reunião, especialmente considerando que o valor de valores deverá ser informada ao Administrador da Recuperação Judicial

Abraços,

Victor Scarparo

Administração Contratual

Ferrovia Integração Oeste Leste - Lote 2

+55 (73) 3163-1011

+55 (73) 9915-4733

www.galvao.com

<image002.jpg>

De: Leandro Rodrigo Luzia

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 09:23

Para: Filipe Resende

Cc: comercial@temec.com.br; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo; Victor da Silva Nunes A. Scarparo

Assunto: Encerramento Contratual - Locação de Formas

006173

Filipe,

Gostaríamos de agendar uma reunião com a TEMEC, em Jequié, para o fechamento dos contratos e acordos, para o dia 02/06 ou 03/06 conforme sua disponibilidade.

Aguardo seu retorno

Leandro Rodrigo Luzia

UN Público Brasil

Engenharia Econômica

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Fone/Fax : (73) 3528-3800

Cel: (73) 9928-1749

lrodrigo@galvao.com

De: Filipe Resende [<mailto:filipe@temec.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2015 08:57

Para: Victor da Silva Nunes A. Scarparo

Cc: comercial@temec.com.br; matheus@temec.com.br; Lory; Aurelino Pereira dos Reis Neto, Leandro Rodrigo Luzia; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves; Pablyne Ribeiro Castro; Fausto Nunes Fernandes

Assunto: Re: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Prezado Victor, bom dia.

Podemos agendar a reunião para dia 14/04 terça-feira?

Atenciosamente,

<image003.jpg>

Em 30/03/2015, à(s) 17:10, Victor da Silva Nunes A. Scarparo <vscarparo@galvao.com> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

A título de comunicação, a GALVÃO científica o encerramento em 25/03/2015 das atividades objeto do Contrato nº 112/2013 celebrado junto à TEMEC.

Considerando a necessidade de ajuste entre as partes para formalização do encerramento contratual, em especial, no tocante ao necessário encontro de contas e apuração de eventuais indenizações de materiais, a GALVÃO solicita a presença de um representante da TEMEC para realização de reunião onde serão realizadas as referidas tratativas.

No aguardo de vosso posicionamento, coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Victor Scarparo

Administração Contratual

Ferrovia Integração Oeste Leste - Lote 2

+55 (73) 9915-4733

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração.

The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you.

* Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A., Companhia de Águas do Brasil - CAB ambiental, e Galvão Finanças S.A.

** Domínios do Grupo Galvão: cabambiental.com.br; galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o

006175
remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

COMERCIAL

De: Leandro Rodrigo Luzia <lrodrigo@galvao.com>
 Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2015 07:57
 Para: COMERCIAL
 Cc: Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves, Pablyne Ribeiro Castro; João Eduardo Santos Couceiro; Aurelino Pereira dos Reis Neto
 Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Bom dia Georgia,
 O valor de R\$ 32.370,75, já foi solicitado a inclusão no processo de RJ, informo quando OK
 Para o valor de R\$ 76.505,25 será pago fora da RJ, seguirá o fluxo normal, 30 dias após a entrega da nota.
 Envio o distrato com esse detalhamento o mais breve possível.
 att

Leandro Rodrigo Luzia
 UN Público Brasil
 Engenharia Econômica
 GALVÃO ENGENHARIA S/A
 Phone/Fax : (73) 3528-3800
 Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: COMERCIAL [mailto:comercial@temec.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 18:29
 Para: Leandro Rodrigo Luzia
 Cc: Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves; Pablyne Ribeiro Castro
 Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP R

Leandro, bom dia.

Visualizei na página 40 o valor de R\$ 2.061.185,12, referente aos débitos da Temec. Fica faltando o valor de R\$ 32.370,75; como conversamos.

O valor de R\$ 76.505,25 será pago fora da RJ, certo? Qual a data de pagamento?

Seguem as últimas notas com os boletins emitidos pela obra. Qualquer dúvida, me informem.

Aguardo o distrato com os valores atualizados e peço que me informe sobre o acréscimo do valor de R\$ 32.370,75.

Agradeço,



Georgia Oliveira

TERRA MAQUINAS EQUIP E CONST LTDA

Rua Desembargador Luiz Portela nº 100

Belvedere - Belo Horizonte - MG - CEP 30121-670

Tel: +55 (31) 3296-9116 / 8396-8283 - www.temec.com.br

De: Leandro Rodrigo Luzia [mailto:lrodrigo@galvao.com]

Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 09:24

Para: COMERCIAL

Cc: Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves
Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

006177

Georgia,
Bom dia, não será necessário nenhuma documentação complementar, somente o distrato,
Assim que finalizado lhe encaminho,
att

Leandro Rodrigo Luzia
UN Público Brasil
Engenharia Econômica
GALVÃO ENGENHARIA S/A
Fone/Fax : (73) 3528-3800
Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: COMERCIAL [<mailto:comercial@temec.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2015 08:56
Para: Leandro Rodrigo Luzia
Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Prezado Leandro, bom dia.

O que será providenciado pela Galvão a partir de agora? Somente o distrato?
Existe alguma pendência de documentos da Temec para ser enviada?

Agradeço,



Georgia Oliveira
TERRA MAQUINAS EQUIP. E CONST. LTDA.
Rua Desembargador Joo Fontana, nº 80 - 1º Et.
Belvedere - Belo Horizonte - MG - CEP: 31130-000
Tel.: +55 (31) 3296-3116 - 3396-8290

De: Leandro Rodrigo Luzia [<mailto:lrodrigo@galvao.com>]
Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2015 16:19
Para: Filipe Resende
Cc: COMERCIAL; Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite,
Luis Renato Osorio Campelo; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves
Assunto: RES: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Prezado Filipe,
Segue abaixo o resumo do que foi acordado em nossa reunião aqui no canteiro de Jequié.

Victor,
Favor preparar o distrato com a TEMEC contemplando esses valores acordados.

FECHAMENTO CONTRATO TEMEC FIOI		
NOTA FISCAL PERÍODO MEDIÇÃO	VALOR	OBS
524 21/10 A 20/11/2014	170.382,42	Valor para RJ
549 21/11 a 15/12/2014	201.031,21	Valor para RJ
573 21/12 a 20/01/2015	258.714,64	Valor para RJ

591 21/01 a 20/02/2015	257.770,79	Valor para RJ
620 21/02 a 20/03/2015	199.791,30	Valor para RJ
638 21/03 a 25/03/2014	32.370,75	Valor para RJ
Subtotal	1.120.061,11	
Fechamento saldo de devolução / indenização / reparo	973.494,75	Valor para RJ
Total na RJ	2.093.555,86	
Medição final após RJ	76.505,25	Fechar medição para pagamento

006178

Att

Leandro Rodrigo Luzia
UN Público Brasil
Engenharia Econômica
GALVÃO ENGENHARIA S/A
Fone/Fax : (73) 3528-3800
Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: Filipe Resende [<mailto:filipe@temec.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 11:49

Para: Leandro Rodrigo Luzia

Cc: COMERCIAL; Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite;

Luis Renato Osorio Campelo

Assunto: Re: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Então fica marcado para o dia 02/06 às 09:00hs.

Apenas confirmando o local.

Escritório em Jequie, correto?

Atenciosamente,

Filipe Resende

Em 27/05/2015, às 08:51, Leandro Rodrigo Luzia <lrodrigo@galvao.com> escreveu:

Confirmado.

Favor somente confirmar o horário: 9:00hs ou 15:00hs

Att

Leandro Rodrigo Luzia
UN Público Brasil
Engenharia Econômica
GALVÃO ENGENHARIA S/A
Fone/Fax : (73) 3528-3800
Cel: (73) 9928-1749
lrodrigo@galvao.com

De: COMERCIAL [<mailto:comercial@temec.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 10:48

Para: Victor da Silva Nunes A. Scarparo; Leandro Rodrigo Luzia; 'Filipe Resende'

Cc: Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo
Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

006179

Prezados, bom dia.

Fica agendada a reunião para o dia 02/06.

Atenciosamente,

<image001.jpg>

De: Victor da Silva Nunes A. Scarparo [<mailto:vscarparo@galvao.com>]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 09:56

Para: Leandro Rodrigo Luzia; Filipe Resende

Cc: comercial@temec.com.br; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo

Assunto: RES: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Caros,

Gostaria de sugerir a realização da reunião no dia 02/06, pois no dia 03/06 estarei em viagem. Ainda, reitero a necessidade da realização da reunião, especialmente, considerando que a tabela de valores deverá ser informada ao Administrador da Recuperação Judicial.

Abraços,

Victor Scarparo

Administração Contratual

Ferrovia Integração Oeste Leste - Lote 2

+55 (73) 3163-1011

+55 (73) 9915-4733

www.galvao.com

<image002.jpg>

De: Leandro Rodrigo Luzia

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 09:23

Para: Filipe Resende

Cc: comercial@temec.com.br; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Rogerio Eduardo de Moura Leite; Luis Renato Osorio Campelo; Victor da Silva Nunes A. Scarparo

Assunto: Encerramento Contratual - Locação de Formas

Filipe

Gostaríamos de agendar uma reunião com a TEMEC, em Jequié, para o fechamento dos contratos e acordos, para o dia 02/06 ou 03/06 conforme sua disponibilidade.

Aguardo seu retorno

Leandro Rodrigo Luzia

UN Público Brasil

Engenharia Econômica

GALVÃO ENGENHARIA S/A

Fone/Fax : (73) 3528-3800

Cel: (73) 9928-1749

lrodrigo@galvao.com

De: Filipe Resende [<mailto:filipe@temec.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2015 08:57

Para: Victor da Silva Nunes A. Scarparo

Cc: comercial@temec.com.br; matheus@temec.com.br; Lory; Aurelino Pereira dos Reis Neto; Leandro Rodrigo Luzia; Lyndy Wanderson Mauricio Chaves; Pablyne Ribeiro Castro; Fausto Nunes

Fernandes

Assunto: Re: Encerramento Contratual - Locação de Formas

006180

Prezado Victor, bom dia.

Podemos agendar a reunião para dia 14/04 terça-feira?

Atenciosamente,

<image003.jpg>

Em 30/03/2015, à(s) 17:10, Victor da Silva Nunes A. Scarparo <vscarparo@galvao.com> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

A título de comunicação, a **GALVÃO** científica o encerramento em **25/03/2015** das atividades objeto do **Contrato nº 112/2013** celebrado junto à **TEMEC**.

Considerando a necessidade de ajuste entre as partes para formalização do encerramento contratual, em especial, no tocante ao necessário encontro de contas e apuração de eventuais indenizações de materiais, a **GALVÃO** solicita a presença de um representante da **TEMEC** para realização de reunião onde serão realizadas as referidas tratativas.

No aguardo de vosso posicionamento, coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Victor Scarparo

Administração Contratual

Ferrovia Integração Oeste Leste - Lote 2

+55 (73) 9915-4733

www.galvao.com

<image003.jpg>

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração.*

*The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner, and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you.*

* Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A., Companhia de Águas do Brasil - CAB ambiental, e Galvão Finanças S.A.

** Domínios do Grupo Galvão: cabambiental.com.br; galvaoengenharia.com.br; galvao.com; galvaooleo.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente,

por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com 006181

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo &

Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

006182

A informação contida nesta mensagem é confidencial e de propriedade das empresas do Grupo Galvão*. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor: (i) apague a mensagem e todas as suas cópias e anexos; (ii) não revele, distribua ou utilize a mensagem ou seu conteúdo de qualquer maneira; e (iii) notifique o remetente imediatamente. Adicionalmente, por favor, esteja informado de que qualquer mensagem endereçada aos domínios do Grupo Galvão** está sujeita ao arquivamento e leitura por outros membros da companhia, além do próprio destinatário da mensagem. O Grupo Galvão agradece a sua colaboração. The information contained in this message is proprietary and/or confidential. If you are not the intended recipient, please: (i) delete the message and all copies; (ii) do not disclose, distribute or use the message in any manner; and (iii) notify the sender immediately. In addition, please be aware that any message addressed to one of our domains** is subject to archiving and review by persons other than the intended recipient. Thank you. * Grupo Galvão: Galvão Participações S.A., Galvão Engenharia S.A., Galvão Óleo & Gás Participações S. A. e Galvão Finanças S.A. ** Domínios do Grupo Galvão: galvaoengenharia.com.br; galvao.com; gaoffshore.com.br; logibras.com

9. Correspondência da Administradora
Judicial



Alvarez & Marsal do Brasil
Rua da Quitanda, 59 - 2º andar - Centro
20011-030 - Rio de Janeiro - RJ, Brazil

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015

TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP
FAZ DO RANCHO ALEGRE-S/N, CAMPESTRE
32900-000 - IGARAPÉ - MG

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO ENGENHARIA S.A. E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Nº 009371569.2015.8.19.0001

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda., Administradora Judicial, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial de Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A. ("Recuperandas") distribuída à 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e autuada sob o nº 0093715-69.2015.8.19.0001, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, letra "a", da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, informar o que se segue. As Recuperandas distribuíram, no dia 25 de fevereiro de 2015, pedido de Recuperação Judicial, o qual foi deferido pelo M. Juízo da 7ª Vara Empresarial, por meio de despacho proferido em 27 de março de 2015. De acordo com a relação de credores apresentada em Juízo pelas Recuperandas, consta crédito em favor de V. S^a. com as seguintes características:

Natureza do Crédito: MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Valor: R\$ 2.061.185,12

Classe: IV

Em caso de discordância dos valores e/ou da classificação acima apresentados, nos termos do artigo 9º e parágrafo único da Lei nº 11.101/05⁽¹⁾, será necessária a apresentação de divergência ou habilitação de crédito diretamente à Administradora Judicial, na forma das instruções em anexo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital previsto no art. 52 da Lei nº 11.101/05. O endereço da Administradora Judicial para envio dos pleitos é:

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.

Empresarial Quitanda

Rua da Quitanda, 59 - 2º andar

20011-030 Centro - Rio de Janeiro - RJ

Em caso de o edital de credores publicado nos moldes do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05 indicar valor e/ou classe diversos dos indicados nesta correspondência, prevalecerá o valor e/ou classe indicados no edital de credores.

Colocamo-nos à disposição através do telefone (11) 5105-6500 e pelo endereço eletrônico aj_galvao@alvarezandmarsal.com.

Atenciosamente,
Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administradora Judicial

¹ Art. 9º. A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntadas ao processo.

em

outro



ANEXO

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA

I - Manifestação de Habilitação/Divergência:

- Deve ser formalizada via petição escrita dirigida à Administradora Judicial ("AJ") no endereço indicado nesta carta.

II – Documentos de Representação:

- Procuração;
- Substabelecimento (se for o caso);
- Documento de eleição do subscritor do mandato (credor pessoa jurídica);
- Contrato/ Estatuto Social (credor pessoa jurídica);
- Documento de identidade e CPF/MF (credor pessoa física).

Obs.01: Todos os documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Obs.02: Tratando-se de documento redigido em língua estrangeira, deve ser notarizado e consularizado no país de origem, e, no Brasil, traduzido por tradutor juramentado e registrado no Registro de Títulos e Documentos.

III – Documentos Constitutivos do Crédito:

III.1 – Título Executivo Judicial:

- Petição Inicial;
- Sentença;
- Sentença em Embargos de Declaração (se houver);
- Acórdãos (se houver);
- Certidão de Trânsito em Julgado

III.2 – Título Executivo Extrajudicial:

- Na hipótese de título executivo extrajudicial listado no art. 585, II do Código de Processo Civil¹, devem ser apresentados os seguintes documentos adicionais:

a) Contrato de Mútuo, Empréstimo ou Financiamento = comprovante de transferência de valores para uma das ou ambas as Recuperandas, ou documento equivalente que permita a identificação da transferência de valores ou ainda documento de quitação do recebimento dos valores assinado por uma das ou ambas as Recuperandas.

b) Contratos de Fornecimento de Bens e de Serviços = comprovante de entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

Obs. 03: Outras hipóteses não contempladas nas alíneas acima serão analisadas casuisticamente por esta Administradora Judicial com base nos documentos que lhe forem apresentados pelo credor.

Obs. 04: Todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva devem vir acompanhados do respectivo dispositivo legal.

¹ CPC, art. 585, II – A escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados das transações;

6186

~~000~~

10. Edital de Credores publicado
pela AJ.

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO ENGENHARIA S.A. E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCESSO Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pelo Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do *caput* do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I (TRABALHISTA):

ACHILLES CAPORALLI FILHO - R\$ 154.719,86; ADEMAR XAVIER GARCEZ - R\$ 5.036,49; ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 15.418,80; ADMILSON PEREIRA - R\$ 5.900,00; ADRIANA DOS SANTOS BELARDINUCC - R\$ 29.439,56; ADRIANA IMPERIO BARREIRA - R\$ 41.486,34; AFONSO COSTA DA SILVA - R\$ 9.431,28; AFRANIO LINHARES DA CUNHA - R\$ 268.305,71; AILTON RODRIGUES GOMES - R\$ 1.400,00; ALDEMAR FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.000,00; ALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 258.021,49; ALDIZIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 7.168,18; ALEX PUGA CEZARIO DOS SANTOS - R\$ 120.492,92; ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO - R\$ 11.695,14; ALEXANDRE DOS SANTOS - R\$ 4.492,26; ALEXANDRE DUARTE VARELLA - R\$ 63.339,94; ALEXANDRE MELO MITZKUN - R\$ 28.749,52; ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS - R\$ 30.941,52; ALEXSANDRO LIRA OTIX - R\$ 4.207,71; ALINE DO VALE ALVES - R\$ 24.351,86; ALISON ASSIS DE MOURA - R\$ 31.812,71; ALISON RAMOS DE HOLANDA - R\$ 4.495,95; ALLAN AIRES RUSCHI - R\$ 66.026,80; ALMIR ANDRADE DE OLIVEIRA - R\$ 31.573,41; AMARO CAETANO DOS SANTOS FILHO - R\$ 17.864,01; ANA PAULA DALARIVA - R\$ 112.197,96; ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 13.210,20; ANDERSON PINHEIRO FONSECA - R\$ 939,40; ANDRE BEZERRA DE MELO COUTINHO - R\$ 260.285,95; ANDRE DOS SANTOS - R\$ 12.266,71; ANDRE GASPAR DOS ANJOS - R\$ 16.185,48; ANDRE LUIS LINHARES BOAVENTURA - R\$ 48.743,41; ANDRE LUIZ BORGES OLIVEIRA - R\$ 42.030,99; ANDRÉ LUIZ CAMPOS FERREIRA - R\$ 2.600,00; ANDRE MAGALHAES DE MEDEIROS - R\$ 9.591,19; ANDRE PEREIRA GONCALVES - R\$ 65.131,49; ANDREIA RODRIGUES DE SIQUEIRA - R\$ 64.982,39; ANDRESON RODRIGUES DE ALMEIDA - R\$ 1.500,00; ANGELICA DE CASSIA GONCALVES - R\$ 30.039,25; ANGELO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 274.883,02; ANTONIO AMAURI PORTELA DE SOUZA - R\$ 93.470,89;

ANTONIO CELSO DE PAIVA - R\$ 176.434,08; ANTONIO CEZAR ALVES DA SILVA - R\$ 16.741,75; ANTONIO DE SOUZA COSTA JUNIOR - R\$ 65.185,79; ANTONIO EDSON DA SILVA FELIX - R\$ 4.151,50; ANTONIO EUDES GOMES DA SILVA - R\$ 3.787,17; ANTONIO EVANDIR NOBRE COSTA - R\$ 15.008,08; ANTONIO FABIO CERQUEIRA MACHAD - R\$ 8.663,53; ANTONIO GOMES DANTAS - R\$ 8.081,04; ANTONIO HILTON FERREIRA - R\$ 9.397,50; ANTONIO MAGNO PASCOAL DE SOUSA - R\$ 3.601,54; ANTONIO RONDINELE ANDRE DA COS - R\$ 10.489,40; ANTONIO VALDINEI ALVES DA SIL - R\$ 4.602,43; ANTONIO WILL GOIS DE SOUSA - R\$ 9.801,56; ANTONIO ZUILDO SUPRIANO - R\$ 24.754,03; ARGEDSON GOMES DE FARIA JUNIOR - R\$ 17.482,86; ARISTOTELES RUBENS SILVA - R\$ 87.812,21; ARNALDO RODRIGUES CAMELO - R\$ 14.990,53; ARTUR ARAUJO LOIOLA - R\$ 5.426,38; ARTUR SILVA FREIRE - R\$ 29.012,91; AUGUSTO CESAR SOUZA DO AMARAL - R\$ 199.711,17; BENICE EUNICE DA SILVA - R\$ 4.982,62; BENILDO MATIAS BORBA - R\$ 37.523,13; BERNEVALDO SANTANA MACHADO - R\$ 72.683,72; BRUNO COSTA GOMES - R\$ 10.706,90; BRUNO DA CRUZ ALMEIDA - R\$ 939,40; BRUNO MARIANTE - R\$ 128.441,81; BRUNO NOGUEIRA DE A LINHARES - R\$ 1.450,10; CAIO LEANDRO AGUIAR CAMARGO - R\$ 61.814,60; CARLILE ADLER G FREITAS - R\$ 183.482,37; CARLOS ALBERTO V DE O FILHO - R\$ 49.573,87; CARLOS DE MORAES - R\$ 8.661,20; CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO - R\$ 6.268,63; CARLOS EDUARDO RODRIGUES F. SIMÕES - R\$ 146.558,61; CARLOS HENRIQUE DA SILVA - R\$ 54.624,45; CARLOS RENATO MACIEL FREIRE - R\$ 11.714,39; CASSIANO AFFONSO FERREIRA DE ANDRADE COSTA - R\$ 235.203,33; CASSIANO GODOY KNOFF - R\$ 21.963,52; CASSIO OLIVEIRA SILVA - R\$ 47.214,54; CICERO FABIANO DA SILVA - R\$ 7.181,44; CICERO SALDANHA - R\$ 19.496,37; CLAILTON DO NASCIMENTO MORAIS - R\$ 12.177,68; CLAUDIANA SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 5.390,36; CLAUDINEIDE FÁBIA DA SILVA - R\$ 39.040,15; CLAYTON CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO - R\$ 53.202,84; CLEBSON SILVA DE LIMA - R\$ 9.355,24; CLECIO ALEXANDRE GOMES - R\$ 8.134,41; CLEITON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA - R\$ 12.504,66; CRISTIANE DIOMARI C ZACARIAS - R\$ 3.621,70; CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMAO - R\$ 306.719,61; DALBER MARQUES CORREA - R\$ 52.056,32; DANIEL MARTINS JUNQUEIRA - R\$ 73.422,15; DANILO AUGUSTO LAMANA - R\$ 12.000,00; DANILO MARTINS DE ARAÚJO - R\$ 60.492,97; DANILO ROBERTO DO PRADO - R\$ 154.637,49; DAVID BEZERRA DA SILVA - R\$ 8.994,17; DAVIDSON DOS SANTOS DE SOUZA - R\$ 24.588,25; DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 1.454,29; DEIVIDY LEMOS FREIRE - R\$ 7.748,85; DELSO LOPES DA SILVA - R\$ 20.000,00; DELZIRO DA SILVA SANTOS - R\$ 3.384,22; DENIS APARECIDO DUARTE DE ANDRADE - R\$ 59.807,09; DENISE SERPONE BUENO CPF: 223.193.159-37 - R\$ 119.166,31; DEUSDETE DA SILVA SANTOS - R\$ 8.885,60; DIEGO ERIC DE SOUZA RODRIGUES - R\$ 8.256,81; DIEGO JOSE ALVES GOMES - R\$ 112.917,13; DIEGO LEONARDO GRANDE - R\$ 3.108,31; DIOGENES SOARES GONCALVES - R\$ 46.353,65; DIOGO DE SORDI ALVES - R\$ 11.333,17; DIVANILDO ALVES MARTINS - R\$ 1.334,52; DIVINO JOSE FERREIRA - R\$ 2.000,00; DONEY SOUZA DE SOUZA - R\$ 12.394,23; DOUGLAS NOVAES DA SILVA - R\$ 112.000,00; EDEOMIR AGUIAR LIMA - R\$ 68.166,88; EDILMO DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 7.939,88; EDIVALDO JOSE COSTA - R\$ 156.346,38; EDIVAN ANTONIO DA SILVA - R\$ 31.636,69; EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - R\$ 55.159,43; EDSON CORACINI - R\$ 211.927,69; EDUARDO GONZAGA DA SILVA - R\$ 110.700,01; EDUARDO MENDONÇA MAMEDE FILHO - R\$ 28.362,01; EGINALDO ALVES GUERREIRO - R\$ 30.473,13; ELIALDO ALVES DE SOUZA - R\$ 10.464,35; ELIAS JOAQUIM DE S PEREIRA - R\$ 16.800,48; ELINALVA MOREIRA AGUIAR - R\$ 46.400,13; ELISEU FERNANDO VILELA - R\$ 1.000,00; ELISSANDRO JOSE DA SILVA - R\$ 25.748,62; ELSION MARCULINO DOS SANTOS - R\$

4.249,63; EMERSON APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 20.000,00; EMERSON LUIZ DE AGUAR - R\$ 18.150,45; EMERSON PEREIRA BARRETO - R\$ 3.633,40; EMMANUEL CASSIO OLIVEIRA DE SO - R\$ 26.112,62; ENRIQUE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 16.459,85; ERALDO DE MESQUITA FRANCO - R\$ 16.881,47; ERISBERTO BATISTA DE LIMA - R\$ 12.801,37; ERISON DAVI DE SOUZA - R\$ 39.374,33; EVERALDO MAURICIO DA SILVA JUNIOR - R\$ 107.205,51; EVERSON SILVA DE LIMA - R\$ 9.373,47; FABIANO CARVALHO DA SILVA - R\$ 1.203,76; FABIANO DE OLIVEIRA LOPES - R\$ 530,98; FABIANO JOSE LIMA HONORATO - R\$ 35.935,43; FABIO AUGUSTO MARINHO DINIZ - R\$ 16.334,22; FABIO DE SOUSA BATISTA - R\$ 12.486,94; FABIO ELIAS GOMES - R\$ 207.008,55; FABIO EUSTAQUIO DE LIMA CORREA - R\$ 41.006,82; FABIO LEITE DE MORAES - R\$ 7.611,82; FABIO NOBREGA MARTINS - R\$ 76.202,89; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA - R\$ 297.000,00; FABRICIO BARBOSA PINTO - R\$ 5.419,08; FABRICIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 83.420,11; FAGNER PEREIRA DE SA LEOPOLDO - R\$ 14.844,55; FELIPE CARLOS DA SILVA LOMBA - R\$ 54.746,51; FELIPE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS - R\$ 50.789,58; FELIPES APEZZATTO NETO - R\$ 10.793,85; FERNANDO EVANYR BORGES FONSECA - R\$ 225.869,51; FERNANDO HENRIQUE P. DA SILVA - R\$ 1.642,72; FERNANDO QUEIROS MACEDO - R\$ 8.946,77; FLAVIO BRITO AZAR - R\$ 249.597,20; FRANCIELE CRISTINA DE ASSIS - R\$ 5.053,10; FRANCISCA CHARLIANE RAMOS DOS - R\$ 4.324,21; FRANCISCO ARLAN DE SOUSA - R\$ 5.526,82; FRANCISCO AURITONIO DE OLIVEIR - R\$ 4.532,82; FRANCISCO BORGES DE SOUSA - R\$ 3.454,67; FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE AR - R\$ 2.787,74; FRANCISCO CARLOS F DA SILVA - R\$ 14.799,40; FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FER - R\$ 25.364,54; FRANCISCO CLEIDON RAULINO JR - R\$ 2.280,94; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA F - R\$ 7.585,58; FRANCISCO DE ASSIS FORTES DOS - R\$ 9.703,49; FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DA - R\$ 6.572,35; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SERAF - R\$ 2.844,26; FRANCISCO DE SALES DA SILVA - R\$ 70.000,00; FRANCISCO DELANO D DE LIMA - R\$ 14.298,43; FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS REI - R\$ 2.827,39; FRANCISCO E DE AQUINO DA SILVA - R\$ 16.323,43; FRANCISCO EDILSON PEREIRA - R\$ 129.671,54; FRANCISCO EDINALDO DA SILVA - R\$ 4.129,43; FRANCISCO EDMILSON F SILVA - R\$ 71.389,20; FRANCISCO EDMILSON M LOPES - R\$ 149.999,87; FRANCISCO ELTON DA SILVA LIMA - R\$ 5.417,78; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - R\$ 4.399,35; FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 13.154,84; FRANCISCO GUTEMBERG DA S OLIVE - R\$ 4.632,01; FRANCISCO JACKSOBERG DA SILVA - R\$ 4.163,64; FRANCISCO JOCIEL RODRIGUES DA - R\$ 3.637,76; FRANCISCO JORDANIO SILVA RODRI - R\$ 3.974,35; FRANCISCO JOSE DA SILVA - R\$ 5.513,37; FRANCISCO LUIZ F DOS SANTOS - R\$ 15.598,49; FRANCISCO NIVAN DE MELO - R\$ 9.371,59; FRANCISCO OTACILIO DE MESQUITA - R\$ 9.805,10; FRANCISCO ROGERIO OLIVEIRA NET - R\$ 4.285,77; FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES LI - R\$ 16.671,70; FRANCISCO ROMILDO DA SILVA - R\$ 9.836,64; FRANCISCO RONALDO RODRIGUES - R\$ 12.485,93; FRANCISCO SOARES DE AQUINO - R\$ 15.788,11; FRANCISCO TIAGO FERNANDES - R\$ 3.453,08; FRANCISCO VALDIR DA SILVA - R\$ 4.098,78; FRANCISCO VANDERLEI MARCIEL DA - R\$ 40.692,81; FRANCISCO WAGNER MOTA DOS SANT - R\$ 9.736,59; FULVIO BUZZOLINI - R\$ 68.415,08; GABRIEL AUGUSTO O DA SILVA - R\$ 1.450,10; GABRIELA CHAGAS MARCOTTO - R\$ 68.288,15; GEILSON SILVA FREIRE - R\$ 4.066,07; GENIVAL SILVA - R\$ 6.643,64; GERALDO VERONA FIGUEIREDO - R\$ 159.223,91; GILBERTO FRANCO SILVA - R\$ 11.310,15; GILIARDE PEREIRA DA SILVA - R\$ 6.164,06; GIULIANO TOMAZINI - R\$ 75.205,32; GLAUBER AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA - R\$ 5.044,53; GUSTAVO GOUVEIA BOMFIM - R\$ 415.309,95; GUSTAVO OLIVIERI RAMOS - R\$ 82.683,72; GUSTAVO ROQUETE LUSCHER CASTRO - R\$ 12.511,22; GUTEMBERG MONTEIRO ALVES - R\$ 3.120,60; HARRISON WATSON M DA COSTA -

R\$ 55.598,29; HÉLIO ANADINO VIEIRA - R\$ 1.900,00; HÉLIO DE RAMOS - R\$ 7.900,00; HELIO LOPES DA SILVA - R\$ 5.709,85; HENRIQUE A. CRUZ S. BRITTO - R\$ 43.442,91; HERBERT VASCONCELLOS SABINO - R\$ 67.014,43; HERCULIS PORTELLA PEREIRA - R\$ 10.000,00; HERMESON MEDEIROS MAIA - R\$ 29.464,92; HILTON AMBROSIO DA SILVA - R\$ 50.873,10; HIORLANDO CICERO BRITO ARAUJO - R\$ 45.623,30; IGOR RODOLFO GOUVEIA GOMES - R\$ 29.503,97; ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO - R\$ 2.879,40; ISAIAS DE JESUS - R\$ 16.511,93; ISMAEL GOMES DE LIMA - R\$ 9.801,60; ISRAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 37.269,71; IVAN FRANCISCO DE QUEIROZ - R\$ 128.185,99; IVANIO DE MELO RODRIGUES - R\$ 4.194,34; JAIME CABRAL BRAGA - R\$ 10.237,90; JANAINA APARECIDA DE J H FRANC - R\$ 43.836,25; JANDER CIDRACK SENA TULLER - R\$ 1.450,10; JANINE QUIRINO MESQUITA - R\$ 46.601,48; JEFFERSON BATISTA DE SOUSA - R\$ 2.131,48; JEILTON ROCHA FERNANDES - R\$ 7.143,74; JERONIMO CAVALCANTE DOS SANTOS - R\$ 2.809,90; JOAB CHAVES ROCHA - R\$ 13.751,13; JOAGLEY COUTO ARAUJO - R\$ 40.858,96; JOAO ALVES DA SILVA - R\$ 13.252,20; JOAO ANTONIO DINIZ - R\$ 137.930,37; JOAO BATISTA CAMPOS - R\$ 4.333,99; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 51.411,88; JOAO DIMAS MARQUES MORAES - R\$ 3.628,48; JOAO FARIAS RIBEIRO - R\$ 22.388,47; JOAO LINETO DO O BAIA - R\$ 19.235,01; JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILV - R\$ 11.650,09; JOAQUIM DA SILVA - R\$ 5.985,68; JOCELIO BANDEIRA DE ALMEIDA - R\$ 2.500,00; JOEL PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 2.022,72; JOHN WINSTON ABITIBOL MENEZES - R\$ 86.654,07; JONATHAN BRENDON DA SILVA SANTA - R\$ 12.023,69; JORGE HENRIQUE MARQUES VALENCIA - R\$ 254.875,57; JORGE LUIZ MAGALHAES DO NASCIM - R\$ 5.626,63; JOSE ALBERTO JUNIOR - R\$ 9.549,06; JOSE ALBERTO MAURICIO BRASILINO - R\$ 11.050,00; JOSE ALBERTO MESQUITA DOS S - R\$ 11.944,30; JOSE ALDO DA SILVA BERNARDO - R\$ 10.867,19; JOSE BEZERRA JUNIOR - R\$ 1.500,00; JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS - R\$ 6.979,94; JOSÉ CARLOS DE FARIAS - R\$ 3.000,00; JOSE CARLOS TRIDAPALLI JUNIOR - R\$ 18.689,35; JOSE CIEUDO BORGES MAIA - R\$ 5.356,30; JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS - R\$ 1.100,00; JOSE CLERISTON SILVA JUNIOR - R\$ 45.483,16; JOSE CONRADO NETO - R\$ 18.196,97; JOSE DE SOUSA - R\$ 11.645,86; JOSE DIVINO DA SILVA - R\$ 44.701,74; JOSE ENIVALDO FREIRE ALEXANDRE - R\$ 8.019,43; JOSE HERIVELTO SILVA OLIVEIRA - R\$ 7.548,45; JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA LIMA - R\$ 59.757,83; JOSE LUCAS FALCAO XAVIER - R\$ 13.897,04; JOSE MARCONDES BARROSO FARIAS - R\$ 32.595,09; JOSE NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 14.868,60; JOSE OTAVIO HARES PARO - R\$ 195.065,10; JOSE PAULO SAES FILHO - R\$ 125.316,89; JOSE PEDRO MENEZES SILVA - R\$ 29.859,55; JOSE RAIMUNDO LOPES FILHO - R\$ 3.013,44; JOSE REGINALDO LIMA COSTA - R\$ 4.296,57; JOSE REINALDO DA CONCEICAO FIL - R\$ 2.969,03; JOSE RIBAMAR VIDAL DE SOUSA - R\$ 2.145,78; JOSE RONILDO BEZERRA DE MOURA - R\$ 4.265,85; JOSÉ SEVERINO DA SILVA - R\$ 3.290,00; JOSE ULITON VIEIRA AGUIAR - R\$ 4.478,20; JOSE VALDO CACHOEIRA - R\$ 45.151,09; JOSE WHERMISON CAVALCANTE - R\$ 4.858,73; JOSEANDRO MENDES CHAVES - R\$ 8.841,21; JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 79.710,25; JUAREZ BANDEIRA DE SOUZA - R\$ 32.502,11; JUCILEI PINHEIRO - R\$ 4.000,00; JULIANA MAIA ANTUNES - R\$ 1.181,26; JULIANO SPINELLI FURUUCHI - R\$ 55.292,38; KARINE CATARINA CLEMENTE FERREIRA - R\$ 143,00; KARLA REJANE ARAUJO RIOS - R\$ 10.275,84; KATIA DOMINGOS DA SILVA - R\$ 92.221,98; KENIA ELIANE BARBOSA - R\$ 58,16; LAIZ REGIS DE PADILHA DRUMMOND PEREIRA - R\$ 42.339,53; LAIZ TERRA DE O RODRIGUES - R\$ 13.943,28; LEANDRO CORRÊA FRANCO - R\$ 2.900,00; LEANDRO DE OLIVEIRA - R\$ 1.000,00; LEANDRO MARCHETTI PIRES - R\$ 92.099,37; LEANDRO MARINHO ALVES - R\$ 6.791,69; LEONARDO LEMES COSTA - R\$ 1.155,94; LEONARDO MENDES EMBIRUSSU PINHO - R\$

12.950,78; LEONARDO ROSA LEAL - R\$ 49.823,04; LEONARDO RUBEN GENTILE - R\$ 65.600,50; LIEDJA FERREIRA MARIANO - R\$ 118.223,44; LILIAN PINHO BOCCATTO - R\$ 91.809,97; LOURIVAL FERNANDES BRAGA - R\$ 4.380,00; LUAN HENRIQUE MARTINS ANDRADE - R\$ 7.497,56; LUANA GARCIA DE QUEIROZ - R\$ 2.997,93; LUANA NOGUEIRA DUTRA - R\$ 36.190,06; LUCAS CASTRO CABRAL - R\$ 22.516,50; LUCAS SANTOS DA SILVA - R\$ 1.454,29; LUCIANO AMBROSIO DA SILVA - R\$ 15.159,18; LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 49.858,00; LUCIANO JOSE GARCIA MOTA - R\$ 107.594,42; LUCIANO NATAL DO NASCIMENTO - R\$ 137.833,79; LUDMYLLA CRISTINA LIMA DA SILVA - R\$ 31.709,30; LUIZ CARLOS NEUENSCHWANDER FILHO - R\$ 385.193,40; LUIZ FELIPE FABRIS - R\$ 36.456,42; LUIZ FERREIRA DE ARAUJO FILHO - R\$ 13.887,63; LUZIA DA SILVA - R\$ 4.089,03; LUZINETE DE LIMA - R\$ 7.800,00; MANOEL ALVES DE SOUSA - R\$ 11.442,51; MANOEL EDGLEDSON FREIRE SILVA - R\$ 5.029,11; MARCELLE CHAVES - R\$ 22.563,38; MARCELO DA SILVA - R\$ 122.140,47; MARCELO DOS SANTOS MUNIZ - R\$ 34.663,34; MARCELO GONÇALVES DE AZEVEDO - R\$ 49.786,21; MARCELO MARTINS DE MELO - R\$ 39.976,08; MARCELO MARTINS FRANÇA - R\$ 151.139,10; MARCELOS VICTOR DA S RAINHA - R\$ 1.454,29; MARCIO BARBOSA PEREIRA - R\$ 119.934,21; MARCIO DOS SANTOS SOUSA - R\$ 3.999,79; MARCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA - R\$ 18.288,26; MARCIO MAIA RASO - R\$ 105.357,60; MARCIO SERPA SAD - R\$ 187.449,51; MARCO ANTONIO MIRANDA DA SKILVA - R\$ 37.500,00; MARCO ANTONIO SANTOS - R\$ 29.301,18; MARCOS DE MOURA WANDERLEY - R\$ 273.303,02; MARCOS MARQUES DE PAULA - R\$ 3.792,00; MARCUS ANTONIO MARTINS - R\$ 8.410,24; MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES - R\$ 17.358,82; MARIA DE FATIMA DE S NASCIMENT - R\$ 1.450,28; MARIA PRISCILA ALVES DE NOJOSA - R\$ 5.163,67; MARIELLA DE AGUIAR POMPEU - R\$ 57.916,03; MARILIA MOURA DE QUEIROZ GADELHA - R\$ 171.441,36; MARIO PEIXOTO DE ALENCAR JUNIOR - R\$ 43.200,00; MARIO SERGIO PIZANI - R\$ 10.356,68; MARLON JORGE SILVA - R\$ 10.298,52; MARTA ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS - R\$ 7.159,15; MAURICIO HORACIO ROQUE - R\$ 3.111,45; MAXIMILIANO PATENE - R\$ 1.000,00; MELINA VIEIRA COURA - R\$ 3.732,32; MIGUEL ANGELO DE SOUSA ANDRADE - R\$ 7.826,97; MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 1.206,65; MILTON NICACIO DE SANTANA - R\$ 1.300,00; MILTON XAVIER DE LIRA JUNIOR - R\$ 165.423,18; MISAEL BATISTA DE FIGUEIREDO - R\$ 43.088,38; MURILO BIAVA CORDOVA - R\$ 1.064,86; MURILO BRUNO - R\$ 7.839,51; NAGIB SABBAG FILHO - R\$ 50.985,04; NAIANE MILENA GODOY CALDERARO - R\$ 3.537,02; NATALIA CAROLINE DA S SANTOS - R\$ 939,40; NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 26.931,12; NAZARENO DELLA VALENTINA NETO - R\$ 20.000,00; NOE ALVES DE SOUSA - R\$ 11.620,92; OCELIO ANGELO DE QUEIROZ - R\$ 12.500,67; OLIVEIRA ALVES BARROS - R\$ 3.895,46; OLIVEIRA LIMA - R\$ 175.000,00; OSEIAS JOSE DA SILVA - R\$ 25.847,50; OSWANDER COELHO DA SILVA - R\$ 60.959,96; OTAMAR JOSE DA SILVA - R\$ 96.712,29; PATRICIA VIZONI LOURENÇO - R\$ 113.418,51; PAULINO ALVES DE QUEIROZ - R\$ 4.362,56; PAULO CARVALHO DA SILVA - R\$ 101.694,60; PAULO HENRIQUE D. SOARES - R\$ 3.717,24; PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA GOME - R\$ 3.394,39; PAULO HENRIQUE F. DA SILVA - R\$ 61.551,05; PAULO PEREIRA DA SILVA - R\$ 979,61; PAULO SERGIO BARBOSA A BRITO - R\$ 11.519,30; PEDRO OSVALDO MARQUES LOPES - R\$ 10.596,21; PEDRO TELES RODRIGUES - R\$ 5.964,47; PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERR - R\$ 13.354,80; PETERSON RODRIGUES - R\$ 30.000,00; PRISCILA CATERINE DE BRITO CATALDI - R\$ 109.033,14; PRISCILLA FILADORO NOGUEIRA - R\$ 186.613,55; RAFAEL FERREIRA LIMA - R\$ 6.693,60; RAFAEL HENRIQUE FOGOLIN - R\$ 76.985,74; RAFAEL PORDEUS MENEZES - R\$ 31.687,04; RAFAEL VISCONDI FIDELIS - R\$ 88.690,04; RAIMUNDO

ALMEIDA NUNES - R\$ 20.203,52; RAIMUNDO DE MELO NEPOMUCENO NE - R\$ 8.973,14; RAIMUNDO MAGALHAES SILVA - R\$ 6.950,34; RAIMUNDO N COSTA DO NASCIMENTO - R\$ 2.711,42; RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - R\$ 12.407,20; RAPHAEL CARVALHO REIS - R\$ 43.474,22; REGINALDO DE ARAUJO FREITAS - R\$ 5.613,86; RENATO DIAS CARDOSO - R\$ 4.831,94; RICARDO DE SOUZA MUNIZ - R\$ 4.011,15; RICARDO FEITOSA ALVES - R\$ 235.256,70; RITA DE CASSIA VALERIA - R\$ 14.409,06; RIVALDO MARCOLINO DA SILVA - R\$ 18.611,55; ROBERTO FUMIO MATSUDA - R\$ 74.487,75; ROBSON MARTINS RIBEIRO - R\$ 47.467,74; ROBSON PEREIRA ROCHA - R\$ 4.900,48; RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 194.232,38; RODRIGO NAZARIO FERNANDES - R\$ 8.310,01; RODRIGO O CARVALHO MONTEIRO - R\$ 132.761,69; RODRIGO TEIXEIRA VIANA - R\$ 307,50; ROGER LUIZ DA SILVA TAVARES - R\$ 14.274,03; ROGERIO DE SOUSA ROMANHOLI - R\$ 68.879,72; ROLDAO GODOI DA ROSA - R\$ 103.097,08; ROMARIO NASCIMENTO CUNHA - R\$ 5.133,32; ROMULO RAMOS DA SILVA - R\$ 5.514,78; RONIE ELSON DA SILVA - R\$ 94.548,88; ROSANE GUNTZEL OSORIO - R\$ 5.304,00; ROSEMARY DIANA L F DE AZEVEDO - R\$ 85.385,09; ROSEMIR DE MELO FERNANDES - R\$ 1.000,00; SALVADOR ROCHA GARCIA JUNIOR - R\$ 4.870,00; SANDRA MARIA SOUSA SILVA - R\$ 11.694,76; SANDRO PEREIRA DE MENEZES - R\$ 4.631,46; SANDRO ROBERTO FERREIRA - R\$ 168.000,00; SEBASTIÃO MIRANDA DOS SANTOS - R\$ 1.900,00; SERGIO BRUNO ALONGI - R\$ 198.039,11; SHIRLEY ELIS A DE OLIVEIRA - R\$ 18.511,56; SIBELIUS DE DAVID BNEVIDES JR - R\$ 124.351,54; SIDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 11.538,82; SIDNEY DIEGO COSTA - R\$ 8.898,81; SILVIA URQUIZA - R\$ 42.621,00; SILVIO COSTA ANDRADE - R\$ 203.237,66; SILVIO LUIZ TONIETTI - R\$ 109.867,15; SILVIO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 4.633,63; SIMONE GONZAGA DE FREITAS - R\$ 4.780,43; STEMIR MAGALHAES DA SILVA - R\$ 4.476,14; TARCILIO CARLOS TROVA MARQUES - R\$ 3.732,32; THALES DA COSTA ALVES - R\$ 831,23; THALES PINHEIRO NOGUEIRA - R\$ 1.203,25; THIAGO AQUINO FERREIRA - R\$ 159.145,65; THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 11.780,43; THIAGO MAIA DO MONTE - R\$ 35.026,16; THIAGO MENDES DA CUNHA - R\$ 41.250,00; TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA - R\$ 38.331,84; TIAGO SOMBRA REBOUCAS - R\$ 10.297,17; TIAGO SOUZA DA SILVA - R\$ 4.377,72; VALDENIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 10.505,60; VALDERI SOARES DE ANDRADE - R\$ 17.458,67; VALDEYMISON DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 7.891,18; VALDIR DA SILVA MARTINS - R\$ 1.800,00; VICTOR SANTOS DE MELO - R\$ 8.377,63; WAGNER SILVA LIMA - R\$ 6.960,66; WALDEMIR FERREIRA DA SILVA - R\$ 12.544,06; WALFRIDO ANDRADE NETO - R\$ 201.696,51; WALMIR PADULA FERNANDES - R\$ 51.266,60; WANDERSON GOMES CONCEIÇÃO - R\$ 30.000,00; WAYNER FEITAS SILVA - R\$ 8.940,27; WELCIO ANGELO DE SOUZA - R\$ 13.125,82; WERMESON LUIS SANTOS ARAUJO - R\$ 4.119,65; WEVERSON JOHNNY ANDRADE GADELH - R\$ 204,52; WILLIAM MEIRELES PACHECO - R\$ 89.917,90; WILSON CESARIO ALVES - R\$ 5.348,70; YARA CELY TELES DOS SANTOS - R\$ 5.314,61; ZOZIMO DE OLIVEIRA CARNEIRO - R\$ 153.013,41.

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):

< Sem nome no edital > - R\$ 509,60; 15 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - R\$ 902,00; 24 SUBDISTRITO REG CIVIL PESSOAS NATURAIS INDIANOPOLIS - R\$ 11.754,17; A C TRATORES E SERVICOS LTDA - R\$ 798,60; A F DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA - R\$ 3.255,60; A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S A - R\$ 1.429.700,64; A N T FERRAMENTAS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 111.757,43; A.C. CORREA E CIA. LTDA - R\$ 8.775,00; A.L. MAFRA

TRANSPORTES LTDA - R\$ 109,99; A.S.M. CONSTRUCOES LTDA - R\$ 14.330,41; ABB LTDA - R\$ 8.350.000,00; ABERLADO BARBOSA E CIA LTDA - R\$ 1.259,87; ABIX TECNOLOGIA LTDA - R\$ 858.342,65; ABIX TELECOM LTDA - R\$ 2.140,00; ABRENDE ENGENHARIA LTDA - R\$ 217.287,83; AÇÃO ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.806,95; ACE REVESTIMENTOS LTDA - R\$ 216.869,91; ACE SEGURADORA S.A. - R\$ 49.708,99; ACHILLES CAPORALLI FILHO - R\$ 404,44; ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA - R\$ 27.338,74; ACOS MOTTA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - R\$ 79.592,34; ACOS RENOX LTDA - R\$ 158.861,52; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 421.564,66; ACQUA LINEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 4.124,66; ADAMO MARONE NUNES - R\$ 2.260,38; ADAO ROSILDO DE SOUZA - R\$ 29,71; ADEILTON MEDEIROS DE MELO - R\$ 280,09; ADEMARIO PINTO GALVO 52875776568 - R\$ 2.250,00; ADEMILSON MENDES DOS SANTOS - R\$ 509,60; ADENILSON DOS SANTOS MELO - R\$ 540,18; ADERBAL AMARAL DOS S FILHO - R\$ 810,03; ADIJAILTON MONTEIRO LINS - R\$ 280,09; ADILSON ALVES - R\$ 509,60; ADILSON SANTOS OLIVEIRA 35642580515 - R\$ 2.880,00; ADILTON ANCILON DE SOUZA - R\$ 437,05; ADIR MIRANDA OLIVEIRA - R\$ 739,62; ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - R\$ 40,78; ADOLF HERZOG - R\$ 3.900,00; ADRIANO ANSELMO DA SILVA - R\$ 280,09; ADRIANO CANDIDO CARRIJO - R\$ 2.225,00; ADRIANO CARVALHO LOPES - R\$ 203,82; ADRIANO COELHO DOS SANTOS - R\$ 112,47; ADRIANO OLIVEIRA DA COSTA - R\$ 1.227,31; AENEJOTA FERRAGENS LTDA - R\$ 294,00; AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. - R\$ 38.660,93; AFC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 16.742,01; AFITEMAQ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 23.827,01; AFRANIO F DA SILVA - R\$ 236,86; AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - R\$ 10.877,15; AGENCIA DE VAPORES GRIEG SA - R\$ 1.701,38; AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL - R\$ 4.531,64; AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA - R\$ 18.122,70; AGF IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 219.114,76; AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA - R\$ 285.499,46; AGISA CONTAINNERS LTDA - R\$ 63.782,79; AGNALDO DE SOUZA COSTA - R\$ 600,00; AGNALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 280,09; AGRESTE SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA - R\$ 39.989,67; AGUILAR Y SALAS SA - EUR 213.892,25; AGUINALDO PEREIRA DE JESUS - R\$ 437,05; AILTON GOMES DOS SANTOS - R\$ 1.021,60; AIR LESS SERRANA SERVICOS EIRELI - R\$ 500.823,05; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - R\$ 2.902,72; AIRTON ALVES DE FREITAS - R\$ 148,50; AKDENIS MOHAMED KOURANI - R\$ 4.673,50; AKOSA COM. DE BOMBAS E MOTORES LTDA - R\$ 150,00; ALAILSON VIANA DE MORAIS - R\$ 148,50; ALBERTO SHIGUETO IMAZAKI - R\$ 810,03; ALCIR BERNARDO COSTA - R\$ 629,84; ALCOA ALUMINIO S/A - R\$ 263.589,63; ALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 853,71; ALEKSANDER LYSY FILHO - R\$ 466,23; ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 69158070559 - R\$ 1.160,00; ALESSANDRO ALVES PEREIRA - R\$ 572,59; ALESSANDRO MUNIZ CUTRIM - R\$ 540,18; ALEX LAGOAS DA SILVA - R\$ 1.486,75; ALEXANDRE BIAGE SLEIMAN - R\$ 300,00; ALEXANDRE BRITO MATOS - R\$ 280,09; ALEXANDRE DA SILVA MASLOUN - R\$ 858,60; ALEXANDRE MELO MITZKUN - R\$ 3.304,78; ALEXSANDRO CARVALHO ALVES - R\$ 480,75; ALFAMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 1.158,00; ALFREDO ALMEIDA DE MOURA OLIVEIRA - R\$ 412,31; ALGA BRASIL PROTENDIDOS LTDA - R\$ 47.175,05; ALGAR MULTIMIDIA S/A - R\$ 2.655,49; ALIMAK HEK AB - SEK 1.498.537,73; ALIMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 296.612,80; ALKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 10.598,20; ALLTEX EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. - R\$ 9.470,24; ALMAQ SANTANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 1.098,61; ALOISIO

MONTEIRO CORREIA - R\$ 437,05; ALOIZO FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO - R\$ 509,60; ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA - R\$ 593.644,20; ALPEL ALBIS PNEUS E PECAS USADOS LTDA - R\$ 599,94; ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 6.508.883,84; ALPHENZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 44.440,50; ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 280.866,89; ALUMAQ LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE SOLDA LTDA - R\$ 432.222,11; ALUSA ENGENHARIA S.A. - R\$ 1.552,51; AMADEO ROMAGUERA NETO - R\$ 13.913,33; AMARILDO VICENTE SUBIRAI - R\$ 509,60; AMARO ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$ 28,59; AMAURI ALVES GOMES - R\$ 314,71; AMAZON SERVICO E COMERCIO - R\$ 6.009,01; AMBIENS SERVIÇO DE ASSESSORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - SOLUCOES AMBIENTAIS - R\$ 5.400,00; AMERICA NET LTDA - R\$ 3.579,31; AMIAD WATER SYSTEMS LTD - USD 520.780,24; AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A - R\$ 125,90; ANDERSON FREIRE CONCEICAO - R\$ 509,60; ANDERSON JULIO NERE DE OLIVEIRA - R\$ 300,00; ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - R\$ 509,60; ANDERSON VIANA DA SILVA - R\$ 480,75; ANDRE AUGUSTO ORSI DUTRA - R\$ 9.385,00; ANDRE ESPINDOLA B DA SILVA - R\$ 480,75; ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 166,60; ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA - R\$ 14.052,22; ANDRE LUIZ MENDONCA DE SOUZA 40108856615 - R\$ 15.220,38; ANDRE MAGALHAES DE MEDEIROS - R\$ 1.728,95; ANDREA CERQUEIRA SUZARTE ALMEIDA - R\$ 590,00; ANDREA MICHEL - R\$ 1.856,10; ANDREIA APARECIDA ZANETTE - ME - R\$ 210.297,44; ANDRITZ SEPARATION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRACAO LTDA - R\$ 36.042,30; ANDRIWS SOARES DE LIMA - R\$ 850,00; ANFRISIO MORAIS NETO - R\$ 35,90; ANGELICA ALVES COUTINHO - R\$ 6.175,00; ANGELO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 237,70; ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 125.225,03; ANILTON MAURI RAMPINELLI - R\$ 572,59; ANTONINHO MAMCZUR - R\$ 2.600,00; ANTONIO AGNALDO M DA SILVA - R\$ 412,31; ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS - R\$ 1.124,90; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 388,97; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 158,93; ANTONIO EDUARDO DOS S RANGEL - R\$ 540,18; ANTONIO ELIAZIBE ROSSI - R\$ 3.900,00; ANTONIO ERISMARIO FREITAS DE CERQUEIRA - R\$ 366,95; ANTONIO FERREIRA PASSOS FILHO - R\$ 572,59; ANTONIO JOSE BARBOSA FERREIRA - R\$ 500,00; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS FACANHA 49222546334 - R\$ 719,93; ANTONIO NUNES DOS SANTOS - R\$ 509,60; ANTONIO PEREIRA GOMES - R\$ 333,59; ANTONIO PEREIRA SALUSTIANO - R\$ 219,10; ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO - R\$ 540,18; ANTONIO SABACK DA SILVA - R\$ 3.508,90; ANTONIO WALKILEI FEITOSA ALVES - R\$ 412,31; AOKI LTDA. - R\$ 19.211,30; APARECIDA DE FATIMA DA SILVA FERRAGENS - R\$ 348,80; APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 10.732,56; APM TERMINALS PECHEM OPERACOES PORTUARIAS LTDA - R\$ 410,00; AQUANEX COMERCIAL LTDA - R\$ 2.180,69; AR-AR CONDICIONADO E ENGENHARIA LTDA. - R\$ 3.908.984,75; ARCA ENGENHARIA LTDA - R\$ 929.335,18; ARCELORMITTAL BRASIL S A - R\$ 10.431,95; ARCOENGE LTDA - R\$ 886.120,51; ARCTEST-SERVICOS TEC. DE INSPECAO E MANUT. INDUSTRIAL LTDA - R\$ 211.559,08; AREIA EXPRESS LTDA - R\$ 27.642,00; AREIAS TRES LAGOAS LTDA - R\$ 13.422,50; ARICAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 10.065,70; ARIMILTON SILVA SOARES - R\$ 480,75; ARMCO STACO INDMETALURGICA AS - R\$ 536.693,30; ARNALDO JOSE DOMINGOS DE AMORIM - R\$ 509,60; ARNALDO MESSIAS DA SILVA - R\$ 2.132,27; ARPO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - R\$ 29.820,00; ARTESANA DIVISORIAS E FORROS LTDA - R\$ 40.073,39; ARTUR ARAUJO LOIOLA - R\$ 938,18; ARVEK TECNICA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 6.186,65; ASPIL-

ASPIRACAO INDUSTRIAL E SERVICO LTD - R\$ 92.787,14; ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 81.540,74; ASSERC REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - R\$ 14.848,00; ASSOC DAS EMPRESAS DA CONSTRUCAO PESADA DO EST DO CEARA - R\$ 300,25; ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E INDUSTRIAS DE BASE - R\$ 4.869,00; ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - R\$ 2.200,00; ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO RIO DE JANEIRO ADVB RIO - R\$ 4.000,00; ASSOCIACAO DOS TAXISTAS AUTONOMOS RADIO TAXI COMUM DE SAO PAULO - BAT - R\$ 10.175,12; ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVS LTDA - R\$ 9.982,00; ASYST INTERNACIONAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 135.329,79; ATACADO GERAL SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA - R\$ 388.420,25; ATAIDE FARIAS FILHO - R\$ 437,05; ATIVA LOCACAO LTDA - R\$ 3.300,00; ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA - R\$ 8.258,25; ATLAS COPCO BRASIL LTDA - R\$ 423.540,42; AUGUSTO KANEHIRO KAWAMOTO 00936459883 - R\$ 1.663,71; AUGUSTO TURISMO LTDA - R\$ 739,76; AURELIANO COELHO DA COSTA JR - R\$ 540,18; AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 412,31; AUREO FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 480,75; AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA - R\$ 13.173,71; AUTO PASTORE LTDA - R\$ 2.043,40; AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA - R\$ 13.020,98; AUTO PECAS RONI LTDA - R\$ 50.729,80; AUTO POSTO CANTO VERDE DERIV DE PETROLEO LTDA - R\$ 2.304,67; AUTO POSTO CIDADE TRES LAGOAS LTDA - R\$ 8.124,74; AUTO RICCI S.A. - R\$ 65.617,77; AUTO SOCORRO REIS LTDA - R\$ 22.950,28; AUTOMAQ DIVISAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 10.948,63; AVALON AUTO POSTO LTDA - R\$ 5.020,63; AVANTTI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 3.927,00; AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. - R\$ 22.394,75; AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA - R\$ 269.867,45; BACCARELLI GUINCHOS E SERVICOS LTDA - R\$ 75.499,99; BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 4.612,16; BAHIA CONTROL COM REP SERV LTDA - R\$ 7.665,32; BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 16.418.146,57; BANCO BRADESCO SA - R\$ 487,42; BANCO COMMERCIAL INVESTMENT TRUST DO BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO - R\$ 270.213,83; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 53.238.381,15; BANCO DO BRASIL SA - R\$ 53.238.381,15; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. - R\$ 26.174.262,11; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. - R\$ 3.296,74; BANCO PINE S/A - R\$ 114.140.463,42; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 232.069.411,83; BANCO VOTORANTIM S.A. - R\$ 110.558.668,66; BANDEIRANTES PRODUTOS ELETRO METALURGICOS LTDA - R\$ 13.563,45; BARATAO DA IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA - R\$ 318,42; BARITECH BRASIL REVESTIMENTOS LTDA - R\$ 1.152.870,64; BARTOLOMEU MARCIO LEONCIO DE ALBUQUERQUE - R\$ 509,60; BAUKO MAQUINAS S/A - R\$ 426,30; BB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL - R\$ 52.483,65; BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO - R\$ 10.366.323,53; BBK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 20.640,36; BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - R\$ 340.899,18; BELL BRASIL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 110.000,00; BENAPAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA - EIRELI - R\$ 161.857,25; BENTLY DO BRASIL LTDA. - R\$ 322.740,08; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 497.230,27; BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 8.367,60; BERVANIA MAYLA GOMES DA SILVA - R\$ 254,63; BETUMAT QUIMICA LTDA - R\$ 128.215,74; BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 45.436,00; BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - R\$ 1.539,51; BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 240.374,12; BJ DIESEL COMERCIO DE PECAS, VEICULOS E LOCACAO LTDA - ME - R\$ 1.377.275,69; BLINDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.444,90; BM PRE - MOLDADOS LTDA - R\$ 259.587,27; BMC HYUNDAI S.A. -

R\$ 1.367,86; BOMBORDO SERVICOS EM NAVEGACAO LTDA - R\$ 3.982,88; BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - R\$ 93.641,98; BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 41.000,00; BP CONSTRUcoes METALICAS LTDA - R\$ 1.293.239,92; BRADESCO DENTAL S/A - R\$ 430,39; BRADESCO SAUDE S/A - R\$ 1.174.674,50; BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A - R\$ 9.509,64; BRAFER INVESTIMENTOS S A - R\$ 14.780,96; BRANDAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 2.278,55; BRASDUCTIL COMERCIAL LTDA - R\$ 46.788,38; BRASIF LOCADORA LTDA - R\$ 52.770,83; BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 6.881,12; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 587.593,85; BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA - R\$ 165.272,20; BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R\$ 21.855,86; BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 57.030,35; BREA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. - R\$ 9.911.071,74; BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA - R\$ 710,64; BRINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 149,99; BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA - R\$ 61.229,98; BRITO LOBO LTDA - R\$ 11.738,13; BRUNO GUIMARAES - R\$ 297,39; BS&BSAFETY SYSTEMS DISCOS DE RUPTURA LTDA - R\$ 27.233,45; BSM ENGENHARIA S.A. - R\$ 1.521.902,80; BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 49.923,90; BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 316.222,78; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA - R\$ 282.064,09; C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.154,64; C N S CONSTRUcoes SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.511.197,88; C P COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 33.688,22; C P N CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA - R\$ 114.096,59; C.S.E. MECANICA E INSTRUMENTACAO LTDA - R\$ 826.177,13; CABIUNA - SERVICOS REPROGRAFICOS EIRELI - R\$ 9.038,40; CABOS DE ACO SAO JOSE LTDA - R\$ 69.040,60; CACIQUE SERV.TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 36.447,96; CADRI COMERCIO DE FORROS METALICOS LTDA - R\$ 43.792,42; CAGECE COMP DE AGUA ESGOTO CEARA - R\$ 26.196,30; CAIO MIQUEIAS PINHEIRO TRINDADE - R\$ 253,30; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 363.005.267,77; CALDEX CONEXOES E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 722.162,66; CAMARA DE COMERCIO BRASIL CANADA - R\$ 165.764,84; CAMBRAIA E BARROS DO SUL HOSPEDAGEM LTDA - R\$ 26.480,17; CAMILA MARCIANO SOUZA COSTA - R\$ 366,95; CAMILA TURTELLI DE ANDRADE - R\$ 540,18; CAMINUS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 2.780,00; CAMORIM OFFSHORE SERVICOS MARITIMOS LTDA. - R\$ 182.927,10; CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA - R\$ 99.164,52; CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA - R\$ 45.291,68; CAMS PARTICIPACOES LTDA - R\$ 14.998,50; CANHEDO BEPPU ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - R\$ 355.727,08; CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 237.947,51; CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. - R\$ 9.746,65; CAPPE BRASIL ENGENHARIA - R\$ 19.404,00; CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.589.189,32; CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 13.978,25; CARIN ADES DESIGN GRAF E WEB DESIGN S - R\$ 438,33; CARLILE ADLER G. FREITAS - R\$ 2.015,84; CARLITO JESUS MOTA - R\$ 412,31; CARLOS ALBERTO PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 15.840,00; CARLOS ALBERTO VAIOLETTI - R\$ 3.651,38; CARLOS ANGELO MACHADO BARROS - R\$ 412,31; CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUcoes LIMITADA - R\$ 9.340,85; CARLOS DA SILVA BARROSO - R\$ 412,31; CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO - R\$ 1.656,30; CARLOS EDUARDO RODRIGUES F. SIMOES - R\$ 888,74; CARLOS HUMBERTO LAVRADOR - R\$ 412,31; CARLOS SADAIO TAMANAHA - R\$ 1.542,34; CARLOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR - R\$ 480,75; CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - R\$ 98.885,17; CARMELO CONSTRUcoes EMPREITEIRO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.321,37; CARMO DE SOUZA SILVA - R\$ 509,60; CARRIER VEICULOS LTDA

- R\$ 160,89; CASA BLANCA TURISMO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 64.763,38; CASA DO ATLETA LTDA - R\$ 438,43; CASA DO EPI LTDA - R\$ 1.629,55; CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - R\$ 36.157,99; CAUPECAS COMERCIO LTDA - R\$ 495,00; CAVIGLIA - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI - R\$ 114.894,54; CBC INDUSTRIAS PESADAS S A - R\$ 1.579.239,58; CCR EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 235.316,29; CDGN LOGISTICA SA - R\$ 49.298,60; CEAGRA CERAMICA E AGROPECUARIA ASSUNCAO LIMITADA - R\$ 4.159,58; CEARA COMERCIAL DE ALUMINIO LTDA - R\$ 7.539,54; CEARA DIESEL S A - R\$ 54.182,36; CEB DISTRIBUICAO S A - R\$ 918,31; CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 37.062,00; CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D - R\$ 46.153,31; CELSO AURELIO SIQUEIRA DUARTE - R\$ 629,84; CEMIG DISTRIBUICAO S A - R\$ 1.444,89; CENTRAB CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA - R\$ 8.124,75; CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S A CEMAT - R\$ 241,69; CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 74.321,49; CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL - R\$ 519.551,94; CENTRAL NORDESTE DE PECAS LTDA - R\$ 10.212,72; CENTRO AUTOMOTIVO NEVADA LTDA - R\$ 3.965,18; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 1.923,82; CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA - R\$ 9.417,24; CERVELLO INFORMATICA LTDA. - R\$ 16.142,20; CETREL - LUMINA TECNOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.989,73; CG LOCAAO DE GUINDASTES LTDA - R\$ 2.726.139,31; CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A - R\$ 157,07; CHEN CHUANPING - R\$ 5.016,60; CHINA CHENGDA ENGINEERING CO. LTD - USD 8.933.475,38; CHRISTIAN SAMPAIO DE S XAVIER - R\$ 540,18; CHRISTIANE CAMARGO OLIVATO - R\$ 1.050,00; CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - R\$ 72.434,96; CIASEY EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 83,70; CID CLEY PINHEIRO DOS REIS - R\$ 509,60; CIDOS BUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 2.970,87; CIFAL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 68.983,39; CIME COMERCIAL IMPERATRIZ DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 101.791,35; CIMO ALIMENTOS COMERCIO & EXPORTACAO LTDA. - R\$ 3.778,65; CIMPLA CONSULTORIA IMOBILIARIA MILENIO - IMOVEIS PRONTOS, LANCAMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 8.038,68; CIPROL - CEARA IMPL. RODOVIARIOS LTDA - R\$ 671,08; CIRCOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 5.456.443,74; CITROFREE BEBIDAS LTDA - R\$ 43.624,10; CLARO S A - R\$ 61.255,50; CLAUDEMIR LUIS FLAVIO - R\$ 471.950,00; CLAUDIA FERREIRA PESTANA ALVES - R\$ 8.451,49; CLAUDINEI DE AZEVEDO - R\$ 412,31; CLAUDINEIDE FABIA DA SILVA - R\$ 59,00; CLAUDINER HENRIQUE PINHEIRO AROUCHE - R\$ 509,60; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA SANTANA - R\$ 1.500,00; CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 480,75; CLAUDIO LUIS DOS SANTOS - R\$ 540,18; CLAUDIO P. DE VASCONCELOS FILHO - R\$ 682,67; CLAUDIO RIBEIRO ROCHA - R\$ 800,00; CLAYTON CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO - R\$ 837,32; CLEBSON ALVES DOS SANTOS - R\$ 480,75; CLIPPING SERVICE RECORTES LTDA - R\$ 4.940,10; CM CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - R\$ 13.000,00; CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA - R\$ 874,25; COARI CONCRETO LTDA - R\$ 128.406,18; CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 2.268,00; COELHO FILHO E ROSA LTDA - R\$ 1.320,00; COFEMIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - R\$ 7.099,90; COFERT COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA - R\$ 1.713,00; COLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R\$ 5.465,00; COLORTEL MATERIAIS ELETROONICOS LTDA - R\$ 207,53; COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA - R\$ 239,41; COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 24.362,21; COMERCIAL DRAGAO LTDA - R\$ 4.702,28; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 45.925,00; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA - R\$ 248.913,55; COMERCIAL MAIA LTDA - R\$ 3.849,75; COMERCIAL RECAMONDE

DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 6.506,08; COMES AMERICA LATINA INSTALACOES ELETRICAS E DE INSTRUMENTACAO LTDA - R\$ 280.077,55; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS - R\$ 741.655,07; COMPANHIA DE AGUAS DO BRASIL CAB AMBIENTAL - R\$ 449.611,77; COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - R\$ 44,74; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - R\$ 86.644,32; COMPANHIA DE INTEGRACAO PORTUARIA DO CEARA CEARAPORTOS - R\$ 1.131,50; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS - R\$ 9.687,37; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - R\$ 132,20; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - R\$ 486,81; COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG - R\$ 131,36; COMPANHIA DO PARAFUSO COMERCIAL LTDA - R\$ 89.767,22; COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS CEAL - R\$ 360,61; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - R\$ 5.177,99; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - R\$ 76.805,13; COMPANHIA INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS G W - R\$ 109.267,92; COMPANHIA LIBRA DE NAVEGACAO - R\$ 711,75; COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - R\$ 137,86; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - R\$ 766,91; COMPANHIA ULTRAGAZ S A - R\$ 36.817,20; COMPET MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.160,66; COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA - R\$ 26.284,16; CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA - R\$ 17.967,29; CONCESSIONARIA DE RODOVIAS GALVAO BR-153 SPE S.A. - R\$ 152.568,35; CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - R\$ 420.326,44; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - R\$ 145.334,23; CONCRETO REDIMIX DO BRASIL LTDA - R\$ 6.960,00; CONDE COMERCIAL MADEIREIRA LTDA - R\$ 12.813,45; CONDOMINIO CAMINHO DAS ARVORES - R\$ 1.650,00; CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL CENTER III - R\$ 1.528,08; CONDOMINIO DO EDIFICIO III MILENIO - R\$ 2.220,80; CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA TERESA COELHO - R\$ 1.250,00; CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIO SARAIVA - R\$ 1.781,74; CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLIS - R\$ 1.335,80; CONDOMINIO EDIFICIO AHEAD PONTA NEGRA - R\$ 534,02; CONDOMINIO EDIFICIO DINAMARCA - R\$ 693,63; CONDOMINIO EDIFICIO ITAN - R\$ 1.860,82; CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES - R\$ 119,99; CONDOMINIO PARQUE SANTA ISABEL - R\$ 1.954,76; CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL - R\$ 330,00; CONDOMINIO RETIRO DAS PALMEIRAS - R\$ 149,50; CONDOMINIO VILLA BELLAGIO - R\$ 409,96; CONDOR CONSTRUCOES LTDA - R\$ 119,12; CONECTCAR SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICA S.A. - R\$ 464,00; CONESTEEL VALVULAS E CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.575,70; CONFAB MONTAGENS LTDA - R\$ 150.259,63; CONIPOST POSTES MET E ACESSORIOS LTDA - R\$ 75.538,83; CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - R\$ 395,31; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - R\$ 249,66; CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A - R\$ 2.383.792,95; CONSOLE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - R\$ 68.252,67; CONSORCIO DC/GE/QG - R\$ 124,25; CONSORCIO GALVAO SERVENG - R\$ 14.609,50; CONSORCIO INTEGRACAO - R\$ 4.349,57; CONSORCIO MENDES JUNIOR MPE SOG - R\$ 31.516,62; CONSORCIO UFN III - R\$ 891.163,27; CONSORCIO URBANIZACAO SAO PAULO - R\$ 965,72; CONSTEL CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA - R\$ 386,15; CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 41.529,30; CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA - R\$ 1.148.806,14; CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.232,45; CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - R\$ 151.161,88; CONSTRUTORA ARTEC S/A - R\$ 148.166,67; CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO NOVA SEROMAC LTDA. - R\$ 301.053,11; CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA - R\$ 276.996,37; CONSTRUTORA J. CAMPARA -

R\$ 487.119,27; CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA - R\$ 98.946,27; CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA - R\$ 6.978,88; CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA - R\$ 317,55; CONTABILIDADE COLINI - SOCIEDADE SIMPLES - R\$ 6.510,61; CONTEC SERVICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - R\$ 9.478,31; CONTECO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.229,88; CONTERRANEA COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - R\$ 5.392,31; CONTERRANEA VEICULOS PESADOS LTDA - R\$ 2.449,79; CONTORNO LOCACAO DE GUINDASTES LTDA - R\$ 226.380,09; CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 16.000,00; CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA - R\$ 10.418,55; COOP DOS INSP DE END AUTONOMOS DO EST BA - R\$ 295,47; COOPERATIVA MISTA DOS TRANSPORTES DO NOROESTE GOIANO - R\$ 47.695,98; COPA ENG.AMBIENTAL E LOCACAO EQUIP. LTDA - R\$ 2.879,71; COPAVEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 46.624,68; COPEL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 110.277,78; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - R\$ 491,22; CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R\$ 3.732,63; COSENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 15.123,08; COSTA & LIMA LTDA - R\$ 201,10; COTEMINAS S.A. - R\$ 23.362,03; COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 48.711,17; CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 29.500,00; CREFIPEL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 819,77; CRISFER INDUSTRIA LTDA - R\$ 136.945,12; CRISTAL VEICULOS LTDA - R\$ 3.235,02; CRISTIANE DIOMARI CASTILHO ZACARIAS - R\$ 938,18; CRISTIANO ANTONIO DA SILVA 79582931434 - R\$ 1.290,00; CRISTIANO DE ALMEIDA FERREIRA - R\$ 540,18; CRISTIANO GALVANI VIEIRA - R\$ 226,70; CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 158,30; CROSSFOX COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - R\$ 2.019,52; CSAV GROUP AGENCIES BRAZIL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA. - R\$ 5.368,58; CTA CHINA LTD. - USD 594,19; CTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA - R\$ 44.041,73; CTX - LOCACAO DE TRANSPORTE LTDA - R\$ 32.173,20; CYNTHIA LISBOA PEREIRA - R\$ 3.187,77; D V HUSS TRANSPORTES - R\$ 5.309,71; D. A. R. PALOMINO EVENTOS - - R\$ 29.030,49; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 1.900,00; DAGOBERTO DE CASTRO - R\$ 378,27; DALBER MARQUES CORREA - R\$ 1.080,00; DALMO CLEY DA SILVA ARAUJO - R\$ 333,59; DAMIAO GOMES CAVALCANTE - R\$ 1.400,00; DANIEL ALMEIDA LEITAO - R\$ 2.966,31; DANIEL LLORENTE MARCUELLO - R\$ 964,76; DANIEL LUIZ DOS SANTOS - R\$ 509,60; DANIEL MOREIRA FILHO 22905222875 - R\$ 195,00; DANIEL TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.470,00; DANILO AUGUSTO LAMANA - R\$ 295,61; DANILO MARTINS DE ARAUJO - R\$ 1.036,71; DANILO ROBERTO DO PRADO - R\$ 601,61; DANILO SALGUEIRO TOLEDO - R\$ 1.706,25; DATASUPRI BRASIL INF LTDA - R\$ 354,33; DAVID GOMES DA SILVA - R\$ 590,76; DAVINO DE FRANCA - R\$ 280,09; DAY BRASIL S/A - R\$ 42.661,38; DAYANA DOS ANJOS RODRIGUES MATTOS MAGALHAES - R\$ 213,10; DAYSI MOREIRA RIBEIRO - R\$ 428,94; DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 51.810,33; DEC SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.489,10; DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA - R\$ 1.523,36; DECIO AUTO POSTO L. 8 LTDA - R\$ 2.498,75; DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 15.564,33; DELAIAS ALVES DA SILVA - R\$ 3.112,61; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - R\$ 150.720,37; DELMAR-LOCKSLEY LOGISTICA LTDA - R\$ 399.015,63; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA - R\$ 141.841,25; DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 2.500,00; DELTA NAVEGACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.833,34; DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - R\$ 599.575,55; DEMAS CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.785.398,96; DEMITRIUS BRAGA TANCLER - R\$ 1.156,75; DEMOP PARTICIPACOES LTDA - R\$ 160.734,23; DENC RIBEIRO DESENHOS TECNICOS LTDA - R\$ 20.867,58;

DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE S. DO SUL - R\$ 1.719,74; DERCO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 284.269,61; DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA - R\$ 589.226,75; DET NORSKE VERITAS LTDA - R\$ 132.440,71; DETEX DESMONTTE TECNICO COM EXPLOSIVOS LTDA - R\$ 2.673,13; DHL EXPRESS BRAZIL LTDA - R\$ 1.270,60; DICA MOVIMENTACOES LTDA - R\$ 11.015,60; DIEGO DOS SANTOS LIMA - R\$ 408,41; DIEGO LEONARDO GRANDE - R\$ 665,37; DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS - R\$ 13.065,00; DIFUSO COM DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 863,65; DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA - R\$ 1.216,81; DILSON MOTA DE OLIVEIRA - R\$ 480,75; DIMAS INOCENCIO DE CARVALHO - R\$ 540,18; DIMEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 758.015,60; DINACON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 409.872,38; DINAMAPE MAQUINAS LTDA - R\$ 629.776,38; DINAMIZA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 115.320,53; DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - R\$ 541.530,57; DISPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.745.105,90; DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONST MARTINS LTDA - R\$ 438,00; DIVA FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.305,26; DIVINO GABRIEL TEODORO - R\$ 509,60; DIVINO HONORIO - R\$ 110,00; DJALMA ARAUJO DE SOUSA - R\$ 509,60; DJALMA FLORENCIO DE MIRANDA - R\$ 2.131,97; DMAPAS BRASIL LTDA - R\$ 2.495,75; DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO LTDA - R\$ 5.636,66; DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS LTDA - R\$ 750,00; DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 38.888,66; DOMINGOS ANDRADE SILVA - R\$ 509,60; DOMINGOS JOSE MARTINS NETO - R\$ 509,60; DOMINGOS PEREIRA CHAGAS - R\$ 195,00; DONIVALDO FRANCISCO DINIZ - R\$ 1.607,92; DONIZETE DA SILVA FREITAS - R\$ 89,70; DOOSAN BLDG - USD 385.296,37; DOOSAN ENGINEERING e CONSTRUCTION - USD 782.058,30; DORTPREV SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 21.621,40; DPR TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 22.098,48; DRM ACUSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 189.570,38; DSI UNDERGROUND SYSTEMS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 100.267,00; DSM DANIEL SERV DE MENSAG LTDA - R\$ 480,00; DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA - R\$ 6.042,38; DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA - R\$ 25.432,00; DURAG SIENA DO BRASIL LTDA - R\$ 9.052,43; DURVAL GARCIA - R\$ 120.505,41; E G A ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 237.946,48; EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.438,59; EASY WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 5.938,82; EBARA CORPORATION INTERNACIONAL - USD 1.311.222,10; EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA - R\$ 510.964,82; ECOBLOCK I INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.925,59; ECOFROTAS - R\$ 1.998,85; ECONEXUS CONSULTORIA AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA - R\$ 18.509,30; EDER GOMES DA SILVA - R\$ 1.021,80; EDERSON RODRIGUES JULIANI - R\$ 801,26; EDGAR BASMAGE - R\$ 9.750,01; EDICLEI MACIEL DA SILVA - R\$ 412,31; EDIFICIO ATRIUM VI COM - R\$ 19.082,63; EDIFICIO ATRIUM VI COM - R\$ 17.754,14; EDIFICIO RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS - R\$ 1.537,49; EDILSON PUDDO TORRES - R\$ 3.900,00; EDINALDO DOS SANTOS MATOS - R\$ 509,60; EDIVALDO SILVA DOS SANTOS - R\$ 1.874,84; EDMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 45.980,00; EDMILSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 540,18; EDMILSON NASCIMENTO LIMA EIRELI - R\$ 9.035,00; EDMUNDO BORGES MENEZES - R\$ 700,47; EDNEI FRANCA PIRES - R\$ 169,77; EDSON BOTELHO GONCALVES - R\$ 2.637,57; EDSON CARLOS RIBEIRO PEREIRA - R\$ 262,87; EDSON DE JESUS - R\$ 247,00; EDSON DOS SANTOS VIEIRA - R\$ 412,31; EDSON LUSTOSA NEVES - R\$ 437,05; EDSON RAMOS FELISARDO - R\$ 437,05; EDUARDO ALBERTO MAIORI - R\$ 1.092,31; EDUARDO AUGUSTO DUARTE - R\$ 810,03; EDUARDO FESTA - R\$ 3.900,00; EDUARDO MOLICA CAMARGO - R\$ 3.900,00;

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi () abertura (☒) encerramento do 31^º
volume destes autos às fls. 6.200

Rio, 07 / 08 / 2015

CHEFE DE SERVENTIA